SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 18 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2364

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP**

**CONSELHO DIRETOR 2017/2020**

**Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);**
**1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);**
**2º Vice Presidente –**
**Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento**
**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES**
**Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);**
**Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);**
**Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);**
**MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES**
**Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);**
**Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);**
**Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).**
**MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR**
**AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná**
**AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia**
**AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí**
**AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná**
**AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá**
**COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã**
**CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba**
**COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga**
**AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
### EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

**CONTRATO N°.....:** 019/2019
**ORIGEM .....:** CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
**CONTRATANTE…:** CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
**CONTRATADO.....: IARA SILVA SANTOS**
**OBJETO.....:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS 019/2019 da Câmara municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Agente de Serviços Gerais.
**VIGENCIA.....:** 11 de novembro a 31 de dezembro de 2019
**FUNDAMENTO= LEGAL:** LEI MUNICIPAL DE 824/2018

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, 11 de novembro de 2019.

***WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE***
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás –PA
Biênio 2019/2020

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**7569874D

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
### PORTARIA Nº 184/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1° - EXONERAR A **Sra. MIKAELA DA COSTA ALVES**, brasileira, portadora do CPF de Nº **972.174.412.34**, residente e domiciliado na Rua Claudino Pinheiro, S/N, cidade de Canaã dos Carajás-PA, lotada no cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II** no Gabinete do Vereador **GESIEL RIBEIRO**, desta casa de Leis, a partir do dia 12 de Novembro de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 12/11/2019.

***WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE***
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**F148C050

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
### PORTARIA Nº 185/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1° - NOMEAR a **Sra. SOLIENE MELO DA LUZ**, brasileira, portadora do CPF de Nº **702.162.902-87**, residente e domiciliado na Rua Teotônio Vilela, N° 359, Centro, cidade de Canaã dos Carajás-PA, Para o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II** no Gabinete do Vereador **GESIEL RIBEIRO**, desta casa de Leis, a partir do dia 12 de novembro de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 12/11/2019.

***WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE***
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**F9B4040D

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**
**COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2019**

MANDADO DE INTIMAÇÃO
O Vereador **JOÃO TEIXEIRA FONSECA**, Presidente da Comissão Processante nº 01/2019, criada por meio do Decreto Legislativo nº 02/2019, da Câmara Municipal de Santarém Novo, na forma da lei.

**COMUNICA** ao Prefeito afastado do Município de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, que figura como Denunciado no **PROCESSO DE CASSAÇÃO nº 01/2019**, e a seus Advogados, Doutores **ORLANDO BARATA MILÉO JÚNIOR (OAB/PA nº 7039)** e **RAFAEL DUQUE ESTRADA DE OLIVEIRA PERON (OAB/PA nº 19.681)**que esta Comissão, em reunião realizada no dia 07/11/2019, deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do requerimento feito pela defesa do Denunciado e também acolheu recomendações do Relator, o que levou a Presidência a **INTERROMPER** o **PRAZO** para a defesa apresentar suas **RAZÕES ESCRITAS** e designar, para o próximo dia **21 de novembro de 2019, com início às 09:30h**, a realização de **audiência de instrução**, que ocorrerá no prédio da Câmara Municipal de Santarém Novo, na qual se dará a inquirição de testemunhas arroladas pela defesa e pela Comissão, e, por último, o depoimento do Denunciado, na seguinte sequência: **09:30h** – Inquirição da testemunha **ERSIVAL FERREIRA DA SILVA**; **10:30h** – Inquirição da testemunha **WILSON OLIVEIRA FILHO**; e **10:30h** – Depoimento do Denunciado **LAÉRCIO COSTA DE MELO**. Na ocasião, o Senhor Prefeito Municipal poderá manifestar-se perante esta Comissão, pessoalmente ou por meio de seus advogados, em todos os atos processuais acima elencados, garantindo-se, assim, a observância das garantias constitucionais do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal e da não culpabilidade, podendo formular indagações ao Denunciante e às testemunhas. **CUMPRA-SE**, na forma da lei. Dado e passado neste Município de Santarém Novo, Estado do Pará, aos doze dias do mês de novembro de 2019.

***VEREADOR JOÃO TEIXEIRA FONSECA***
Presidente da Comissão Processante nº 01/2019

**Publicado por:**
Joana Vitória Farias de Jesus
**Código Identificador:**C997E2EB

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**
**TERMO DE POSSE**

Aos treze dias do mês de novembro de 2019, às 19:10h, neste Município de Santarém Novo, na sede da Câmara Municipal, em sessão extraordinária de caráter solene de **POSSE INTERINA** do Vereador **CARLOS ADRIANO MORAIS DE SOUZA**, no cargo de Presidente desta Câmara Municipal, em razão do titular do cargo, Vereador **THIAGO REIS PIMENTEL**, ter assumido, também em caráter interino, o cargo de Prefeito Municipal de Santarém Novo. Presentes à reunião os Vereadores **JOSÉ NAZARENO MODESTO COSTA, JOÃO TEIXEIRA FONSECA, CARLOS ADRIANO MORAIS DE SOUZA, SÉRGIO REIS COSTA ARAGÃO, JOEL DO CARMO CORREA DOUGLAS ALAN DA SILVA E ELITON DA COSTA MELO**. Após as formalidades legais, o Vereador **CARLOS ADRIANO MORAIS DE SOUZA** fez a afirmação solene de exercer com lealdade a alta função assumida nesta data. Em seguida, o Plenário da Câmara Municipal declarou empossado o Vereador **CARLOS ADRIANO MORAIS DE SOUZA**, para exercer o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Santarém Novo, enquanto o titular do cargo, Vereador **THIAGO REIS PIMENTEL** estiver no exercício do cargo de Prefeito Municipal. E para constar, eu, Vereador **JOEL DO CARMO CORREA**, Secretário designado, mandei lavrar o presente termo, que depois de lido em sessão solene, vai assinado pelo Presidente Interino e pelos demais Vereadores presentes.

***CARLOS ADRIANO MORAIS DE SOUZA***
Presidente Interino

***JOEL DO CARMO CORREA***
1º Secretário

***SÉRGIO REIS COSTA ARAGÃO***
Vereador

***JOSÉ NAZARENO MODESTO COSTA***
Vereador

***JOÃO TEIXEIRA FONSECA***
Vereador

***DOUGLAS ALAN DA SILVA***
Vereador

***ELITON DA COSTA MELO***
Vereador

**Publicado por:**
Joana Vitória Farias de Jesus
**Código Identificador:**60D279C6

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**
**TERMO DE POSSE**

Aos treze dias do mês de novembro de 2019, às 19:30 horas, nesta cidade de Santarém Novo-PA, na sede da Câmara Municipal, situada na avenida Francisco Martins de Oliveira, nº 223, em sessão Extraordinária de caráter solene de Posse do Primeiro Suplente da Coligação PSD – PTB – PRB – PSB – PEN – PROS, o Senhor **JOÃO COSTA ALEIXO,** ao cargo de VEREADOR, com a presença dos senhores Vereadores: **JOSÉ NAZARENO MODESTO COSTA, JOÃO TEIXEIRA FONSECA, CARLOS ADRIANO MORAIS DE SOUZA, SÉRGIO REIS COSTA ARAGÃO, JOEL DO CARMO CORREA, DOUGLAS ALAN DA SILVA E ELITON DA COSTA MELO**. Na presença do Presidente Interino **CARLOS ADRIANO MORAIS DE SOUZA e** 1º Secretário **JOEL DO CARMO CORREA,** presente no ato o Senhor **JOÃO COSTA ALEIXO,** Primeiro Suplente, sucessor imediato, legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse no cargo de Vereador de Santarém Novo. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual é investido neste momento, prestando em voz alta o seguinte compromisso: "**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO E AS DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO E DE SANTARÉM NOVO, EXERCENDO, COM PATRIOTISMO, AS FUNÇÕES DE VEREADOR"**. A seguir o Presidente da Câmara declarou empossado o Vereador do Município de Santarém Novo, o cidadão **JOÃO COSTA ALEIXO.** Para constar, Eu Joel do Carmo Correa, Secretário designado, mandei lavrar o presente termo que depois de lido em sessão solene, vai assinado pelo Presidente da Câmara e pelos vereadores presentes.

Santarém Novo - PA, 13 de novembro de 2019.

***CARLOS ADRIANO MORAIS DE SOUZA***
Presidente Interino da Câmara

***JOEL DO CARMO CORREA***
1º Secretário

***SÉRGIO REIS COSTA ARAGÃO***
Vereador

***GLADISTONE CABRAL DE OLIVEIRA***
Vereador

***JOSÉ NAZARENO MODESTO COSTA***
Vereador

***JOÃO TEIXEIRA FONSECA***
Vereador

***DOUGLAS ALAN DA SILVA***
Vereador

***ELITON DA COSTA MELO***
Vereador

***JOÃO COSTA ALEIXO***
Vereador

**Publicado por:**
Joana Vitória Farias de Jesus
**Código Identificador:**FED84455

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**AUTO DE INFRAÇÃO 050/2019**

1. AUTO LAVRADO NO DIA 08 DE MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019 ÀS 08:46 h, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CONTRA: JOSUÉ DE SOUZA GONÇALVES
2.1 NATURALIDADE: ABAETETUBA
2.2 RG: 7090147
2.3 CPF: 022.225.602-84
2.4 ENDEREÇO DO AUTUADO: RUA GARIBALDI PARENTE, Nº 3180
2.5 BAIRRO: SÃO LOURENÇO
2.6 MUNICÍPIO: ABAETETUBA
2.7 UF: PA
2.8 CEP: 68440-000
3. LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA GARIBALDI PARENTE, Nº 3180, ABAETETUBA/PA.
4. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Praticar ato de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, submetendo o animal ao trabalho forçado (utilização de veículo de carga de tração animal) mesmo estando debilitado fisicamente.
CONTRARIANDO: LEI FEDERAL nº .605/98 art. 32;
LEI MUNICIPAL nº 288/09, art. 178, XX.
ENQUADRANDO-SE: LEI FEDERAL nº 9065/98, art. 32;
LEI MUNICIPAL nº 288/09, art. 178, XX
EM CONSONÂNCIA: DECRETO nº 6.514/08, art. 29
Sujeitando-se às penalidades previstas no art. 119 da Lei Estadual mº 5.887 de 09/95 tais como: I - advertência. II - multas, simples ou diária; III - apreensão de animais, de produtos, de instrumentos, apetrechos e equipamentos e veículos de qualquer natureza utilizados no cometimento da infração; IV - inutilização do produto; V - interdição do produto; VI - suspensão de venda ou fabricação do produto; VII - embargo, desfazimento ou demolição de obra; VIII - interdição parcial ou total, temporária ou definitiva, do estabelecimento ou atividade; IX - cassação do alvará de licença de estabelecimento; obra ou atividade, ou do alvará de autorização para financiamento; X - indicação ao órgão competente para decidir sobre a pena ou restrição, ou não, de incentivos concedidos pelo Poder Público; XI - Indicação ao órgão competente para decidir sobre a perda ou suspensão, ou não, deda participação de linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito; XII - redução de atividades geradoras de poluição de acordo com os níveis previstos na licença; XIII - prestação de serviços à comunidade.

Ficando o infrator notificado a apresentar, querendo, defesa por escrito no prazo de 15 (quinze) dias a SEMEIA.

***EDILSON COSTA DOS SANTOS***
Fiscal do Meio Ambiente
Portaria 001/2018
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Alan Guimarães da Silva
**Código Identificador:**EDF00C8C

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**AUTO DE INFRAÇÃO 060/2019**

1. AUTO LAVRADO NO DIA 10 DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019 ÀS 10:00 h, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CONTRA: JOSUÉ DE SOUZA GONÇALVES
2.1 NATURALIDADE: ABAETETUBA
2.2 RG: 7090147
2.3 CPF: 022.225.602-84
2.4 ENDEREÇO DO AUTUADO: RUA GARIBALDI PARENTE, Nº 3180
2.5 BAIRRO: SÃO LOURENÇO
2.6 MUNICÍPIO: ABAETETUBA
2.7 UF: PA
2.8 CEP: 68440-000
3. LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA GARIBALDI PARENTE, Nº 3180, ABAETETUBA/PA.
4. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Prestar falsamente a informação solicitada; retardar impedir ou obstruir, por qualquer meio, ação do agente fiscalizador.
CONTRARIANDO: LEI FEDERAL nº .605/98 art. 32;
LEI MUNICIPAL nº 288/09, art. 178, XX.
ENQUADRANDO-SE: LEI FEDERAL nº 9065/98, art. 32;
LEI MUNICIPAL nº 288/09, art. 178, XX
EM CONSONÂNCIA: DECRETO nº 6.514/08, art. 29

Sujeitando-se às penalidades previstas no art. 119 da Lei Estadual mº 5.887 de 09/95 tais como: I - advertência. II - multas, simples ou diária; III - apreensão de animais, de produtos, de instrumentos, apetrechos e equipamentos e veículos de qualquer natureza utilizados no cometimento da infração; IV - inutilização do produto; V - interdição do produto; VI - suspensão de venda ou fabricação do produto; VII - embargo, desfazimento ou demolição de obra; VIII - interdição parcial ou total, temporária ou definitiva, do estabelecimento ou atividade; IX - cassação do alvará de licença de estabelecimento; obra ou atividade, ou do alvará de autorização para financiamento; X - indicação ao órgão competente para decidir sobre a pena ou restrição, ou não, de incentivos concedidos pelo Poder Público; XI - Indicação ao órgão competente para decidir sobre a perda ou suspensão, ou não, deda participação de linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito; XII - redução de atividades geradoras de poluição de acordo com os níveis previstos na licença; XIII - prestação de serviços à comunidade.
Ficando o infrator notificado a apresentar, querendo, defesa por escrito no prazo de 15 (quinze) dias a SEMEIA.

***MARCICLEIDE C. QUARESMA***
Fiscal do Meio Ambiente
Portaria 003/2017
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Alan Guimarães da Silva
**Código Identificador:**4791174C

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**AUTO DE INFRAÇÃO 067/2019**

1. AUTO LAVRADO NO DIA 04 DE MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019, ÀS 12:30 HS, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CONTRA: REGINALDO DOS SANTOS GONÇALVES
2.1 NATURALIDADE:
2.2 RG:
2.3 CPF: 795.075.732-91
2.4 ENDEREÇO DO AUTUADO: RUA JOÃO DE DEUS (REGIS BAR), EM FRENTE CBA
2.5 BAIRRO: AVIAÇÃO
2.6 MUNICÍPIO: ABAETETUBA
2.7 UF: PA
2.8 CEP: 68440-000
3. LOCAL DA INFRAÇÃO: BAR DO REGI

4. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: No dia 04/11/2019 às 11:25 a equipe de fiscalização da SEMEIA atendendo à denúncia de poluição sonora (via disk silencio) praticada pelo senhor Reginaldo dos Santos Gonçalves, responsável pelo (Bar do Regi) onde foi constatado in loco poluição sonora 91.5, 81.5 decibéis.
CONTRARIANDO: LEI FEDERAL nº 9.605/98 art. 54;
ENQUADRANDO-SE: LEI MUNICIPAL 288/09 ART 145 LEI 480/2016
EM CONSONÂNCIA: DECRETO nº 6.514/08, art. 61

Sujeitando-se às penalidades previstas no art. 119 da Lei Estadual mº 5.887 de 09/95 tais como: I - advertência. II - multas, simples ou diária; III - apreensão de animais, de produtos, de instrumentos, apetrechos e equipamentos e veículos de qualquer natureza utilizados no cometimento da infração; IV - inutilização do produto; V - interdição do produto; VI - suspensão de venda ou fabricação do produto; VII - embargo, desfazimento ou demolição de obra; VIII - interdição parcial ou total, temporária ou definitiva, do estabelecimento ou atividade; IX - cassação do alvará de licença de estabelecimento; obra ou atividade, ou do alvará de autorização para financiamento; X - indicação ao órgão competente para decidir sobre a pena ou restrição, ou não, de incentivos concedidos pelo Poder Público; XI - Indicação ao órgão competente para decidir sobre a perda ou suspensão, ou não, deda participação de linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito; XII - redução de atividades geradoras de poluição de acordo com os níveis previstos na licença; XIII - prestação de serviços à comunidade.
Ficando o infrator notificado a apresentar, querendo, defesa por escrito no prazo de 15 (quinze) dias a SEMEIA.

***JOSÉ EVERTON GONÇALVES DOS SANTOS***
Fiscal do Meio Ambiente
Portaria 002/2019
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Alan Guimarães da Silva
**Código Identificador:**6BBE05E3

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICA A TODOS INTERESSADOS AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2020-02: Objeto aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as demandas das diversas unidades administrativas deste município para o exercício 2020 **data de abertura:** 02/12/2019. **Horário:** 09:00 horas
Observação: O edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo Avenida Alacid Nunes, nº 79 Centro das 08 às 17 horas, na sala da CPL, através de mídia (pen drive) e no site www.abelfigueiredo.pa.gov.br. e www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/Maiores Informações pelo tel. 094-3342 1403

***VALDIR RODRIGUES SANTO***
Presidente da comissão de licitação.

**Publicado por:**
Ronaldo Barbosa Pereira
**Código Identificador:**B8E0F2C4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

**JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-01**

O Fundo municipal de Educação, neste ato representado pela seu pregoeiro designada pela **PORTARIA 017/2019**, de 02 de janeiro de 2019, vem em razão da **IMPUGNAÇÃO** ao Ato Convocatório do Pregão em epígrafe, proposta pela licitante: PONTOCOM INFORMÁTICA EIRELLI-EPP**,** inscrita no CNPJ nº 19.211.476/0001-08 com sede na Avenida PresidenteGetulio Vargasnº 3685 anexo B Bairro Lanetama Cidade Castanhal PA, apresentar as suas razões, para, ao final decidir, como segue:

**I - DO RELATÓRIO**

Trata-se da análise da IMPUGNAÇÃO ao ato convocatório do Pregão nº 9/2020-01 , cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar) para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino em atendimento aos programas PEAE-PA E PNAE deste municípiopara o exercíciode 2020, objetivando alteração do Edital conforme explanado a seguir, no mérito desta decisão.

**II- PRELIMINARMENTE DA ADMISSIBILIDADE**

À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos formais para apresentação da presente impugnação, a qual foi encaminhada no dia 13/11/2019 protocolado nº 565 na recepção da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo PA.
No que se refere à tempestividade verifica-se impugnação atender à exigência do Item
115 qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou Impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de a té 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimentos das propostas
Sendo assim, este Pregoeiro tomou conhecimento dos fatos alegados, para à luz dos preceitos legais, analisar os fundamentos aduzidos pela impugnante.
Na mesma data a comissão de licitação solicitou a assessoria jurídica do município que analisasse o pedido de impugnação do referido edital e se manifestasse mediante parecer jurídico para melhor embasar a decisão do pregoeiro.

**III - RELATÓRIO DO CERTAME**

O processo administrativo prévio para a realização de PREGÃO PRESENCIAL seguiu toda a tramitação legal prevista, cumprindo-se rigorosamente os prazos entre as datas de divulgação do Edital e a data marcada para a realização do PREGÃO.
Diversas Empresas do ramo do objeto pretendido demonstraram interesse em participar do certame, atendendo ao chamamento deste município e retiraram o edital, além do mesmo estar disponível no site do município e do TCM PA, e não houve até o presente momento pelos demais prováveis licitantes qualquer pedido de esclarecimentos ou impugnações acerca do Edital.

**IV - DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE**

Alega a impugnante que "o EDITAL impõe exigências que restringem o seu caráter competitivo, o que fere Mortalmente as Leis que regem as compras públicas, além de "ferir princípios éticos e morais", e afirmam expressamente que: "apontando para um direcionamento e, por conseguinte ilegalidade no presente procedimento".
Apontaram como irregularidade, a não identificação de qual a temperatura deve estar acondicionada CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA, **resfriada**, e que o produto não seria comercial e não se encontra no mercado com o selo de inspeção no registro do SIF/DIPOA, e que está "irregularidade" fere o princípio da competitividade". Aduz ainda que o produto por ser de origem animal estaria sujeito á normas federais (Decreto 5.741/2006, Lei 8.171/1991 e na Resolução n. 035/2003), que tratam da regulamentação sanitária – SIF e que isto compromete a comercialização do produto.
Outro aspecto atacado trata do fornecimento diário, e que o mesmo constituiria cláusula que compromete a comercialização do produto mencionado. Ratifica que esta exigência é desnecessária, e pede sua retirada do EDITAL, para "dar tratamento igualitário aos licitantes".
Desta feita, pedem a devolução dos prazos com a reedição do EDITAL licitatório, com as alterações que darão "tratamento igualitário á todos os licitantes".
Respalda seus pedidos na indicação da legislação acima citada, e em especial no Art. 3º., 21, 30 e 41 da lei 8.666/93, nos princípios de direito administrativo e pedindo a MODIFICAÇÃO nas exigências previstas no ITEM 0007 – **DA CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA** – que seja modificado para a INCLUSÃO da comprovação na inspeção do cadastro no SIF/DIPOA do Produto e do Fabricante;

Que também se MODIFIQUE **a exigência de RESFRIADA para CONGELADO;** Que se altere **a forma de entrega prevista no EDITAL de diária.**

Pede a SUSPENSÃO da abertura do certame marcado para 20 de novembro próximo, até que se modifique o ATO CONVOCATÓRIO, e que recompondo as exigências, seja republicado com abertura de novos prazos, e que seja acatada a impugnação "a bem das Finanças Públicas". Pedem deferimento, encaminhada a IMPUGNAÇÃO com os documentos que a instruem, passamos a analisar seus fatos e fundamentos:

**V- DA FUNDAMENTAÇÃO**

**FATOS JUSTIFICADORES DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE CERTAME**

O processo licitatório, como é sabido, divide-se em etapas ou fases, sendo a primeira delas denominada pela doutrina especializada como "fase interna da licitação". Neste momento, são definidos os detalhes, critérios, condições e exigências para a aceitação das propostas e posterior contratação, sempre voltados ao atendimento das necessidades da Administração para garantir a satisfação do interesse público, incluindo-se também neste ponto, a prevenção contra inadimplência de obrigações assumidas pelos licitantes, que o objeto contratado cumpra com as suas finalidades e que não haja prejuízos à prestação de serviços públicos.
É razoável concluirmos que a forma de aquisição de produtos e serviços pela Administração Pública, sempre que possível, deverá ser efetivada nas mesmas condições em que normalmente são contratadas no mercado interno, facilitando a participação de um maior número de empresas, ressalvadas as licitações em que a necessidade da administração seja especialíssima e a execução ou entrega do objeto dependa de fatores outros que a torne complexa.
Durante a fase interna do presente certame, decidiu-se, portanto, o objetos licitados em itens, evitando assim, ainda que por via oblíqua, problemas comumente enfrentados com entrega dos produtos, pois sabemos que em razão da pequena quantidade licitada, a aquisição individual de cada item torna-se viável
Contrapondo-se a este evidente problema de mercado, a Comissão Permanente de Licitação trabalha contra o tempo e contra a necessidade indeclinável de adquirir os itens que compõem a formação da MERENDA ESCOLAR, algo que e indispensável para o atendimento dos alunos em nosso município daquilo que é fundamental: A ALIMENTAÇÃO.
Explica-se:
Muito embora os argumentos da Impugnante pareçam, em princípio, revestir-se de razão — se analisado pela ótica da economicidade e principalmente da eficiência, visto que um município do tamanho de Abel Figueiredo não possui locais apropriados para o armazenamento de muitos kilos de alimentos, até pelo custo, mas também por poderem estragar e em muitos casos, e em especial em relação ao item — CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA – A experiência com a referida carne CONGELADA, se mostrou desastrosa, tanto pela qualidade da mesma quanto pela quantidade grande de perda quando do descongelamento, daí, ressaltamos desde já, ESTA É A PRINCIPAL MOTIVAÇÃO para que tenha se optado por adquirir CARNE RESFRIADA, produto com procedência e que também segue normas sanitárias rigorosas, reiteramos que a experiência desta Municipalidade na aquisição de produtos impõe a análise da questão por uma ótica um pouco diversa, eis que o interesse público em comento é a relação custo benefício e a qualidade da MERENDA disponibilizada aos nossos alunos.
Como já explanado, a aquisição dos alimentos no caso em tela **e a sua efetiva entrega pelas empresas licitantes** somente se torna viável, técnica e economicamente, se forem entregue a carne de acordo com a condição prevista e no cumprimento de exigências que vão cumprir os objetivos de satisfação e de nutrição em razão de se tratar de MERENDA ESCOLAR, o que é condizente com às necessidades e às limitações financeiras do nosso Município, considerado de pequeno porte.
Ante o exposto, fica desde já explicitada a motivação do ato administrativo que fixou os critérios e condições no presente certame durante a fase interna da licitação, atendendo questões de *conveniência* e *oportunidade* da Administração, com fulcro no disposto no §1º do Art. 23 da Lei n. 8.666/93, sem ferir direitos subjetivos dos interessados em contratar com o Poder Público Municipal, como veremos adiante.

**VI- DA QUESTÃO DO PREJUÍZO AO CARÁTER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO**
Obviamente a discricionariedade inerente a alguns atos e decisões administrativas não é absoluta, ou seja, não pode ser erigida em detrimento de direito de terceiros, ou quando venha a ferir princípios jurídicos inerentes. Contudo, no presente caso, não verificamos o prejuízo alegado pela Impugnante que, por seu turno, não demonstra satisfatoriamente que está sendo impedida de participar do deste certame.
A fixação de critérios como requerido parece atender ao interesse exclusivo da empresa IMPUGNANTE, pois fica evidente que a mesma trabalha especificamente com CARNE MOÍDA CONGELADA – razão pela qual a especificação da CARNA RESFRIADA contraria o interesse da empresa, e ao contrario do que fora afirmado, diversos fornecedores na cidade e na região possuem a Carne dentro da especificação prevista no EDITAL e com todas as exigências sanitárias e de controle de qualidade necessárias para se atender á ALUNOS DA REDE PÚBLICA, o público alvo deste alimento, além é claro de cumprir com o princípio da economicidade, sem perdas severas do DESCONGELAMENTO, pois o objetivo dos certames públicos não é garantir os interesses das empresas participantes, mas sim a satisfação do interesse público.
Outro requerimento se refere á periodicidade da entrega do item licitado, em que se requer a supressão da entrega diária, fato que se justifica pela necessidade de armazenamento de grandes quantidades e de custos operacionais de câmaras frigorificas ou de uma quantidade grande de freezers, o que oneraria por demais o erário municipal, fato que já foi analisado acima, o que também demonstra que a administração pública é que deve se adequar aos interesses da IMPUGNANTE e não o contrário. Outro exemplo de manifesto interesse próprio.
Não há qualquer argumento plausível na impugnação editalícia apresentada. Aliás, fica evidente que a referida empresa age por interesse próprio, não havendo nenhuma razão quanto aos questionamentos relativos ás questões de ordem legal, sanitária e econômicas, ou seja, o município ao adquirir o ITEM IMPUGNADO zela pelo interesse público. Devemos ressaltar, por fim, que a simples falta de interesse em participar não pode e não deve ser confundida com a proibição de participar e, que os motivos da Administração para promover o certame nas condições delimitadas no edital já estão devidamente explicitados nesta manifestação.

**VII- QUANTO A INEXIGÊNCIA DE CARNE COM SIF E CUMPRIMENTO DE NORMAS SANITÁRIAS.**

A IMPUGNANTE PONTO COM INFORMÁTICA EIRELLI-EPP, ainda formula sua pretensão de ver modificado o instrumento convocatório, em razão da Administração ter optado por definir que o produto de origem animal deveria estaria sujeito á normas federais (Decreto 5.741/2006, Lei 8.171/1991 e na Resolução n. 035/2003), que tratam da regulamentação sanitária – SIF e que isto compromete a comercialização do produto. Porém ratificamos, que no próprio EDITAL está previsto que os produtos devem seguir as normas sanitárias, e estarem próprias para o uso, e a forma de embalagem segue padrões sanitárias utilizadas no comércio em geral, ressaltando que passarão por avaliações sanitárias e de controle de qualidade pelo Município contratante. Além do mais após a fase de lance será solicitado aos licitantes vencedores amostras do respectivos produtos para analise pela nutricionista do municio, onde a mesma emitira laudos de aceitabilidade dos referidos produtos.
Assim, não há que se falar em restrição à competitividade, ao contrário, a o referido processo esta disponível ao licitante em 2 meio eletrônico e na prefeitura municipal de acordo o aviso de licitação publicado existe sim uma preocupação com a qualidade dos produtos ofertado em especial a carne e as verduras .Desta maneira permanece inalterado os itens .

Ao afirmar que há o desrespeito ao Art. 30 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, esquecem que o mesmo contém relação

números clausulas de documentos passíveis de serem exigidos em certames públicos. Apesar de somente admitir interpretação "fechada" dos documentos exigíveis, o referido artigo torna-se mais abrangente em seu inciso IV, ao admitir que o edital exija "prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso".
Contudo, é fácil perceber que tal argumento da Impugnante não se encaixa nesta "quase" exceção prevista pela lei de regência das licitações. Isto porque a Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que os documentos excedentes ao rol delimitado em seu Art. 30, deverão ser previstas em lei especial, status que certamente uma portaria ministerial não possui, sob pena de admitir que o Poder Executivo possa legislar isoladamente, em detrimento do "processo legislativo" instituído pela Lex Fundamentalis, em decorrência do Princípio da Separação Harmônica dos Poderes, previsto em seu Art. 2º. O Município de Abel Figueiredo faz o controle sanitário dos bens comprados e exige os atestados estaduais e municipais que atestam a procedência do que está sendo comprado, garantido assim que as normas vigentes quanto à procedência (as informações nutricionais e outras de relevância), bem como a manipulação e a conservação dos alimentos sejam cumpridos. Não há, portanto, como dar guarida à pretensão da Impugnante, também neste sentido.

**VIII– DA DECISÃO**

Mediante ao parecer jurídico e referência aos fatos expostos e da análise ao item impugnado, o pregoeiro, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, **DECIDE** que:
**PRELIMINARMENTE**, **a presente Impugnação ao Edital de Pregão nº 9/2020-01** , foi **CONHECIDA**, e **NO MÉRITO**, as argumentações apresentadas não demonstraram fatos relevantes que possa causa prejuízos aos licitantes ao erário publico ou a segurança alimentar,neste sentido o pregoeiro mantem os itens atacados pelo impugnante constantes no Instrumento Convocatório**,** sendo então motivo suficiente para o **INDEFERIMENTO total das alegações** constantes na Impugnação interposta, ficando portanto, **IMPROVIDA.**
Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento.

Abel Figueiredo-PA, em 14 de novembro de 2019

***VALDIR RODRIGUES SANTO***
Pregoeiro

**RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.**

***VILMA AZEVEDO DE MEDEIROS LINHARES***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Ronaldo Barbosa Pereira
**Código Identificador:**CAFCE392

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 315/SMS/AAN/2019**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor público Municipal, **Luiz Vagner dos Santos**, Motorista, o qual se deslocou de Água Azul do Norte a cidade de Belém - PA, nos dias 24, 25, 26 e 27 de Outubro de 2019, para buscar o paciente PAULO JOSÉ DOS SANTOS, atribuindo-lhe 3 ½ ( TRES E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando um valor de R$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais) conforme a lei N 382/GPMAAN/2013.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 25 de Outubro de 2019.

***JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 050/GPMAAN/2019

**Publicado por:**
Mary Estela Fernandes Santos
**Código Identificador:**773E5818

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 316/SMS/AAN/2019**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA,** Secretária Municipal de Saúde de Água Azul do Norte – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor público Municipal **GEOVANI RAMOS SANTOS**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar – se a cidade de BELÉM - PA, nos dias 27, 28, 29 e 30 de Outubro de 2019, para levar o paciente JOSÉ RIBAMAR PAIVA, para SANTA CASA DE MISERICORDIA, atribuindo-lhe 03 ½ (TRES E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 25 de Outubro de 2019.

***JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 050/GPMAAN/2019

**Publicado por:**
Mary Estela Fernandes Santos
**Código Identificador:**23FB30F4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 317/SMS/AAN/2019**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA**, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor público Municipal **LUIZ ANTONIO PEREIRA FONSECA**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, deslocou – se a cidade de GOIANIA - GO, nos dias 27, 28, 29 e 30 de Outubro de 2019, para levar a paciente VALDIRENE CAETANO DA SILVA, para CLINICA SING CENTRO TERAPEUTICO, atribuindo-lhe 03 ½ (TRES E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) totalizando um valor de R$ 1.225,00 (Hum Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 28 de Outubro de 2019.

***JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA***
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

**Publicado por:**
Mary Estela Fernandes Santos
**Código Identificador:**334E2D6E

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 318/SMS/AAN/2019**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA**, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Servidora Pública Municipal, **FABRIZIA TENÓRIO COSTA PEREIRA**, Técnica em Enfermagem, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, a deslocar – se a cidade de GOIANIA - GO, nos dias 27 e 28 de Outubro de 2019, para acompanhar a paciente VALDIRENE CAETANO DA SILVA, para CLINICA SING CENTRO TERAPEUTICO, atribuindo-lhe 1 ½ (UMA E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) totalizando um valor de R$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 28 de Outubro de 2019.

***JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA***
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto n° 032/GPMAAN/2018

**Publicado por:**
Mary Estela Fernandes Santos
**Código Identificador:**04F22747

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 319/SMS/AAN/2019**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA**, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar o servidor público Municipal, **Paulo Marques da Silva**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para BELÉM - PA, nos dias 28, 29,30 e 31 de Outubro de 2019, para levar o paciente CLEOMAR OLIVEIRA DA SILVA, para o HOSPOITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA, atribuindo-lhe, 03 ½ (TRES E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 28 de Outubro de 2019.

***JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA***
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

**Publicado por:**
Mary Estela Fernandes Santos
**Código Identificador:**0019BD92

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 320/SMS/AAN/2019**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA**, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar a servidora pública Municipal, **ELIANE FIGUEIRA DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Júlia Barros, a deslocar-se a cidade de BELÉM – PA, nos dias 28, 29 de Outubro de 2019, para acompanhar o paciente CLEOMAR OLIVEIRA DA SILVA, para o HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA, atribuindo-lhe 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 28 de Outubro de 2019.

***JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA***
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

**Publicado por:**
Mary Estela Fernandes Santos
**Código Identificador:**0A888426

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 321/SMS/AAN/2019**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA**, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Pública Municipal **MARY ESTELA FERNANDES SANTOS LIMA**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual se deslocará a cidade de Conceição do Araguaia - PA, no dia 30 de Outubro de 2019, para levar a Amostra de Água para 12º CRS, atribuindo-lhe 1/2 (MEIA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 29 de Outubro de 2019.

***JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA***
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto N° 032/GPMAAN/2018

**Publicado por:**
Mary Estela Fernandes Santos
**Código Identificador:**60935C4B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 322/SMS/AAN/2019**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA**, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor público Municipal **LUIZ ANTONIO PEREIRA FONSECA**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, deslocou – se a cidade de Belém - PA, nos dias 01, 02, 03 e 04 de Novembro de 2019, para levar a paciente ILDA INACIA GOMES, para CLINICA DAS CLINICAS GASPAR VIANA, atribuindo-lhe 03 ½ (TRES E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 01 de Novembro de 2019.

***JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA***
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

**Publicado por:**
Mary Estela Fernandes Santos
**Código Identificador:**4C977E32

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 323/SMS/AAN/2019**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA**, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Servidora Pública Municipal, **FABRIZIA TENÓRIO COSTA PEREIRA**, Técnica em Enfermagem, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, a deslocar – se a cidade de Belém - PA, nos dias 01 e 02 de Novembro de 2019, para acompanhar a paciente ILDA INACIA GOMES, para HOSPITAL DAS CLINICAS GASPAR VIANA, atribuindo-lhe 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 01 de Novembro de 2019.

***JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA***
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto n° 032/GPMAAN/2018

**Publicado por:**
Mary Estela Fernandes Santos
**Código Identificador:**F5D03ADA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 324/SMS/AAN/2019**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA,** Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor público Municipal **GEOVANI RAMOS SANTOS**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar – se a cidade de BELÉM - PA, nos dias 04, 05, 06 e 07 de Novembro de 2019, para levar o paciente JOSÉ STRAIOTO, para HOSPITAL MARADEI, atribuindo-lhe 03 ½ (TRES E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 04 de Novembro de 2019.

***JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA***
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

**Publicado por:**
Mary Estela Fernandes Santos
**Código Identificador:**22601217

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 325/SMS/AAN/2019**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA**, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Pública Municipal, **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Tec. em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar-se a cidade de Belém - PA, nos dias 04 e 05 de Novembro de 2019, para acompanhar o paciente JOSÉ STRAIOTO, foi encaminhado para o HOSPITAL MARADEI, atribuindo-lhe 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 04 de Novembro de 2019.

***JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA***
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

**Publicado por:**
Mary Estela Fernandes Santos
**Código Identificador:**88B94A65

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 326/SMS/AAN/2019**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA**, Secretário Adjunto de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora pública Municipal FABIANA DA SILVA FERREIRA LEITE, Analista Administrativa I, que se deslocará a Cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, para participar do TREINAMENTO DO SISCAN, no Auditório Rosa do 12º CRS/SESPA, nos dias 05 a 07 de Novembro de 2019, atribuindo-lhe 02 (DUAS) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a lei N 382/GPMAAN/2013.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 04 de Novembro de 2019.

***JOSE LUIZ SILVA FERREIRA***
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/ GPMAAN/ 2018

**Publicado por:**
Mary Estela Fernandes Santos
**Código Identificador:**FED9707D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 327/SMS/AAN/2019**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA**, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Coordenadora Fisioterapeuta **ADRIELE LINS SILVA**, que se deslocará de Água Azul do Norte – PA a cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, nos dias 05 a 08 de Novembro de 2019, para participar da Oficina de Atualização sobre o Processo de Trabalho do CAPS e Treinamento do SISCAN, atribuindo-lhe 04 (QUATRO) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 04 de Novembro de 2019.

***JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA***
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

**Publicado por:**
Mary Estela Fernandes Santos
**Código Identificador:**62BECA61

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 328/SMS/AAN/2019**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA**, Secretário Adjunto de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora pública Municipal ANA CLENES SALES ARRAES, Pedagoga, lotada no CAPS, que se deslocará a Cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, para participar da OFICINA DE ATUALIZAÇÃO SOBRE PROCESSO DE TRABALHO DO CAPS, nos dias 06 a 08 de Novembro de 2019, atribuindo-lhe 03 (TRES) diárias no valor unitário de R$ 300,00 cada, (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), conforme a lei N 382/GPMAAN/2013.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 04 de Novembro de 2019.

***JOSE LUIZ SILVA FERREIRA***
Secretário Adjunto De Saúde
Decreto Nº 032/ GPMAAN/ 2018

**Publicado por:**
Mary Estela Fernandes Santos
**Código Identificador:**5D653144

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 329/SMS/AAN/2019**

"DESIGNA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA**, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Coordenadora do NASF, **ALINE ALVES LACERDA**, Psicóloga e Coordenadora do NASF, a deslocar - se à Cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, para participar d OFICINA DISCUSSÃO DA INTERFACE DA SAÚDE PRISIONAL E SAÚDE MENTAL, nos dias 06 a 08 de Novembro de 2019, atribuindo-lhe 02 (DUAS) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 04 de Novembro de 2019.

***JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA***
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

**Publicado por:**
Mary Estela Fernandes Santos
**Código Identificador:**23CA1C07

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 330/SMS/AAN/2019**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA**, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar a servidora pública Municipal, **ELIANE FIGUEIRA DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Júlia Barros, a deslocar-se a cidade de Redenção – PA, no dia 04 de Novembro de 2019, para acompanhar a paciente FABIANA DE OLIVEIRA PAULA, para o HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 04 de Novembro de 2019.

***JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA***
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

**Publicado por:**
Mary Estela Fernandes Santos
**Código Identificador:**C47F4350

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 331/SMS/AAN/2019**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA**, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor público Municipal **CHARLES RABELO DA SILVA**, Motorista, lotado no SAMU, a deslocar – se a cidade de Redenção – PA, para levar o paciente RAIMUNDO BORGES PEREIRA, o qual foi encaminhada para o HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, com fratura exposta no membro inferior e fratura na coluna cervical, no dia 05 de Novembro de 2019, atribuindo-lhe ½ (MEIA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 05 de Novembro de 2019.

***JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA***
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

**Publicado por:**
Mary Estela Fernandes Santos
**Código Identificador:**ACEEAF08

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 332/SMS/AAN/2019**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA**, Secretário Adjunto Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora pública Municipal, **KARLEETUZIA GLECIA A. DA S. SANTANA**, Tec. em Enfermagem, lotado no SAMU, a deslocar – se a cidade de Redenção - PA, no dia 05 de Novembro de 2019, para acompanhar o paciente RAIMUNDO

BORGES PEREIRA, com fratura exposta no membro inferior e fratura na coluna cervical, o qual foi encaminhado para o HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe ½ (MEIA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando um valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), conforme a lei N 382/GPMAAN/2013.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 05 de Novembro de 2019.

***JOSÉ LUIZ SILVA FERRREIRA***
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto nº 032/GPMAAN/2018

**Publicado por:**
Mary Estela Fernandes Santos
**Código Identificador:**650D7E94

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 333/SMS/AAN/2019**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA**, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar o servidor público Municipal, **Paulo Marques da Silva**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para BELÉM - PA, nos dias 07, 08, 09 e 10 de Novembro de 2019, para levar o paciente HENRONDI MARQUARDT COSTA, o qual foi encaminhado com emergência para o HOSPOITAL DAS CLINICAS GASPAR VIANA, atribuindo-lhe, 03 ½ (TRES E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 07 de Novembro de 2019.

***JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA***
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

**Publicado por:**
Mary Estela Fernandes Santos
**Código Identificador:**FEAA1A0D

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 334/SMS/AAN/2019**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA**, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar o servidor público Municipal, **OZEAS ALVES DE CASTRO**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para Redenção - PA, no dia 08 de Novembro de 2019, para conduzir os pacientes do TFD para consultas eletivas que são marcadas pelo sistema SISREG, para HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 08 de Novembro de 2019.

***JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA***
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

**Publicado por:**
Mary Estela Fernandes Santos
**Código Identificador:**6D522B5C

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 335/SMS/AAN/2019**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA**, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor público Municipal **LUIZ ANTONIO PEREIRA FONSECA**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, deslocou – se a cidade de Redenção - PA, no dia 08 de Novembro de 2019, para levar a paciente VALDECI DIAS BAIANO, para HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 08 de Novembro de 2019.

***JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA***
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

**Publicado por:**
Mary Estela Fernandes Santos
**Código Identificador:**5A057532

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 336/SMS/AAN/2019**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA**, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar o servidor público Municipal, **OZEAS ALVES DE CASTRO**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocará de Água Azul do Norte – PA para Belém - PA, nos dias 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de Novembro de 2019, para conduzir 22 pacientes do TFD para consultas eletivas que são marcadas pelo sistema SISREG, para o CIIR (CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO e no URE PRESIDENTE VARGAS, atribuindo-lhe, 06 ½ (SEIS E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 1.950,00 (Hum Mil Novecentos e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 11 de Novembro de 2019.

***JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA***
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

**Publicado por:**
Mary Estela Fernandes Santos
**Código Identificador:**6165330A

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 338/SMS/AAN/2019**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA,** Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor público Municipal **GEOVANI RAMOS SANTOS**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar – se a cidade de Redenção - PA, no dia 12 de Novembro de 2019, para levar o paciente LEONYDHAS SOUZA RODRIGUES, para o HOSPOITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 12 de Novembro de 2019.

***JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA***
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

**Publicado por:**
Mary Estela Fernandes Santos
**Código Identificador:**5AFC47F9

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 339/SMS/AAN/2019**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA**, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora pública Municipal **HELENA ROCHA LEMOS**, Assistente Social, a qual se deslocará de Água Azul de Norte - PA a cidade de Conceição do Araguaia - PA, no dia 14 de Novembro de 2019, para participar da Capacitação em Ação Passe Livre Intermunicipal para Deficientes, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete de Água Azul do Norte – PA, 13 de Novembro de 2019.

***JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA***
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

**Publicado por:**
Mary Estela Fernandes Santos
**Código Identificador:**24F6B9AD

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 340/SMS/AAN/2019**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA**, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar o servidor público Municipal, **Paulo Marques da Silva**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para Redenção - PA, no dia 13 de Novembro de 2019, para levar o paciente MATIAS PEREIRA MARTINS, para o HOSPOITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 13 de Novembro de 2019.

***JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA***
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

**Publicado por:**
Mary Estela Fernandes Santos
**Código Identificador:**2331BD09

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 341/SMS/AAN/2019**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA**, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor público Municipal **LUIZ ANTONIO PEREIRA FONSECA**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, deslocou – se a cidade de Paragominas - PA, nos dias 13, 14, 15 e 16 de Novembro de 2019, para levar o paciente WESCLY VIEIRA DA SILVA, o qual precisou de atendimento de emergência e foi encaminhado para o HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO LESTE, atribuindo-lhe 03 ½ (TRES E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 13 de Novembro de 2019.

***JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA***
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

**Publicado por:**
Mary Estela Fernandes Santos
**Código Identificador:**572EE952

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 342/SMS/AAN/2019**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA**, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar a servidora pública Municipal, **ELIANE FIGUEIRA DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Júlia Barros, a deslocar-se a cidade de Paragominas – PA, no dia 13 de Novembro de 2019, para acompanhar o paciente WESCLY VIEIRA DA SILVA, o qual precisou de atendimento de emergência e foi encaminhado para o HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO LESTE, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 13 de Novembro de 2019.

***JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA***
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

**Publicado por:**
Mary Estela Fernandes Santos
**Código Identificador:**D3112361

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 345/GPMAAN/2019**

Água Azul do Norte-PA, 08 de Novembro de 2019**.**

"DESIGNA O ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte – Pará, Renan Lopes Souto, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **LUIZ CARLOS CARDOSO DE MENDONÇA,** Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Obras, para deslocar-se até a cidade de Marabá-PA, para buscar peças para manutenção de maquinas da Secretaria Municipal Obras, no dia 13 de Novembro, autorizando 01 (Uma) diária, diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando um montante de R$ 300,00 (Trezentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 08 de Novembro de 2019.

***RENAN LOPES SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Cândida da Silva Dias
**Código Identificador:**1D6D12AE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 346/GPMAAN/2019**

Água Azul do Norte, 14 de Novembro de 2019**.**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**CONSIDERANDO,** o Parecer Jurídico;

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **LARISSA SANTOS DE AGUIAR,** Agente de Controle Interno, lotada pela Secretária Municipal de Finanças, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 a 30 de Dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Dezembro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 14 de Novembro de 2019.

***RENAN LOPES SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Cândida da Silva Dias
**Código Identificador:**EFED9575

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 347/GPMAAN/2019**

Água Azul do Norte-PA, 14 de Novembro de 2019.

"Concede Licença Maternidade junto a Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte e dá providências."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos desta portaria, **CONCEDE** Licença Maternidade a servidora Municipal Sr.ª **PAULA RHANYELLI MENEZES FILHO BARROS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Com base na Lei Municipal nº 249/2007, pelo período de 180 dias, a contar do dia 30 de Outubro de 2019, conforme Atestado Médico.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo ao dia 30 de Outubro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 14 de Novembro de 2019.

***RENAN LOPES SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Cândida da Silva Dias
**Código Identificador:**6EAF47AC

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0783/2019-GPMB.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO,** a grande manifestação de fé e com o término da festividade de Nossa Senhora de Nazaré, Recirio, neste Município, o Prefeito Municipal.

**DECRETA:**
**Art. 1°- - PONTO FACULTATIVO,** no dia 18 de novembro de 2019, (segunda feira) em todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Barcarena. Exceto nos serviços essenciais como: Saúde, Limpeza, Vigilância, Águas, Departamento de Trânsito.
.
**Art. 2°-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°-** Registra-se, publica-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

***PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA***
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**E16F2640

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0786/2019-GPMB, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

**O SENHOR PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
**Considerando,** que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
**Considerando,** a Lei Municipal n° 2176, de 02 de Maio de 2016, que cria o Parque de Prevenção Ambiental da Cabanagem.
**Considerando,** o Plano Diretor Municipal, e por fim
**Considerando,** o interesse social da construção e urbanização do Parque Municipal de Barcarena, na Vila dos Cabanos no Município de Barcarena.

**DECRETA:**

**Art. 1°-** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 imóvel residencial perfazendo uma área total de 25,09m² de área construída da edificação em madeira, localizado na Avenida Cônego Batista Campos, s/n, Bairro: Vila dos Cabanos, Qd-396, no Município de Barcarena, Estado do Pará, cuja propriedade é reconhecida ao **GUMERCINDO SOUZA DA ROSA**, cuja utilidade pública caracteriza-se pela necessidade da **construção e urbanização do Parque Municipal de Barcarena, no Município de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

**Art. 2°-** A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.

**Art. 3°-** O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
**Parágrafo Único** – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.
**Art. 4º -** Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
**0207 – Procuradoria Geral do Município.**
**04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.**
**4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis**
**Fonte 010000**
**Art. 5°-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6°-** Registra-se, publica-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

***PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA***
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**27550BC9

**PROCURADORIA GERAL**
**CITAÇÃO POR EDITAL Nº 009/2019 PAD Nº 034/2019**

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de fl. 25,

**RESOLVE:**

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, o servidor **AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, matricula nº 1245911, do quadro de pessoal de Barcarena, lotado na SEMED, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 034/2019, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.
2 – Fica, ainda, o mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 13 de Novembro de 2019.

Publique-se.

***LUCIANA FERREIRA TORRES***
Presidente da CPPAD
Decreto nº 0045/2017

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**AB0D4C36

**PROCURADORIA GERAL**
**CITAÇÃO POR EDITAL Nº 008/2019 PAD Nº 029/2019**

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de fl. 28, **RESOLVE:**

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, o servidor **MARÇAL DE JESUS DE MORAES CORREA**, matricula nº 973901, do quadro de pessoal de Barcarena, lotado na SEMAT, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 029/2019, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.
2 – Fica, ainda, o mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 13 de Novembro de 2019.

Publique-se.

***LUCIANA FERREIRA TORRES***
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**0906EFA2

**PROCURADORIA GERAL**
**CITAÇÃO POR EDITAL Nº 007/2019 PAD Nº 024/2019**

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de fl. 27,

**RESOLVE:**

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, a servidora **DIENE MIRANDA RODRIGUES DIAS**, matricula nº 1014351, do quadro de pessoal de Barcarena, lotada na SEMAT, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 024/2019, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.
2 – Fica, ainda, a mesma servidora notificada de que, convocada pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 13 de Novembro de 2019.

Publique-se.

***LUCIANA FERREIRA TORRES***
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**A0046FE3

**PROCURADORIA GERAL**
**CITAÇÃO POR EDITAL Nº 006/2019 PAD Nº 023/2019**

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de fl. 27,

**RESOLVE:**

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, o servidor **CARLOCIR FURTADO DE SOUZA**, matricula nº 179061, do quadro de pessoal de Barcarena, lotado na SEMAT, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 023/2019, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.
2 – Fica, ainda, o mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 13 de Novembro de 2019.

Publique-se.

***LUCIANA FERREIRA TORRES***
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**3324CC5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**
**RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA N°. 3-005/2019**

**Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para construção da orla de Barcarena.**

A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da comissão permanente de licitação, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e disposições do edital de licitação, torna público aos interessados que, após a análise das propostas de preços das 03 (três) empresas habilitadas no certame, classificou e desclassificou as propostas das seguintes empresas licitantes. **Empresa com proposta classificada:** JM Miranda Construção Civil Ltda. - R$ 21.733.439,58. **Empresas com propostas desclassificadas**: **a)** JM Terraplanagem e Construções Ltda.; e **b)** LJA Engenharia S/A. A empresa com proposta classificada cumpriu o item 14, e seus subitens, do edital e ofertou preços unitários e global abaixo do estimado da contratação, sendo declarada vencedora do certame. As empresas com propostas desclassificadas descumpriram exigências definidas no edital, conforme resultado completo da análise e julgamento das propostas que poderá ser adquirido na sala da CPL, no enderço descrito no edital, ou no portal da transparência da prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao. Os interessados ao certame em apreço (empresas habilitadas), querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato administrativo (resultado) na imprensa oficial, ou seja, até as 17:00h do dia 25/11/2019, conforme art. 109, inciso I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Barcarena/PA, 14 de novembro de 2019.

***BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**566C11A8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**
**RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA N°. 3-006/2019**

**Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para pavimentação, drenagens superficiais e profundas da avenida Padre Casemiro, no trecho da PA-481 a entrada da praia do Caripi.**

A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da comissão permanente de licitação, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e disposições do edital de licitação, torna público aos interessados que, após a análise das propostas de preços das duas empresas habilitadas no certame, classificou e desclassificou as propostas das seguintes empresas licitantes. **Empresa com proposta classificada:** Norte do Brasil Operações de Terminais Ltda. - R$ 15.096.497,54 (valor corrigido após diligência). **Empresa com proposta desclassificada**: Terminal de Logística e Operação Portuária Ltda. A empresa com proposta classificada cumpriu o item 14, e seus subitens, do edital e ofertou preços unitários e global abaixo do estimado da contratação, sendo declarada vencedora do certame. A empresa com proposta desclassificada descumpriu exigências definidas no edital, conforme resultado completo da análise e julgamento das propostas que poderá ser adquirido na sala da CPL, no enderço descrito no edital, ou no portal da transparência da prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao. Os interessados ao certame em apreço (empresas habilitadas), querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato administrativo (resultado) na imprensa oficial, ou seja, até as 17:00h do dia 25/11/2019, conforme art. 109, inciso I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Barcarena/PA, 14 de novembro de 2019.

***BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**3B01CF87

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 62/2019-CMDCA**

Dispõe sobre a aprovação da adequação do plano de trabalho do Projeto Vida Nova com Cidadania.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal de 22 de abril de 2015.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 239/2019 – GAB/SEMAS que solicita autorização para adequação ao plano de trabalho do projeto "Vida Nova com Cidadania".

**CONSIDERANDO** as deliberações ocorridas em reunião ordinária realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 11 de outubro de 2019.

**RESOLVE**:

**Art. 1º-** Aprovar adequação do plano de trabalho do Projeto Vida Nova com Cidadania.

**Art. 2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena/PA, 13 de novembro de 2019.

***HAMILTON JOSÉ MOREIRA CAMINHA***
Presidente
Resolução nº 14/2019-CMDCA

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**1D1E7876

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 063/2019-CMDCA**

Dispõe sobre a participação de conselheiros de direitos da criança e do Adolescente, no 10° Congressul/SGDCA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 2.162 de 22 de abril de 2015.
**CONSIDERANDO** as ações previstas no Plano de Ação e Aplicação do CMDCA/FMDCA-2019, bem como as deliberações ocorridas em reunião ordinária realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 13 de novembro de 2019.
**CONSIDERANDO** a realização do "10º Congressul- Congresso Sul Brasileiro de Conselheiros Tutelares" que acontecerá nos dias 25 à 28 de novembro de 2019, na cidade de Curitiba /PR.

**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Aprovar a participação de 03 (três) Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente, sendo 01 representante da sociedade civil, 01 representante governamental e o presidente do CMDCA, no "10º Congressul – Congresso Sul Brasileiro de Conselheiros Tutelares."
**Art. 2º -** Aprovar repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos das Criança e Adolescente para pagamento das despesas com as passagens aéreas (ida e volta), e 05 (cinco) diárias no valor R$315,00 (trezentos e quinze reais) cada, para utilizar com os gastos em alimentação, inscrição, locomoção e hospedagem no referido evento, sendo o valor total de R$ 11.925,00 (onze mil novecentos e vinte e cinco reais), destinados para os seguintes conselheiros(as):
- Hamilton José Moreira Caminha (presidente do CMDCA);
- Maria Valdirene Ferreira da Silva (representante da sociedade civil – APAE); e
- Dibilânia da Silva Furtado (representante governamental – SEMDUR).

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 13 de novembro de 2019.

***HAMILTON JOSÉ MOREIRA CAMINHA***
Presidente do CMDCA
Resolução nº014/2019-CMDCA

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**FD3B0C30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 064/2019-CMDCA**

Dispõe sobre a aprovação de gastos com a alimentação para a capacitação dos conselheiros(as) tutelares eleitos, quadriênio 2020-2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 2.162 de 22 de abril de 2015.

**CONSIDERANDO** as ações previstas no Plano de Ação e Aplicação do CMDCA/FMDCA-2019, bem como as deliberações ocorridas em reunião ordinária realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 13 de novembro de 2019.

**CONSIDERANDO** a realização da Capacitação para Conselheiros Tutelares eleitos para o quadriênio 2020/2023, que acontecerá no período de 25 à 29 de novembro de 2019, das 8 às 17 horas, no auditório da SEMAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar a utilização de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos das Criança e Adolescente para pagamento das despesas com 250 (duzentos e cinquenta) refeições que serão disponibilizadas aos participantes.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 13 de novembro de 2019.

***HAMILTON JOSÉ MOREIRA CAMINHA***
Presidente do CMDCA
Resolução nº014/2019-CMDCA

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**71E30293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 65/2019-CMDCA**

Dispõe sobre a aprovação da adequação do plano de trabalho do Projeto Incluir para Transformar.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal de 22 de abril de 2015.

**CONSIDERANDO** os Ofícios nº146/2019 e nº 153/2019 – GAB/SEMAS e o Ofício nº122/2019-CMDCA que solicitam autorização para adequação ao plano de trabalho do projeto "Incluir para transformar".

**CONSIDERANDO** as deliberações ocorridas em reunião ordinária realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 12 de junho de 2019.

**RESOLVE**:

**Art. 1º-** Aprovar adequação do plano de trabalho do Projeto Incluir para Transformar.

**Art. 2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena/PA, 13 de novembro de 2019.

***HAMILTON JOSÉ MOREIRA CAMINHA***
Presidente
Resolução nº 14/2019-CMDCA

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**4A544BD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 12, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a aprovação da adesão ao "Programa de Aquisição de Alimentos" pelo município de Barcarena/PA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, enquanto instância deliberativa do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.902, de 02 de junho de 1997, modificada pela Lei nº 2197/2017, de 29 de novembro de 2017.

**CONSIDERANDO** as deliberações ocorridas durante a reunião ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Aprovar a adesão ao "Programa de Aquisição de Alimentos" pelo município de Barcarena/PA.
.
**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 12 de novembro de 2019.

***FRANCINEA TEIXEIRA DIAS***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto 0386/2018-GPMB

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**45520523

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-080/2019.**

A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 0010/2019-GPMB, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e disposições do edital que disciplina a Licitação, **AVISA** aos interessados que a abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-080/2019**, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de bens permanentes (aparelhos domésticos, mobiliário, e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, com abertura prevista para o dia 19 de novembro de 2019 às 09:00h, **FICA SUSPENSA** sem data prevista para abertura , motivada por alteração do Termo de Referência – Anexo I do Edital, que será alterado posteriormente.

Barcarena/PA, 14 de novembro de 2019.

***WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR***
Pregoeiro da CPL

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**022DD356

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 10, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre o preenchimento do Censo SUAS 2019, questionário do controle social no sistema eletrônico do Ministério de Desenvolvimento Social - MDS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, enquanto instância deliberativa do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.902, de 02 de junho de 1997, modificada pela Lei nº 2197/2017, de 29 de novembro de 2017.

**CONSIDERANDO** as deliberações ocorridas durante a reunião ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Validar o preenchimento do Censo SUAS 2019, questionário do controle social no sistema eletrônico do Ministério de Desenvolvimento Social - MDS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 12 de novembro de 2019.

***FRANCINEA TEIXEIRA DIAS***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto 0386/2018-GPMB

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**B4D90552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 11, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a alteração da composição de duas Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, enquanto instância deliberativa do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.902, de 02 de junho de 1997, modificada pela Lei nº 2197/2017, de 29 de novembro de 2017.

**CONSIDERANDO** as deliberações ocorridas durante a reunião ordinária, realizada no dia 16 de outubro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Aprovar a alteração da composição de duas Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2018/2020, respeitando o princípio da paridade entre governo e sociedade civil, composta pelos conselheiros municipais de assistência social, ficando definido da seguinte maneira:

**1.COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:**
- Alberto Martins Muller / SEMJEL
- Auriete Santana Soares / Representante dos Usuários do SUAS
- Maria do Socorro da Cunha Gomes / SEMAT
- Marileuza Alves Valente / Representante dos Usuários do SUAS

**2.COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:**
- Ivaldo de Alcântara Pacheco/ Representante dos Usuários do SUAS
- Maria de Fátima Rodrigues dos Santos/Pastoral do Menor
- Renata Michelle Campos da Silva / SEMUTE
- Rosa Palma Poça da Silva / SEMUSB

**3.COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS:**
- Ândrea Lígia Parente Farias / Representante dos Trabalhadores do SUAS
- Francinea Teixeira Dias / SEMAS
- Maria Regina Pereira dos Santos / SEMAT
-Natalina de Jesus Pantoja Menezes / Representante dos Trabalhadores do SUAS

**4.COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS BENEFÍCIOS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- Bianca Hellen Leão Rodrigues do Nascimento / SEMAS
- Claudia Reis dos Anjos / Pastoral do Menor
- Esmeralda Bahia Cardoso / SEMUSB
- Sandoval Tavares Santos / Representante dos Usuários do SUAS

**5.COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:**
- Camila dos Santos Magno / SEMED
- Claudia Leticia de Almeida da Fonseca / Representante dos Trabalhadores do SUAS
- Jeana Carmem Barbosa Miranda / Representante dos Trabalhadores do SUAS
- Maria da Conceição Moreira de Souza Moreira / Grupo Cultural e Folclóricos Raízes N'ativa

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 12 de novembro de 2019.

***FRANCINEA TEIXEIRA DIAS***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto 0386/2018-GPMB

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**47BA869F

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL**

**PROCESSO Nº 40 /2019**

O Setor de Terras Municipal nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto pelo **Decreto Nº 09**1 de 06 de março de 2018; **Lei Municipal nº 252/2017**, Decreto **Municipal Nº 84/2018**. **FAZ SABER**, aos que do **presente Edital** vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem noticias que por Artur Silva de Oliveira, residente e domiciliado (a) nesta cidade, está sendo requerida nas áreas de terras devolutas do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas. Situado "à Rua: Doutor Jorge Dib" Doce S/N, Bairro São José, medindo 25.50 metros de frente por 100 metros de comprimento, ao **Norte**, com terras devolutas do Município, medindo 100 metros; **ao Sul**, com terras devolutas do Município 100 metros, ao **Leste** com Osmar Pimentel Noronha, medindo 26 metros, ao **Oeste** com Rua: Jorge Dib" Doce, medindo 25.50 metros; numa área total de 2575.0 **m², sendo que o terreno é regular.** E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito **dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos do Setor de Terras Municipal e publicado em jornal de grande circulação Municipal.**

Belterra-PA, 11 de Novembro de 2019.

***FRANCIVALDO SOUSA DE ASSIS***
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras
Decreto N° 180 de 18 de Julho de 2018
Prefeitura Municipal de Belterra

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**5E830A86

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL**

**PROCESSO Nº 41 /2019**

O Setor de Terras Municipal nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto pelo **Decreto Nº 09**1 de 06 de março de 2018; **Lei Municipal nº 252/2017**, Decreto **Municipal Nº 84/2018**. **FAZ SABER**, aos que do **presente Edital** vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem noticias que por Paulo Sergio Galucio, residente e domiciliado (a) nesta cidade, está sendo requerida nas áreas de terras devolutas do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas. Situado à Rua Felisberto Camargo Nº S/N, Bairro Henry Ford, medindo 14.80 metros de frente por 110.73 metros de comprimento, ao **Norte**, com terras devolutas do Município, medindo 16.16 metros; **ao Sul**, com Felisberto Camargo 14.80 metros, ao **Leste** com Ermilton Cezario da Silva, medindo 110.73 metros, ao **Oeste** com Terras Devolutas do Município, medindo 110.73 metros; numa área total de 1714.10 **m², sendo que o terreno é regular.** E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito **dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos do Setor de Terras Municipal e publicado em jornal de grande circulação Municipal.**

Belterra-PA,13 de Novembro de 2019.

***FRANCIVALDO SOUSA DE ASSIS***
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras
Decreto n° 180 de 18 de Julho de 2018
Prefeitura Municipal de Belterra

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**E84E9EA4

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL**

**PROCESSO Nº 42/2019**

O Setor de Terras Municipal nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto pelo **Decreto Nº 09**1 de 06 de março de 2018; **Lei Municipal nº 252/2017**, Decreto **Municipal Nº 84/2018**. **FAZ SABER**, aos que do **presente Edital** vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem noticias que por Dimitri Nazareno Alves Paixão, residente e domiciliado a Av.: Rui Barbosa, Nº 2860, Bairro: Aldeia,Santarém-PA, está sendo requerida nas áreas de terras devolutas do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas. Situado ao projeto de Rua: Alameda II S/N, Bairro Centro, medindo 16 metros de frente por 29 metros de comprimento, ao **Norte**, Maria Aparecida Pereira de Menezes, medindo 29 metros; **ao Sul**, com terras devolutas do Município 29 metros, ao **Leste** com terras devolutas do Município, medindo 16 metros, ao **Oeste** com projeto Rua: Alameda II, medindo 16 metros; numa área total de 464.0 **m², sendo que o terreno é regular.** E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito **dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos do Setor de Terras Municipal e publicado em jornal de grande circulação Municipal.**

Belterra-PA, 13 de Novembro de 2019.

***FRANCIVALDO SOUSA DE ASSIS***
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras
Decreto n° 180 de 18 de Julho de 2018
Prefeitura Municipal de Belterra

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**B31EE828

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL**

**PROCESSO Nº 43/2019**

O Setor de Terras Municipal nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto pelo **Decreto Nº 09**1 de 06 de março de 2018; **Lei Municipal nº 252/2017**, Decreto **Municipal Nº 84/2018**. **FAZ SABER**, aos que do **presente Edital** vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem noticias que por Francivaldo Sousa de Assis, residente e domiciliado (a) nesta cidade, está sendo requerida nas áreas de terras devolutas do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas. Situado à Rua: Jaguar Nº 200 Bairro: Centro, medindo 10.20 metros de frente por 78.60 de comprimento, ao **Norte**, com Eurilene Dias da Silva, medindo 78.60 metros; **ao Sul**, Adivaldo Rodrigues Silva, medindo 78.60 metros, ao **Leste** com terras devolutas do Município, medindo 10 metros, ao **Oeste** com Rua Jaguar, medindo 10.20 metros; numa área total de **793.869 m² sendo que o terreno é regular.** E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito **dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos do Setor de Terras Municipal e publicado em jornal de grande circulação Municipal.**

Belterra-PA, 13 de Novembro de 2019.

***FRANCIVALDO SOUSA DE ASSIS***
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras
Decreto N° 180 de 18 de Julho de 2018
Prefeitura Municipal de Belterra

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**F1AE54AE

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL**

**PROCESSO Nº 44/2019**

O Setor de Terras Municipal nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto pelo **Decreto Nº 09**1 de 06 de março de 2018; **Lei Municipal nº 252/2017**, Decreto **Municipal Nº 84/2018**. **FAZ SABER**, aos que do **presente Edital** vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem noticias que por Ednardo Antônio das Neves, residente e domiciliado (a) nesta cidade, está sendo requerida nas áreas de terras devolutas do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas. Situado à Rua Paz e Amor, Bairro: Centro, medindo 15.04 metros de frente por 35.23 metros de comprimento, ao **Norte**, com terras devolutas do Município, medindo 35.23 metros; **ao Sul**, Marcio Roberto Lobo Pedroso, medindo 35.23 metros, ao **Leste** com Rua: Paz e Amor, medindo 15.04 metros, ao **Oeste** com Terras Devolutas do Município, medindo 15.10 metros; numa área total de 530.916 **m² sendo que o terreno é regular.** E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito **dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de**

**Avisos do Setor de Terras Municipal e publicado em jornal de grande circulação Municipal.**

Belterra-PA, 14 de Novembro de 2019.

***FRANCIVALDO SOUSA DE ASSIS***
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras
Decreto n° 180 de 18 de Julho de 2018
Prefeitura Municipal de Belterra

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**24C717C1

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 14 de novembro de 2019 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 140/2019/FMAS, na modalidade – Pregão Presencial nº 073/2019-SRP, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de recarga de toner e cartucho, visando atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás.
Vencedoras do Certame: PLINIO DE CARVALHO NETO COMERCIO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, Com o valor de R$ 17.339,01 (dezessete mil trezentos e trinta e nove reais e um centavo) Z.S MACENO EIRELI, Com o valor de R$ 14.671,03 (quatorze mil seiscentos e setenta e um reais e três centavos), SARAIVA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, Com o valor de R$ 5.375,40 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), SECULOS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMÁTICA EIRELI, Com o valor de R$ 11.997,30 (onze mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 14 de novembro de 2019.

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**33685248

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20199726
ORIGEM: CONVITE Nº 131/2019/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): J HENRIQUE BORGES FILHO REFRIGERAÇÃO- EIRELI
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás - PA.
VALOR TOTAL: R$ 319.300,36 (trezentos e dezenove mil, trezentos reais e trinta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Projeto 1416.041221315.1.041 Construir, Ampliar e Reformar Predios Publicos da SEMDES, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.99, no valor de R$ 319.300,36
VIGÊNCIA: 01 de Novembro de 2019 a 01 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 01 de Novembro de 2019

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**75888108

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 14 de novembro de 2019 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 139/2019/FMAS, na modalidade – Pregão Presencial nº 072/2019-SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades dos programas junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Vencedoras do Certame: GYN DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, Com o valor de R$ 220.103,29 (duzentos e vinte mil cento e três reais e vinte e nove centavos),START CONVENIENCIA EIRELI, Com o valor de R$ 220.407,00 (duzentos e vinte mil quatrocentos e sete reais), PLAZA BURGERS EIRELI, J.A. PANIFICAÇÃO, Com o valor de R$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais), SUPREMA, CARNES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI, Com o valor de R$ 253.358,25 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) NUNES & MARTINS COMERCIO LTDA, Com o valor de R$ 370.711,48 (trezentos e setenta mil setecentos e onze reais e quarenta e oito centavos), LATICINIOS SABOR DO PARÁ-EPP, Com o valor de R$ 53.880,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta reais).

Canaã dos Carajás-PA, 14 de novembro de 2019.

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**C120D591

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº114/2019/FME**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019-SRP**
O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeira, torna público o resultado do processo Licitatório acima citado, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para serviços de capina, roçada, poda e plantação de grama nas escolas municipais e prédios com administração da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA.
Vencedoras do Certame: LOCAN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS & VEÍCULOS LTDA, e A S ALVES & CIA CONSTRUTORA LTDA.

***PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO***
Pregoeira
Dec. Nº 1010/2018-GP

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**F164BCEA

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.:** Aquisição de acervo literário para as bibliotecas das escolas municipais e formação continuada dos profissionais da educação do Município de Canaã dos Carajás - PA.

**FAVORECIDO:** EDITORA COMPOR LTDA

**VALOR:** R$ 159.045,12 (cento e cinquenta e nove mil, quarenta e cinco reais e doze centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 12 de Novembro de 2019

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***
Dec. 422/2018/GP

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**607C4286

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20199748**
**ORGÃO GERENCIADOR**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**PROCESSO LICITATORIO Nº:** 115/2019/FME
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 058/2019/SRP
**OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Hotelaria , conforme demanda , viabilizando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA.
Vencedora do Certame: SERRA SUL HOTELARIA LTDA, Com o valor de R$ 392.800,00 (trezentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).
**DATA DE ASSINATURA DA ATA**: 05 de novembro de 2019
**DATA DE VIGÊNCIA DA ATA**: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 05 de novembro de 2019.

***PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO***
Pregoeira
Dec. Nº 1010/2018-GP

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**557C231B

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019/FMMA-CPL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019/SRP**
**Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados capina, roçada, intervenção de poda de árvores e arbustos, manutenção, conservação e limpeza de áreas de preservação permanente-APP, bosques e parques ambientais no Município de Canaã dos Carajás - PA, com o total fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos necessários para perfeita execução dos serviços**.

No dia 13 de novembro de 2019, às 12:59 min fora protocolado junto esta Equipe de Pregão, via e-mail, pedido de impugnação aos termos do edital do processo acima ementado**.** Registra-se que a peça apresentada pela empresa **C DA SILVA SOARES MUDAS E SEMENTES EIRELI,** fora protocolada fora do prazo regular estabelecido pelo art. 41, §2º da Lei nº 8.666/93 e confirmado pela clausula 146 c/c com a cláusula 7.14 do instrumento convocatório que regulamenta o certame, haja vista que o certame esta previamente marcado para o atual dia, 18 de novembro de 2019, às 08:00, senão vejamos:

**ART. 41, §2º DA LEI Nº 8.666/93**
**Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.**

**146 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
**146. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no horário de atendimento (das 08h:00min às 12h:00min), conforme disposto no Art. 5, V, do Decreto Municipal 691/2013.**

**7.14 . O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min, conforme decreto municipal, desta forma, toda e qualquer comunicação com o Pregoeiro deverá ser realizada nesse horário, seja via e-mail ou protocolo físico, caso seja recebido, via e-mail, impugnação ou esclarecimento fora do horário estipulado, o prazo para resposta será contado a partir do próximo dia útil ou ainda julgado como intempestivo, se for o caso.**

Nesta feita, o prazo para apresentação de Impugnação ao termos do Edital encerrou-se às 12:00 do dia 13 de novembro de 2019, destacando-se que o dia 15 de novembro (sexta feira) não se trata de dia útil em razão do feriado nacional, portanto, a presente peça não merece análise de mérito em razão da sua **INTEMPESTIVIDADE.**

**DA CONCLUSÃO.**
Diante da impugnação apresentada pelo senhor **C DA SILVA SOARES MUDAS E SEMENTES EIRELI**, tem-se por bem em apresentar a presente análise nos seguintes termos:
**a)** Julgar **INTEMPESTIVA** a impugnação, sem análise de mérito.

Canaã dos Carajás PA, 13 de novembro de 2019.

***EQUIPE DE PREGÃO***
Decreto nº. 1010/2018

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**FCC11152

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190053**

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.903.351/0001-29, com sede na Rua Tancredo Neves S/N, representado por DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 21.651.403/0001-70, com sede na RUA XI SN LOTE 23 QD 42, BELA VISTA, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por AILSON FERREIRA ALVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 100.500,00 (cem mil, quinhentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 667.040,00(seiscentos e sessenta e sete mil, quarenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 05 de Novembro de 2019

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29
Contratante

***TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA-EPP***
CNPJ 21.651.403/0001-70
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**43DE4E90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20199792
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 159/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): PENSADOR FUTEBOL LTDA.
OBJETO: Contratação de evento artístico de show do Gabriel Pensador, para o dia 20 de novembro de 2019, para comemoração do dia da consciência negra e semana Literária em Canaã dos Carajás - PA.
VALOR TOTAL: R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1003.041221315.2.182 Realizar Eventos e Datas Comemorativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 86.000,00
VIGÊNCIA: 11 de Novembro de 2019 a 10 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2019

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**CAC7DF29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20199738
**ORIGEM:** CARONA Nº 006/2019
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
**CONTRATADA(O):** DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA
**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N°592/2018, PROCESSO N°0009.003542/2018-91 registro de preços para aquisição do AUTOCAD - Licenças do pacote por três anos, para atender as demandas de algumas secretarias municipais, do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
**VALOR TOTAL:** R$ 205.755,00 (duzentos e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais).
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 04 122 1315 2.017 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO , Classificação econômica 3.3.90.40.00 SERV.TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO/COMUNIC:-PJ, Subelemento 3.3.90.40.99, no valor de R$ 205.755,00, Fonte de Recurso 01550.
**VIGÊNCIA.:** 31 de outubro de 2019 extinguindo-se em 31 de janeiro de 2020
**DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2019

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**ADF96296

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20199761
**ORIGEM:** PREGÃO 069/2019/SRP
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
**CONTRATADA(O):** TOC NEGOCIOS EIRELI
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em ornamentação natalina, com fornecimento dos enfeites, adornos, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados em vias urbanas na sede do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
**VALOR TOTAL:** R$ 568.250,00(quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 1003.041221315.2.006 Manter a Secretaria Municipal de Governo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 568.250,00. Fonte 01550.
**VIGÊNCIA.:** Será até 15 de janeiro de 2020, a contar a partir da data de assinatura**.**
**DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2019

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**A573172B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 03 de dezembro de 2019 às 08hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 160/2019/PMCC – Modalidade: Tomada de Preço N° 018/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para reforma e ampliação da Escola Municipal Infantil e Fundamental Magalhães Barata, Localizada na Vila Feitosa (VS-47), Zona Rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ou
cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

***PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO***
Pregoeira
Dec. Nº 1010/2018-GP

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**C609F0E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2019 – CMDCA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE torna público Resultado Final do Edital 003/2019, que objetivou selecionar projetos sociais de entidades da sociedade civil para serem implementados em 2019. A seleção resultou fracassada, conforme Parecer da Comissão de Seleção de Projetos Socais.

Canaã dos Carajás, PA. 13 de novembro de 2019.

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Daniel Souza Silva
**Código Identificador:**2D6E6349

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**EDITAL 002/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás no âmbito de suas atribuições, conforme lei 667/2015, considerando a lei 13.019/2014 e Edital 002/2019 de Chamamento Público de projetos sociais torna público a lista definitiva dos Projetos aprovados.

| RESULTADO FINAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Entidade** | **Projeto** | **Eixo** | **Situação** | **Valor Concorrido** |
| Secretaria de Desenvolvimento Social (SEMDES). CNPJ: 14.443689/0001-33 Inscrição no CMDCA: 005-04/2016 | NOVO HORIZONTE: medidas socioeducativas de LA e PSC | Assistência Social | Aprovado e Classificado | 300.000,00 |
| Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCEL CNPJ: 11.690.164-0001/04 Inscrição no CMDCA: 010-07/2017 | Cultivando o Direito à Cultura, Esporte e Lazer | Cultura, Esporte e Lazer | Aprovado e Classificado | 200.000,00 |

***JOATAN TORRES CARVALHO JÚNIOR***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Daniel Souza Silva
**Código Identificador:**0A014C37

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 143/2019/PMCC
**PREGÃO PRESENCIAL** N° 075/2019/SRP
**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de construção, hidro sanitário, ferramentas, equipamentos, materiais e suprimentos de alta e baixa tensão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, através da equipe de Pregão, avisa que o processo licitatório em epigrafe, que seria realizado 19 de novembro de 2019 as 08 hs: 00, na sala da CPL na sede da prefeitura municipal, em virtude de revisão geral do Termo de Referência, declara **SUSPENSO**, ***"Sine die"*****,** o presente processo licitatório. Informa ainda aos interessados, que a data de realização será divulgada através do Diário Oficial.

Canaã dos Carajás 14 de novembro de 2019.

***EQUIPE DE PREGÃO***
Dec. Nº 1010/2018-GP

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**B908E4AB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº145/2019- PMCC**
**CONVITE Nº 009/2019-CPL**
A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio da comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo Licitatório acima citado, que tem como objeto: Aquisição de canecas com alça de inox personalizada, para os servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Par.
Vencedora do Certame: J.A.L SILVA E CIA LTDA.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

Dec. Nº 422/2018-GP

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**104A7471

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA Nº. 685/2019 – G.S.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
**CONSIDERANDO** o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
**CONSIDERANDO** o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
**CONSIDERANDO** o Requerimento do dia 24 de junho de 2019, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
**RESOLVE:**
**Art. 1º- CONCEDER** Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ANALI GISLAINE DO CARMO**, portador do CPF:925.337.791-72, MAT.: 0101948, ocupante do Cargo de ARQUITETO, lotado (a) na SEMOB.
**Art. 2º-** A folga concedida será nos dias 13,14,15 e 18 de novembro de 2019.
**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 14 de novembro de 2019.

***ALEX RODRIGUES SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

**Publicado por:**
Crisley Cristina Pereira da Silva
**Código Identificador:**7FE64598

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA Nº. 686/2019 – G.S.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
**CONSIDERANDO** o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
**CONSIDERANDO** o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
**CONSIDERANDO** o Requerimento do dia 17 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
**RESOLVE:**
**Art. 1º- CONCEDER** Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ROSA DE SOUZA GUIRELLE**, portador do CPF:966.735.671-04, MAT.: 0101886, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
**Art. 2º-** A folga concedida será nos dias 14,15,18,19,20 e 21 de novembro de 2019.
**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 14 de novembro de 2019.

***ALEX RODRIGUES SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

**Publicado por:**
Crisley Cristina Pereira da Silva
**Código Identificador:**E237BEA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Decisão sobre Parecer Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Especial instaurado pela Portaria Municipal n° 618/2019-SEMAD/GS.

I. RELATÓRIO

Foi constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Especial através da Portaria Municipal nº 618/2019-SEMAD/GS (fls. 008), que tinha como objeto a apuração de eventuais responsabilidades administrativas tipificadas no art. 283, inciso II, da Lei Municipal nº 282/2012 da servidora OTAVIA MILENA MOREIRA – Mat. 0102120.

O processo foi provocado por requisição do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás através do Memorando nº 01717/2019-GAB/SEMED (fls. 004), expediente este que foi instruído com as Fichas de (in)Frequência (fls. 005/007) oriundas do NEI Raimundo Borges, na qual ficou demonstrada à prática da suposta infração capitulada.

A Comissão foi regularmente constituída através de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Administração (fls. 008), regularmente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 008).

A Comissão iniciou seus trabalhos em 29/08/2019 com a Ata de Instalação dos Trabalhos, após foi efetivado o Termo de Indiciamento da servidora Otavia Milena Moreira (fls. 015), Notificação da servidora com prazo para a indiciada apresentar defesa em 10 (dez) dias (fls. 014), porém, não foi encontrada, em nenhuma das 03 (três) tentativas (Datas: 02.09; 03.09 e 04.09.19 - fls. 019-v), nem mesmo através do contato telefônico no número cadastrado no sistema da PMCC, bem como, foi feito a publicação do Termo de Acusação e Notificação no Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará em 03 (três) oportunidades (Datas: 02.09; 11.09 e 17.09.19 – fls. 014/028) assim foi considerada revel – Relatório (fls. 031/032), nomeou-se Defensor Dativo (fls. 032/033), que apresentou defesa (fls. 039/041), concluindo com isso a instrução do processo em curso e, ao final, julgamento.

No Relatório Final expedido pela Comissão de PAD, entendeu-se que a servidora Otavia Milena Moreira cometeu a conduta prevista no art. 224, inciso III, da Lei Municipal nº 282/2012, motivo pelo qual sugere que face as ausências injustificadas, remete os autos pra que o Sr. Prefeito delibere sobre as providências devidas.
Nesse sentido, a Comissão Processante emitiu Parecer reconhecendo o indiciamento formulado em face da servidora Otavia Milena Moreira, tendo em vista, as provas constantes dos autos, recomendando ao Prefeito que delibere.
É o relatório.

Passo a decidir.

Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Gabinete do Prefeito

II. FUNDAMENTAÇÃO

Analisando os documentos constantes dos autos, bem como, o Relatório Final (fls. 042/044), passo a expor o que segue.

Vislumbra-se, no decorrer da instrução processual que ficou configurado o cometimento da infração prevista no art. 224, III, da Lei Municipal nº 282/2012.
Além do elemento objetivo acima explanado, é plausível também a existência do elemento subjetivo, qual seja, a vontade de praticar o ilícito administrativo, elemento este que vislumbro nos autos, face a falta de interesse da servidora em justificar as ausências, ademais, ante as tentativas de localização, todas frustradas, bem como, até a presente data a servidora não retornou ao serviço ou apresentou qualquer justificativa, o que se leva a concluir a materialidade inequívoca do ilícito supradeclinado.
Dessa forma, observa-se que o procedimento administrativo obedeceu ao devido processo legal e em face de toda documentação constante nos autos, entendo por bem em acatar o Parecer Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

III. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, essa Autoridade Julgadora acolhe o Parecer Final expedido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que declinou sobre a infringência do inciso III, do art. 224 da Lei Municipal nº 282/2012 - RJU, que determina a aplicação da pena de DEMISSÃO ao servidor (a) que se ausenta intencionalmente do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Notifique a servidora OTAVIA MILENA MOREIRA – Matrícula nº 0102120 de todo o teor da decisão exarada, pelos meios legais aplicáveis ao caso.
Registre e expeça os atos de praxe.

Canaã dos Carajás/PA, 21 de Outubro de 2019.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Crisley Cristina Pereira da Silva
**Código Identificador:**905DA863

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 516/2019- GP**

Portaria n.º 516/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Vicente João Pontes da Fonseca, CPF nº. 034.361.143-08, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria Administrativa de Obras (COOAO), junto a Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Crisley Cristina Pereira da Silva
**Código Identificador:**DA07B0EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 517/2019 - GP**

Portaria n.º 517/2019 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Francivania Oliveira Santos, CPF n.º 800.548.972-20, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior, do Setor das Áreas Verdes (SETAV), junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Crisley Cristina Pereira da Silva
**Código Identificador:**E6FE7AA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 515/2019- GP**

Portaria n.º 515/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. Moisés Martins de Alcântara, CPF nº. 839.891.372-04, matrícula nº 0101174, do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio, da Coordenadoria Administrativa de Obras (COOAO), junto a Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Crisley Cristina Pereira da Silva
**Código Identificador:**9DA57A78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 514/2019 - GP**

Portaria n.º 514/2019 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. Gidalton Cloves Rodrigues, inscrito no CPF nº. 448.913.692-72, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Superior, da Coordenadoria de Conservação e Manutenção (COOCOMS), junto a Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Crisley Cristina Pereira da Silva
**Código Identificador:**1C97923A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 518/2019- GP**

Portaria n.º 518/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Fabio Mikio Martins Asai, CPF nº. 019.895.761-09, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – GSE – SUP V, do Setor de Contratos e Controle Interno, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Crisley Cristina Pereira da Silva
**Código Identificador:**3A6D927E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 519/2019 - GP**

Portaria n.º 519/2019 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Fagney Brito Gomes, inscrito no CPF nº.912.810.672-53, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Superior, da Coordenadoria de Conservação e Manutenção (COOCOMS), junto a Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Crisley Cristina Pereira da Silva
**Código Identificador:**4F90B826

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 520/2019- GP**

Portaria n.º 520/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, o Sr. Diego Ferreira de Souza, CPF nº. 015.659.222-39, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Crisley Cristina Pereira da Silva
**Código Identificador:**02E227A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 521/2019- GP**

Portaria n.º 521/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, o Sr. Vicente João Pontes da Fonseca. CPF nº. 034.361.143-08, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Crisley Cristina Pereira da Silva
**Código Identificador:**37D659FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 522/2019- GP**

Portaria n.º 522/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, o Sr. Fagney Brito Gomes, inscrito no CPF nº. 912.810.672-53, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Crisley Cristina Pereira da Silva
**Código Identificador:**1BF21B82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 523/2019- GP**

Portaria n.º 523/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, o Sr. Fabio Mikio Martins Asai, inscrito no CPF nº.019.895.761-09, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Crisley Cristina Pereira da Silva
**Código Identificador:**580A1E4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 524/2019- GP**

Portaria n.º 524/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, o Sr. Marcus Vinicius Brito Nascimento, inscrito no CPF nº.818.449.722-91, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Crisley Cristina Pereira da Silva
**Código Identificador:**35E5424F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 525/2019- GP**

Portaria n.º 525/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, o Sr. Manoel Nascimento Freitas, CPF nº. 328.703.292-53, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Crisley Cristina Pereira da Silva
**Código Identificador:**AB54A34D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 526/2019- GP**

Portaria n.º 526/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, o Sr. Antonio de Souza Mangueira, CPF nº. 296.103.033-15, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Crisley Cristina Pereira da Silva
**Código Identificador:**E29F11AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 527/2019- GP**

Portaria n.º 527/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Helio Oliveira dos Santos CPF nº. 269.467.458-50, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Crisley Cristina Pereira da Silva
**Código Identificador:**FC201678

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 530/2019- GP**

Portaria n.º 530/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, a Sra. Claire Simone Pinheiro Quaresma, CPF nº. 792.896.902-52, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Crisley Cristina Pereira da Silva
**Código Identificador:**16966C59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 528/2019- GP**

Portaria n.º 528/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, a Sra. Luciana Romão Sales, CPF nº. 706.430.322-15, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Crisley Cristina Pereira da Silva
**Código Identificador:**7485C935

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 531/2019- GP**

Portaria n.º 531/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, o Sr. José Arruda Ramalho Filho, CPF nº. 646.308.542-15, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Crisley Cristina Pereira da Silva
**Código Identificador:**7E7E7E83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA Nº. 529/2018- GP**

Portaria nº. 529/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o memorando nº02116/2019 – SEMED, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, acerca do afastamento por motivo de licença maternidade da Servidora Sra. Viviane Silva Dias, inscrita no CPF nº 006.033.182-82, matrícula nº 0231630, ocupante do cargo Comissionado de Secretário Escolar, na E.M.E.I.F. Magalhães Barata, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Adriana Maria Martins Silva, CPF n.º 963.207.293-68, matrícula nº 0100666, para assumir a Função Gratificada de Secretário Escolar Interinamente – SEE - FG XII, lotada no FUNDEB 40%, na EMEIF Magalhães Barata, junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Crisley Cristina Pereira da Silva
**Código Identificador:**7C03C533

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 533/2019 - GP**

**Portaria n.º 533/2019 - GP**

Nomeia a Comissão de Desenvolvimento Funcional – CDF do Processo da Progressão horizontal e da Promoção vertical das leis municipais n°625/2014 e n°686/2015 e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Art. 88 da Lei Municipal n.º 282/2012 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;
**CONSIDERANDO** o Art. 37 da Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;

**CONSIDERANDO** o Art. 10 e § 5º do Decreto nº 888/2017 - Regulamentação da Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

**CONSIDERANDO** o Art. 60 da Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
**CONSIDERANDO** o Art. 8 e § 5º do Decreto nº 889/2017 - Regulamentação da Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** os seguintes servidores do quadro efetivo para integrar a Comissão de Desenvolvimento Funcional – CDF do Processo De Avaliação Periódica de Desempenho - PRAPED, com os seguintes membros:

Alex Rodrigues Silveira – Secretário Municipal de Administração - Presidente – PRAPED
Suplente: Iuza Maria dos Santos - Matrícula 0100358
Crisley Cristina Pereira da Silva – Matrícula 0101153
Suplente: Fabrícia Lima Da Silva- Matrícula 0100129
Athalanta Soares Alencar de Castro – Matrícula 0100721
Suplente: Cristiane Bastos Bezerra Sampaio - Matrícula 0100109
Silvani Vieira da Silva Lima – Matrícula 0100179
Suplente: Zenilda Pacheco de Lima – Matrícula 0100085
Charlos Alberto Cavalcante de Melo – Matrícula 0101660
Suplente: Ivone Cesar Frigotto – Matricula 0100027
**Art. 2º** - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional será presidida pelo Secretário Municipal de Administração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial as **Portarias n.º 379/2018 – GP, n.º 380/2019 – GP e n.º 510/2019 – GP.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 13 de novembro de 2019.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Crisley Cristina Pereira da Silva
**Código Identificador:**81EAF626

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 316, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

*"Dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, junto à Secretaria Municipal e Assistência Social e dá providências".*

**CONSIDERANDO** os instrumentos cabíveis ao gestor público municipal, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o artigo 103 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º da Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre políticas públicas para primeira infância;

**CONSIDERANDO** o artigo 90 e seguintes do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018;

**CONSIDERANDO** que o Programa tem caráter intersetorial, envolvendo várias políticas, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, no uso de suas atribuições legais:
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. contribu:

**Art. 2º** - São atribuições do Comitê Gestor Municipal do "Programa Criança Feliz":
I – Planejar a execução das ações do Programa no Município;

II – Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;

III – Planejar ações integradas para avaliação e monitoramento do Programa;

IV – Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares aqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;

V – Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares aqueles disponibilizados pela União e Estado;

VI – Discutir, apoiar e aprovar critérios e questões operacionais do Programa, identificando e fortalecendo os fluxos de articulação entre as redes locais, para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitadores e supervisores.

**Art. 3º** - O Comitê Gestor Municipal do "Programa Criança Feliz" será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, de acordo com os seguintes representantes:
I – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Edileuza Ferreira Brandão
Suplente: Milena Rosele da Silva

II – Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Alessandra da Silva Lima
Suplente: Aristides Rodrigues da Silva
III – Conselho Tutelar
Titular: Maria de Nazaré da Silva Maques
Suplente: Silvia Regina Sousa Rosa

IV- Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Cátia Costa Guimarães Brandão Soares
Suplente: Daniela Costa

§1º - Os membros do Comitê exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

§2º - O desempenho das atribuições a que se refere aos representantes deste Comitê será considerado serviço público relevante e não remunerado.

**Art. 4º** - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possa contribuir para a discursão das matérias em exame.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, em 14 de novembro de 2019.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado

Em 14/11/2019

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

**Publicado por:**
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
**Código Identificador:**4B867080

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

O Prefeito Municipal de Capanema, Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, e o Secretário Municipal de Administração, Sr. Antonio Maria de Nazaré Moreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema, tornam pública a **CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA MARLI DOS SANTOS FREITAS** , APROVADA no concurso público destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme Edital de Abertura do Concurso n° 01/2018/PMC, inscrita sob o nº 012120, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O presente Edital está em consonância ao resultado do recurso interposto pela candidata.

A candidata ora convocada deverá comparecer no dia **21/11/2019**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua João Pessoa, nº 148, Bairro Centro, Capanema-PA, CEP 68700-020, às 9h, munida de todos os documentos relacionados no item 16.1 do Edital. E no dia no dia **22/11/2019**, com os exames médicos indicados no item 2.5 do Edital, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa César Pinheiro, nº 297, Bairro Centro, Capanema-PA, CEP 68700-005, às 10h00.

Capanema, Estado do Pará, 14 de novembro de 2019.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTÔNIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
**Código Identificador:**444B0C42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 498, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

*"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública efetiva DORA LÚCIA TERRAS E SILVA e dá outras providências."*

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 201 da Lei Municipal nº 4.790, de 08 de junho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público no Município de Capanema-PA) que dispõe sobre as penas disciplinares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 207, I, § 1° da Lei Municipal nº 4.790, dispõe que configura pena de demissão por abandono de cargo do servidor ao serviço público pelo não comparecimento injustificado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ao labor.

**CONSIDERANDO** a instituição de Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº 018, de 15 de janeiro 2019);

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Orgânica Municipal de Capanema, artigo 103, II, 'f'.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no artigo 221 da Lei Municipal nº 4.790, de 08 de junho de 199,0 em desfavor da servidora pública em estágio probatório Sra. **DORA LUCIA TERRAS E SILVA**, Professora de Educação Básica II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 06 de maio de 2019, através da Portaria nº 179/2019, matrícula nº 141418-6, para apurar suposto abandono de cargo.

**Art. 2º** – Para cumprimento do disposto no artigo 1º da presente portaria, funcionará no feito a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores efetivos nomeados pela Portaria nº 018, de 15 de janeiro 2019.
**Art. 3º** – A Comissão supracitada ficará designada da seguinte forma:
I – SIMONE DA COSTA DE MIRANDA, Matrícula nº 010770-0, ocupará a função de Presidente;
II – SILVIA LETÍCIA ALMEIDA OLIVEIRA, Matrícula nº 010892-8, e
III – IOLANDA MARIA DA COSTA FERNANDES, Matrícula 010866-9, ocupará a função de membro.

**Art. 4º** – Deliberar que os membros da Comissão poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 5º** – Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do inquérito, contados da data da instalação da Comissão, admitida a prorrogação por período de 30 (trinta) dias, até o máximo de 90 (noventa) dias, em caso de força e a juízo da autoridade administrativa determinadora da instauração, conforme artigo 228 da Lei Municipal nº 4.790, de 08 de junho de 1990.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, em 14 de novembro de 2019.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado

Em 14 / 11 / 2019

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

**Publicado por:**
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
**Código Identificador:**9F6C3459

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 028/2019 –FMAS-RESULTADO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia 12 **do Mês de novembro de 2019 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO COOFF BREAK, MARMITEX E LANCHES , DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME**

**TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** Tendo como vencedora a empresa JV INDUSTRIA & COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 32.889.141/0001-01

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**FE98BD81

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2019 –SEGEPLAN-Resultado**
A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia 23 **do Mês de Outubro de 2019 às 11:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a abertura licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO,FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMA, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, conforme termo de referencia em anexo I do edital, que após transcorrido todo o prazo recursal foi declarada vencedora a empresa** PATRICIA CARVALHO DE MELO, CNPJ 34.987.699/0001-47.

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**F6C95739

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 002/2019, firmado em 12/11/2019, entre **Secretaria Municipal de Finanças** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **JS DA SILVA INFORMATICA, sob nº. CNPJ:** 12.716.178/0001-12.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2019.
e) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Finanças.
**Programa: 04.04.01.04.123.0031.2.045 Elemento de Despesa 4.4.52.00**
f) **Valor Contratual: R$ 4.398,00 (Quatro Mil e Trezentos e Noventa e Oito Reais).**
g) Signatários: pelo Contratante, Sr. **Wander Menezes Duarte** e pelo Contratado o sr. **Jean Sales da Silva**.

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**1F939E15

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº. 014/2019, firmado em 08/11/2019, entre A **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **ELETROLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI, sob nº. CNPJ:** 26.174.743/0001-71.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORACÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.**
**PROGRAMA: 07.07.07.27.695.0707.2.136 ELEMENTO: 3.3.90.30.00**
**FONTE: 01001**
f) **Valor Global:** R$ 16.980,00 (Dezesseis Mil e Novecentos e Oitenta Reais)

g) Signatários: pela Contratante, o Sr. **Fausto Diogo Dias Barros** e pelo Contratado o Sr. **Mauro Helio Martins de Oliveira.**

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**D8A0DF72

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## DECISÃO/AVISO DE ADIAMENTO

**DECISÃO/AVISO DE ADIAMENTO**
A Comissão Permanente de licitação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta ao Processo n° **7222/2019**, oriundo da secretaria municipal de gestão e planejamento, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE "SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, nos termos das Leis Federais n.°s 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, *INFORMA* aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019 – FMS –, com abertura prevista para o dia 25/11/2019 às 08h30min, ***FICA ADIADO PARA O DIA 02/12/2019 às 08h30min***, motivado por alteração editalícia, mediante solicitação da secretaria municipal de saúde referente a analise técnica preliminar do processo, de modo que está comissão acata de forma integral a presente solicitação**, zelando assim pela proteção do escopo processual. Os interessados** poderão no horário das 08h às 14h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, junto ao departamento de licitação – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, situada na Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II, Conceição do Araguaia – PA.

Conceição do Araguaia-PA, 14 de Novembro de 2019

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**9DCD7791

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## PORTARIA Nº 0241/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenadora de Apoio Executivo (Nível I), com lotação no Gabinete do Prefeito, a sra. **WATTINA DA SILVA PEREIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2019.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**2B654B75

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 0242/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO/INCRA/UACA/GAB Nº 034/2019, de 5 de novembro de 2019, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, até o dia 01/11/2020, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, a servidora **WATTINA DA SILVA PEREIRA**, a fim de que exerça suas atividades funcionais junto à Unidade Avançada de Conceição do Araguaia, com ônus para este Poder Executivo.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser prorrogada ou revogada, mediante anuência prévia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2019.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**28264F39

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 0243/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Pagamentos e Prestação de Contas, com lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o sr. **LEANDRO RODRIGUES CUBAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2019.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**FA4201C8

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 0244/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:

Art. 1º - Transmitir, no período de 18 a 27/11/2019, o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, em caráter de interinidade, à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sra.**BÁRBARA LIMA DE LIZ,**considerando viagem da Titular para tratar de assunto de natureza particular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2019.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

Ciente:
***BÁRBARA LIMA DE LIZ***
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**01629AF7

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 078/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8565 /2019**

"Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art.24, da Lei nº 8.666/93.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõem o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº 9.412/2018, artigo 1º, II, alínea "a", e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do inciso II, art.24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa JS DA SILVA INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.716.178/0001-12, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 4.398,00 (quatro mil trezentos e noventa e oito reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROGRAMA: 04.0401.04.123.2.045
ELEMENTO: 44.90.52.00
FONTE: 010000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2019.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**8E4F5332

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº: 138/2019**

**Extrato de Portaria**
PORTARIA Nº: 138/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº

ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
BENEFICIÁRIO: MARLIANE DA VEIGA SANTOS
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR EFETUARÁ PERFURAÇÃO DE CEDULAS DE INDENTIFICAÇÃO (RG).
DESTINO: GOIANIA – GOIAS
INÍCIO: 16/11/2019
FIM: 24/11/2019
Nº DE DIARIAS: 9
VALOR: 2.160,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.0301.04.122.0037.2035.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 14.11.2019

***JOSE CARLOS AZEVEDO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Marliane da Veiga Santos
**Código Identificador:**18AEB294

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº: 139/2019**

**Extrato de Portaria**

PORTARIA Nº: 139/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
BENEFICIÁRIO: MARLIANE DA VEIGA SANTOS
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIU DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A SERVIÇO DESSA MUNICIPALIDADE
DESTINO: GOIANIA – GOIAS
INÍCIO: 16/11/2019
FIM: 24/11/2019
VALOR: 1.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.0401.04.123.0031.2045.339033
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 14.11.2019

***JOSE CARLOS AZEVEDO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Marliane da Veiga Santos
**Código Identificador:**E7AF79B4

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**
**DECRETO Nº 150/2019 - GP/PMI, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ AÇU – PA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igarapé Açú, Estado do Pará, **Nivaldo Silvio Costa Ferreira,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica, e

**CONSIDERANDO** a necessidade da administração pública em ter cadastro atualizado dos servidores públicos, incluindo os temporários;

**CONSIDERANDO** a determinação judicial em ação civil pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar o uso dos recursos públicos,

**DECRETA**:

**Art. 1º** Convoco todos os servidores que recebam dos cofres públicos da Prefeitura, para comparecerem no dia 18 à 29 de novembro de 2019, das 09:00 às 17:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos (cópia e original):

• CPF;
• RG;
• Título;
• Carteira de Trabalho;
• DecretoPortaria de nomeação;
• Comprovante de endereço;
• PisPasep;
• Último Contracheque;
• Certidão de Nascimento dos filhos:

• De 0 à 6 anos – Cartão de Vacina;
• De 6 à 14 anos – (Escolaridade).

• Comprovante de Escolaridade.
• Uma (01) foto 3x4.

**Art. 2º** Os servidores deverão comparecer ao local do recadastramento na seguinte ordem:

• No dia:

18 de novembro Secretarias de Administração;
19 de novembro Secretaria Finanças;
20 de novembro Secretaria de Obras;
21 de novembro Secretaria de Agricultura;
22 de novembro Secretaria de Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito;
25 de novembro Secretaria de Assistência Social;
26 de novembro Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo;
27 de novembro Secretaria de Saúde;
28 de novembro Secretaria de Educação;

**Art. 3º** A finalidade da presente convocação visa fazer um levantamento real da situação dos servidores da Prefeitura Municipal, bem como, quaisquer pessoas que recebem dinheiro dos cofres públicos.

**Art. 4º** O Servidor e as pessoas constantes no artigo 1º do presente Decreto, se não comparecerem nos dias determinados neste ato, ou não apresentarem os documentos, terão a remuneração suspensa bem como, benefícios e pensões, salvo os que comprovarem que se encontravam de férias, licenças ou hospitalizados, na data determinada, conforme este decreto.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições contrárias.

***NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiane Pilonetto
**Código Identificador:**96A7D1F4

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190284
**ORIGEM.....:** TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019-TP
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
**CONTRATADA(O).....:** E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de macrodrenagem no Município de Itaituba/PA.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 1.199.535,79 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Projeto 1213.175120605.1.052 Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário na Sede do Município, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 1.199.535,79
**VIGÊNCIA.....:** 05 de Novembro de 2019 a 13 de Março de 2020
**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Novembro de 2019

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**D4698A0F

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL Nº 11/2019 CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MODALIDADES: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EDUCAÇÃO INDÍGENA E EDUCAÇÃO DO CAMPO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** nos termos do Art. 5º, inciso II do § 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, informa que no período de **18 de novembro a 06 de dezembro de 2019** será realizada a CHAMADA PÚBLICA para ingresso, no **ano letivo de 2020**, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e Modalidades da Educação de Jovens e Adultos, Educação Inclusiva, Educação Indígena e Educação do Campo da REDE PÚBLICA MUNICIPAL, com o intuito de atender a demanda da Educação Infantil e do Ensino Fundamental obrigatóriano município de Itaituba, nos termos abaixo:

**PÚBLICO ALVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** A chamada pública é extensiva a todos os munícipes na faixa etária de 03 (três) a 05 (cinco) anos completos ou a completar, até o dia **31/03/2020**, para ingresso na Educação Infantil; de 06 (seis) a 14 (catorze) anos completos ou a completar, até o dia **31/03/2020**, para ingresso no Ensino Fundamental e a partir de 15 (quinze) anos completos ou a completar, até o dia **31/03/2020**, para o ingresso na Educação de Jovens e Adultos, na Rede Pública Municipal.
**§ 1º-** A Chamada Pública é uma medida preparatória para a matrícula escolar e tem por objetivo subsidiar a organização escolar para o ano letivo de 2020.
**§ 2º-** Os alunos com 06 seis (anos) completos ou a completar até o dia **31/03/2020** e que estão matriculados, no ano letivo de **2019**, nos Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal deverão se recadastrar, pois o ingresso no Ensino Fundamental não é automático.
**§ 3º-** As modalidades de Educação Especial, Educação Indígena e Educação do Campo seguem as normas específicas da legislação, referente ao prazo e público específico.

**DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE CADASTRAMENTO**

**CLÁUSULA SEGUNDA -** O cadastramento para ingresso na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal poderá ser realizado no período de **18 de novembro a 06 de dezembro de 2019**, nos Centros de Educação Infantil (**exceto o cadastramento das turmas de maternal que será realizado através do link https://itaituba.matriculasweb.com.br/ )** e nas Escolas Públicas de Ensino Fundamental no horário de expediente das unidades escolares mais próximas de suas residências (**exceto o cadastramento das turmas de EJA, da área urbana, que será realizado através do link https://itaituba.matriculasweb.com.br/ ).**
**§ 1º-** A Secretaria Municipal de Educação por meio da Diretoria de Ensino, sito à Travessa 15 de Agosto, 169 – CEP: 68180610, ficará responsável em prestar as orientações, informações e encaminhamentos aos pais/responsáveis que procurarem este órgão.
**§ 2º-** Nos distritos e na zona rural o cadastramento dos alunos será realizado nas próprias unidades escolares.
**§ 3º-** Na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – área urbana, o cadastramento será realizado através do link **https://itaituba.matriculasweb.com.br/**
**§ 4º-** A Educação Inclusiva, Educação Indígena e Educação do Campo terão o acompanhamento das Coordenações da SEMED, por meio de orientações da legislação específica para cumprir o prazo previsto neste documento.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** As Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil deverão encaminhar à SEMED o número das vagas remanescentes nas unidades de ensino, **caso houver**, até a data de **20/12/2019.**

**DA DOCUMENTAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA -** Para o cadastramento nos Centros de Educação Infantil (**exceto as turmas de maternal**) e nas Escolas do Ensino Fundamental (**exceto as turmas de EJA**), o pai/mãe ou responsável deverá apresentar a certidão de nascimento da criança, cartão do SUS e comprovante de residência, conforme disposto no art. 112 do Regimento das Escolas Públicas Municipais de Itaituba-PA.

**CLÁUSULA QUINTA -** Para o cadastramento das turmas de maternal e turmas da Educação de Jovens e Adultos, os pais ou responsáveis (para alunos menores de idade) deverão inserir as informações solicitadas no link **https://itaituba.matriculasweb.com.br/,** e, na data estipulada para efetivação da matrícula, fazer a entrega dos documentos necessários na escola de cadastro. O mesmo procedimento deverá ser efetivado pelo próprio aluno maior de idade. Caso não seja cumprido o prazo de entrega da documentação, o cadastro será **INVALIDADO**.

**DA DIVULGAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA -** Será dada ampla divulgação do presente edital na imprensa escrita, falada e em redes sociais institucionais, a fim de garantir a transparência pública do presente edital.

**DIRETRIZES GERAIS QUANTO À COMPATIBILIZAÇÃO DA DEMANDA ESCOLAR**

**CLÁUSULA SÉTIMA -** Após a realização do cadastramento para ingresso na Educação Infantil **(exceto maternal)**, Ensino Fundamental e Modalidades da Educação de Jovens e Adultos **(exceto turmas da área urbana)**, Educação Inclusiva, Educação Indígena e Educação do Campo, da Rede Pública Municipal, será feita a compatibilização entre a demanda e as vagas existentes pelas respectivas Coordenações da Diretoria de Ensino.

**CLÁUSULA OITAVA -** A **efetivação da matrícula** com a entrega da documentação solicitada para aqueles cadastrados na chamada pública será realizada no período de **09/12/2019 a 27/12/2019**, conforme as vagas existentes nos estabelecimentos de ensino.
**Parágrafo único** - De acordo com as determinações do disposto no artigo 112 do Regimento Escolar das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Itaituba, os documentos a serem entregues no ato de efetivação da matrícula são os seguintes:
**a)** Certidão de nascimento (ou casamento) e carteira de identidade para os **maiores de 18 anos de idade**, original e fotocópia;
**b)** Histórico escolar original, exceto para o 1º Ano do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental;
**c)** 02 fotos 3x4 recentes;
**d)** Fotocópia da carteira de vacinação da criança, quando se tratar de Educação Infantil;
**e)** Fotocópia de certificado de reservista ou dispensa de incorporação, quando o aluno for maior de 18 anos e do sexo masculino;
**f)** Fotocópia de comprovante de residência de acordo com mês de referência;
**g)** Comprovante de participação em programas de assistência social, quando for o caso,com apresentação do NIS do aluno;
**h)** Fotocópia do CPF;

**i)** Fotocópia do CARTÃO DO SUS;
**j)** Documento comprobatório de migração, em caso de nacionalidade estrangeira.

Itaituba, 11 de novembro de 2019.

***AMILTON TEIXEIRA PINHO***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/2017

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**F5CC27CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0477/2019**

**RONNY VONN CORREA DE FREITAS**, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 194, incisos I e II da Lei Municipal nº 2300/12, de 09/01/2012, e Análise nº 09/2019, de 11 de novembro de 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** em desfavor do Servidor Público Municipal **RONALDO PEREIRA DA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional – Matrícula nº 125688-2, Código PMI-GOAAE-ASGE, Classe/Nível: A-III, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – atualmente exercendo suas funções do cargo na E.M.E.F. A Mão Cooperadora I. O referido servidor cometeu em tese infração administrativa de: Desvio de conduta; Constitui falta na conduta do servidor público o desprezo pelo elemento ético, justiça, moralidade na Administração Pública, bem comum, legalidade, verdade, celeridade, responsabilidade, eficácia de seus atos, cortesia, urbanidade, disciplina, boa vontade e pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Município; Não ser leal às instituições a que servir; Não observar as normas legais e regulamentares; Não manter conduta compatível com a moralidade administrativa; Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de terceiros, em detrimento da dignidade da função pública, infringindo os Artigos 149, 150, 151 Incisos II, III, IX, Art. 153 inciso IX, 159 da Lei Municipal 2.300/12, de 09/01/12; Artigos 53, 56 e 241 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) – Lei 8.069 de 13/06/90; Artigo 227 da CF (Constituição Federal), Artigo 218 do Código Penal Brasileiro, sujeito à penalidade prevista no Artigo 168 inciso I, V da Lei Municipal supra citada, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pela portarias GAB/PMI Nº 0108/2017, GAB/PMI nº 0061/2019 e GAB/PMI Nº 0173/2019, publicadas em 24/01/17, 12/03/2019 e 25/06/2019, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011219-4, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, e **INGLITH SILVA BATISTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 128071-6, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º -** A Comissão acima citada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, conforme preceituam os Arts. 195 e 196, Parágrafo Único, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º -** Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual;

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** em 12 de novembro de 2019.

***RONNY VONN CORREA DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**D431DA83

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**

**CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº 001/2019 – CEPECT – ITUPIRANGA – PARÁ.**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itupiranga - PA**, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal 017/1996, Lei Municipal 65/2011 e alterações pela Lei Municipal 185 de 13 de maio de 2019, órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis de implementação desta mesma política, e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ü **Considerando** o edital nº 001/2019-CMDCA, que regulamenta o Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar em data unificada, datado: 07 de junho de 2019;

ü **Considerando** a necessidade de criação de regramento para o decorrer do processo eleitoral, no que pertinente à propaganda eleitoral e prestação de contas;

**RESOLVE:** Editar a presente Resolução.
**1. DA CAMPANHA ELEITORAL**
Art. 1. A campanha para conselheiro tutelar será permitida no período entre 15 de julho e 05 de outubro de 2019, conforme consta do EDITAL nº 01/19 – PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – PARÁ – 2019.
Art. 2. Os (as) candidatos (as) poderão promover as campanhas de suas candidaturas junto aos (as) eleitores (as), através de reuniões, plenárias, debates, entrevistas, propaganda volante em carros de som, distribuição de material impresso e internet (sites, blogs, páginas e perfil pessoal de redes sociais e aplicativos).
Art. 3. As páginas, sites e blogs, vlogs e perfis de rede social deverão ser de propriedade do candidato. Será permitida a divulgação de propaganda dos candidatos por terceiros, desde que as páginas, sites ou blogs, vlogs, não seja paga a propaganda e os sites, blogs ou vlogs não sejam mantidos, subsidiados, por qualquer meio, por verba pública.
Art. 4. O aplicativo de distribuição de mensagem deverá ter origem do celular do candidato e as mensagens distribuídas aos eleitores deverão

obedecer ao limite de 02(duas) divulgações ou atualizações diárias, sendo proibido o impulsionamento pago.
Art. 5. É livre a distribuição de material impresso (santinho, cartazes, adesivo e panfletos) desde que não perturbe a ordem pública e/ou a particulares, sob pena de eliminação do processo de escolha, sendo vedado a fixação das referidas propagandas em órgão e bem públicos e de uso comum.
Art. 6. Os candidatos deverão obedecer aos limites de impressão dos materiais de campanha a saber: Santinho (Tamanho: 7x10cm) até o limite de 30 mil unidades, cartazes (Tamanho: A 3 - 31x44 cm) até o limite de 5.000 unidades, adesivos micro perfurados até a extensão total do para-brisa traseiro e, em outras posições no Tamanho: 0,5 m² (meio metro quadrado) 30 unidades e panfletos **(**Tamanho: Formato A5 ou A6 – 50 mil unidades).
Art. 7. O material impresso deverá conter o CPF do candidato, a tiragem e o CNPJ da gráfica de origem.
Art. 8. O material de divulgação das candidaturas não poderá conter nenhuma informação ou conteúdo além dos dados e das propostas do (a) candidato (a) e seu histórico de atuação na área da infância e juventude, sob pena de eliminação do processo de escolha.
Art. 9. Os meios de comunicação que se propuserem a realizar debates, terão que formalizar convite a todos (as) os (as) candidatos aprovados no Exame de Conhecimento Específico (as) inscritos (as) no CMDCA, devendo o debate ter a presença de, no mínimo**, 03 (três) candidatos** (as) e supervisão de membro da Comissão Especial do processo de escolha para conselheiro tutelares, sob pena de indeferimento.
**Parágrafo Único**: A recusa de determinado candidato em participar do debate, desde que mantida a presença de no mínimo 03 (três) candidatos, não obstará o debate.
Art. 10. Os debates promovidos pela mídia deverão ter o seu regulamento apresentado pelos organizadores a todos (as) os (as) candidatos (as) participantes e a Comissão, com a necessidade de aprovação da Comissão e a maioria simples dos candidatos, esta será verificada com a resposta dos candidatos a comunicação da mídia interessada na realização do debate.
Art. 11. Organizador do debate deverá apresentar à Comissão requerimento solicitando a realização do debate, contendo prova de que convidou todos os candidatos e as respostas, sendo a omissão do candidato em responder considerada aceitação á realização do debate, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência da data de sua realização, sob pena de indeferimento do debate pela Comissão Especial Eleitoral.
Art. 12. Os debates deverão garantir oportunidades iguais para todos (as) os (as) candidatos (as), para exposição e resposta.
Art. 13. Será permitido o recebimento de doações para a campanha em material ou em dinheiro, apenas de pessoa fisica, com obrigatoriedade da doação em dinheiro ser efetuada em conta bancária de titularidade do candidato, com depósito identificado, o que deverá ser informado ao CMDCA em até 05 (dias), após o recebimento.
Art. 14. As doações em dinheiro ou material não poderá ultrapassar o limite de hum mil reais (R$1.000,00) por doador.
Art. 15. A soma dos valores máximo que cada candidato poderá receber de doação em dinheiro e material não poderá ultrapassar o limite de vinte mil reais (R$ 20.000,00).
Art. 16. As doações em material, com nota fiscal, também deverão ser informadas ao CMDCA – Itupiranga - Pará no prazo e 05 (dias).
Art. 17. A propaganda volante em carro de som deverá ocorrer em horário comercial, das 08:00 às 18:00hs, obedecendo os limites estabelecidos de decibéis exigidos pela legislação eleitoral correlata. Ficando proibido o uso de carro de som em proximidade dos estabelecimentos públicos nas três esferas de poder.
Art. 18. Ao final do processo eleitoral o candidato terá 15 dias para informar ao CMDCA todas as doações recebidas, bem como suas origens. O formulário das prestações de contas será disponibilizado pelo CMDCA.
**Parágrafo único**: Junto aos formulários, serão anexados extratos bancários, comprovantes de despesas de todos os gastos de campanha, com seus respectivos comprovantes fiscais.

**2. DAS PROIBIÇÕES**

Art. 19. É proibido aos (as) candidatos (as) promoverem as suas campanhas antes da publicação oficial da lista das candidaturas deferidas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e portal da transparência do município de Itupiranga – Pará, (ora já oficializada e publicada dia 16/07/19).
Art. 20. É proibido aos (as) candidatos (as) doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, conforme estabelecido no Art. 28 da lei municipal 185 de 13 de maio de 2019 e. do artigo 139 §3º da Lei Federal nº 8.069/1990.
Art. 21. É proibida a propaganda nos veículos de comunicação ou quaisquer outros tipos de anúncios em benefício de um (uma) ou mais candidatos (as), exceto na forma prevista nesta resolução.
Art. 22. É proibida a propaganda em desacordo com esta resolução, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os (as) concorrentes.
Art. 23. Não serão permitidos, no prédio onde se der a votação e na distância de até 100 (cem) metros de suas imediações, propaganda de candidato (a) e aliciamento ou convencimento de votante, durante o horário de votação. É proibido/vedado no dia da eleição, qualquer forma de propaganda.
Art. 24. É proibida a utilização de faixas, outdoors e outros meios não previstos neste edital.
Art. 25. É proibida a formação de chapas de candidatos (as), uma vez que cada candidato (a) deverá concorrer individualmente.
Art. 26. É proibido ao (a) candidato, conselheiro (a) tutelar em exercício de mandato, promover campanhas durante o desempenho de sua função.
Art. 27. É proibido aos membros da Comissão Organizadora promoverem campanha para qualquer candidato (a).
Art. 28. É proibido ao (a) candidato (a) promover o transporte de eleitores (as) no dia da votação.
Art. 29. É proibido o uso de estrutura pública e/ou recurso público para realização de campanha ou propaganda.
Art. 30. As denúncias relativas ao descumprimento das regras do Processo de Escolha, referentes a quaisquer das fases da primeira etapa – Processo de Habilitação e da segunda etapa - Processo Eleitoral, deverão ser formalizadas perante a Comissão Organizadora, apontando com clareza o motivo da denúncia, preferencialmente acompanhadas de prova material, podendo ser apresentadas por qualquer cidadão no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da ocorrência fato.
Art. 31. As denúncias deverão ser formalizadas por escrito e ser protocoladas exclusivamente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, situada na Travessa Santo Antonio, s/n – Centro – Itupiranga - Pará, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas, exceto em feriados e pontos facultativos. Não serão recebidas as denúncias ilegíveis ou sem assinatura do denunciante.
**Parágrafo Único**: As denúncias realizadas em desacordo com o *caput* deste artigo, serão indeferidas *de ofício* pela Comissão Especial do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar.

**3. DAS PENALIDADES**

Art. 32. Será penalizado (a) com o cancelamento da candidatura e eliminação do processo de escolha e/ou com a perda do mandato, o (a) candidato (a) que comprovadamente fizer uso de recursos e/ou estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.
Art. 33. A denúncia de propaganda em desacordo com esta resolução, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os (as) concorrentes, deverá ser analisada pela Comissão Organizadora que, reconhecendo a irregularidade, determinará a suspensão imediata.
Art. 34. A reincidência de violação nas regras de propaganda eleitoral implicará o cancelamento do registro de candidatura do candidato.
Art. 35. O julgamento irregular das contas de campanha do candidato implicará na cassação do registro de candidatura, e implicará no impedimento da posse se já tiver sido eleito.
**Parágrafo Único**: Sendo o candidato excluído do processo eleitoral após o resultado final do pleito, será convocado para tomar posso aquele mais votado e não eleito, na ordem geral do pleito.
Art. 36. Caberá recurso para a Comissão Especial da decisão que eliminar o (a) candidato (a) do processo de escolha, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil após a data da publicação da decisão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e portal da transparência do Município.
Art. 37. Os recursos previstos nesta resolução deverão ser formalizados e assinado pelo denunciante, e encaminhado exclusivamente para a CEPECT – Comissão Especial do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar, sob pena de indeferimento *de ofício*

pela Comissão Especial. "As decisões proferidas nos recursos pela CEPECT em data unificada é irrecorrível na esfera administrativa", conforme consta no **EDITAL** nº 01/19 – Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Itupiranga – PA _ 2019... 17. 5 – DOS RECURSOS.
**Parágrafo Único**: O indeferimento *de ofício* é irrecorrível na esfera administrativa.
Art. 38**.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itupiranga - Pará, **25** de **julho** de **2019**.

A Comissão Especial:

***ANTONIO DA COSTA SILVA***
Presidente da Comissão Especial - PECT

***JOSIMAR LIMA BARROS***
Relator da Comissão Especial - PECT

***WARLISON DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA***
Secretário da Comissão Especial - PECT

Homologado em: 25/07/2019

***ESTER SUTÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS***
Presidenta do CMDCA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

**Publicado por:**
Robson da Silva Amorim
**Código Identificador:**0A3D977A

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITUPIRANGA**
**RESOLUÇÃO Nº 022 DE 09 OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre aprovação de prestação contas do 1º Quadrimestre do exercício de 2019 da Secretaria de Assistência Social pela comissão de finanças formada pelos conselheiros; Francinete Marques dos Reis (Governo da Saúde), Lucélia do Nascimento Souza (Governo de Administração) Alane Cristina da Silva (Pastoral da Criança).

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITUPIRANGA-PA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 59, 02 de Maio de 1996.

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária do dia 09 de Outubro de 2019.

**RESOLVE:**
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do primeiro quadrimestre do exercício de 2019 da Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itupiranga-PA, 09 de Outubro de 2019.

_____
***KARINA MONTEIRO MARTINS***

***Homologada: 0*9 de Outubro de 2019**

**Publicado por:**
Robson da Silva Amorim
**Código Identificador:**AE189BBB

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITUPIRANGA**
**RESOLUÇÃO Nº 023 DE 15 OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre aprovação do horário de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social e a Aprovação da funcionaria Naiana Clésia Castelo Branco da Silva para o cargo de Secretária executiva do CMAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITUPIRANGA-PA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 59, 02 de Maio de 1996.

**CONSIDERANDO** as deliberações em plenária ordinária do dia 09 de Outubro de 2019 onde foi discutido o horário de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social e a Aprovação da funcionaria **Naiana Clésia Castelo Branco da Silva** para o cargo de Secretária Executiva do CMAS;
**RESOLVE:**
Art. 1º Aprovar o nome da funcionaria **Naiana Clésia Castelo Branco da Silva** para o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
Art. 2º Aprovar o horário de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social para 06 horas diárias;
Art. 3º O expediente do Conselho se dará das 08:00hs as 14:00hs de cada dia util.
Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Itupiranga-PA, 15 de Outubro de 2019.

_____
***KARINA MONTEIRO MARTINS***

**Publicado por:**
Robson da Silva Amorim
**Código Identificador:**B0F672C5

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA**
**RESOLUÇÃO DO CMSI Nº 19, DE 08 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 01 de Julho de 2016 e em consonância as deliberações em reunião Ordinária realizada no dia 08 de Novembro de 2019**

Considerando a eleição da **MESA DIRETORA** deste conceituado conselho de saúde,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **COMISSÃO ELEITORAL** para organização da eleição da **MESA DIRETORAL** com os seguintes conselheiros: **Sidney dos Santos Reis**, **Antônio Nilson Costa dos Santos** e **Wagner de Souza Carneiro**.

**Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação**

***SILVINO ALVES DA SILVA***
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução ad referendum CMSI nº **19 de 08 de Novembro de 2019**, nos termos da lei nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 01 de Julho de 2016

***GILCÉLEIA CHAVES CASTRO CARVALHO***
Secretaria Municipal de Saúde

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**Publicado por:**
Robson da Silva Amorim
**Código Identificador:**701BB918

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA**
**RESOLUÇÃO DO CMSI Nº 20, DE 08 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de Novembro de**

**1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 01 de Julho de 2016 e em consonância as deliberações em reunião Ordinária realizada no dia 08 de Novembro de 2019**

Considerando várias reclamações de veículos Públicas exclusivos a serviços na área da saúde que estão sendo usando após horário de expediente por funcionários para uso próprio.

Considerando por um ser veiculo exclusivo da Secretaria de Saúde e por ser patrimônio Público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar que todos os veículos da área da saúde sejam recolhidos após horário de expediente, e pós-horário de expediente, sendo utilizado somente em casos emergências e devolvido posteriormente, e ficando totalmente proibido qualquer funcionário levar veículos de trabalho para sua residência.**

**Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação**

***SILVINO ALVES DA SILVA***
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução ad referendum CMSI nº **19 de 08 de Novembro de 2019**, nos termos da lei nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 08 de Novembro de 2016

***GILCÉLEIA CHAVES CASTRO CARVALHO***
Secretaria Municipal de Saúde

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**Publicado por:**
Robson da Silva Amorim
**Código Identificador:**0D810964

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 061/2019**

TRANSFORMA ÁREA RURAL EM URBANA NOS LIMITES TERRITORIAS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA.

**JOSÉ MILESI**, Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, como supedâneo na Lei Orgânica Municipal e;

***Considerando*** o trabalho de Georreferenciamento para certificação da Légua Patrimonial do Município de Itupiranga/PA elaborado em Janeiro de 2018;

***Considerando*** as disposições elencadas no Plano Diretor Municipal, já aprovado pela Câmara Legislativa, especificadamente quanto à área de expansão urbana, onde a área objeto deste decreto encontra-se dentro do perímetro urbano;

***Considerando*** a intenção do proprietário em regularizar e investir no imóvel, incentivando o desenvolvimento no Município de Itupiranga;

***Considerando*** não só as razões urbanísticas, mas também para efeitos tributários.

**DECRETA:**

**Artigo 1°** - Fica transformado em área urbana o imóvel rural com área de 15,6674 há (quinze hectares, sessenta e seis ares e setenta e quatro centiares), descrito na Matricula 2.229, Fl. 190, registrado no Cartório Coelho de Souza, Único Ofício, no Município de Itupiranga, de propriedade de João Victor Xavier Vilas Boas.

**Artigo 2° -** O presente decreto trata apenas da transformação de sua característica de rural para urbana, devendo seu proprietário atender a legislação especifica ao fim que desejar, em especial quanto ao parcelamento do solo.

**Artigo 3°** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – PA, 12 de Novembro de 2019.

***JOSÉ MILESI***
Prefeito Municipal

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Robson da Silva Amorim
**Código Identificador:**A29863A6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 263/2019**

Itupiranga-PA, 17 de outubro de 2019.

NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

**JOSE MILESI,** Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1° - NOMEAR,** o Sr. **LAZARO RONY NERES DOS SANTOS,** para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE.**

**Artigo 2° -** Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo a 01.10.2019.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-Pa, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2019.

***JOSE MILESI***
Prefeito Municipal de Itupiranga

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Robson da Silva Amorim
**Código Identificador:**AC883F36

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 059/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Itupiranga/PA, 25 de Outubro de 2019.**

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ MILESI,** Prefeito do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Fica retificado e alterado o art. 1, do Decreto de n. 024/2016, com a seguinte redação;

"ficam nomeados a partir desta data, os membros e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA de Itupiranga/PA, para o Biênio 2019 e 2021, conforme composição abaixo";

**Art. 2º -** Ficam retificadas e alteradas as entidades representativas da Secretaria de Meio Ambiente e Representante do Poder Executivo que integram o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA de Itupiranga/PA, seguintes:

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Anailde Feitosa Carvalho
Wesley Silva Leite

**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**

Lindoberto Tintin Silva
Jhonatan Silva de Oliveira

**Art. 3º** - Fica retificada e alterado o art. 3 º, do Decreto de n. 024/2016, com a seguinte redação:

"Fica designado para Vice-Presidência do Referido Conselho, Sra. **ANAILDE FEITOSA CARVALHO** e para Vice-Presidente, o Sr. **ELTON SOUSA SILVA**".

**Art. 4º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto 024/2016.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga/PA, aos vinte cinco dias do mês de outubro do ano de 2019.

***JOSÉ MILESI***
Prefeito Municipal de Itupiranga/PA

DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Publicado por:**
Robson da Silva Amorim
**Código Identificador:**3FEDD263

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 087/2019**

Itupiranga-PA, 22 de abril de 2019.

TRATA DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

**JOSE MILESI,** Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1° - EXONERAR,** a pedido a Sra. **LINDINER RAPHAELLY SILVA MARCELO,** do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** nomeada através da Portaria n.º 245/2017, de 15 de abril de 2017.

**Artigo 2° -** Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01.04.2019.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

***JOSE MILESI***
Prefeito Municipal de Itupiranga

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Robson da Silva Amorim
**Código Identificador:**E40B629E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 270/2019**

Itupiranga-PA, 30 de setembro de 2019.

NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

**JOSE MILESI,** Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1° - NOMEAR,** o Sr. **WESLLEY SILVA LEITE**, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPTº DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**/Subordinado a Secretaria Municipal Meio Ambiente.

**Artigo 2° -** Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

***JOSE MILESI***
Prefeito Municipal de Itupiranga

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Robson da Silva Amorim
**Código Identificador:**25C77A61

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Itupiranga torna pública a licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93, tipo: menor preço por lote. Pregão Presencial SRP nº 9/2019-033-PMI. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva integral e continua do sistema de iluminação publica nas vias urbanas, vilas, distritos, incluindo todos os serviços necessários ao funcionamento, com reparo de defeitos, substituição de materiais (luminárias, lâmpadas, reatores, reles fotoelétricos, fiação e braços de sustentação fixação das luminárias e transformadores). que se fizerem necessários, de acordo com e especificações técnicas, de acordo com a demanda da prefeitura de Itupiranga. Abertura 28/11/2019 08hs00min O interessado deverá apresentar - se, à CPL munido do (pen drive) para retirada da planilha eletrônica ate o dia 27/11/2019 no horário das 08h00min às 12h00min, sito Av. 14 de Julho centro de Itupiranga

***TIAGO COSTA***
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itupiranga torna pública a licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93, tipo: menor preço por Itens. Pregão Presencial nº 9/2019-034-PMI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede de ensino do município de Itupiranga, conforme decreto estadual de nº 216 de 12 de julho de 2019 instituído pela lei estadual nº 8.847 de 9 de maio de 2019.Abertura 28/11/2019 14hs00min O interessado deverá apresentar - se, à CPL munido do (pen drive) para retirada da planilha eletrônica ate o dia 27/11/2019 no horário das 08h00min às 12h00min, sito Av. 14 de Julho centro de Itupiranga

***TIAGO COSTA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Robson da Silva Amorim
**Código Identificador:**0AA18D28

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 619/2019.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019.
DATA DA LICITAÇÃO: 09/01/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA. CONTRATADO CONSTRUTORA SARSA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, QUADROS, PORTAS E JANELAS EM MADEIRA DE LEI, PARA EQUIPAR E ATENDER AS
NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E SUAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS".
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.863,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO 2019.

**Publicado por:**
Kleber dos Anjos de Sousa
**Código Identificador:**36760272

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
### EXTRATO DE CONTRATO

**NUMERO DO CONTRATO:** 584/2019.
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019.
**DATA DA LICITAÇÃO:** 30/05/2019
**CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS. **CONTRATADO:** IRMÃOS ALVES LUZ LTDA.
**OBJETO:**" AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA".

**VALOR DO CONTRATO: R$ 32.014,45** (TRINTA E DOIS MIL E QUATORZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**,**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO 2019.

**Publicado por:**
Kleber dos Anjos de Sousa
**Código Identificador:**18B795F5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
### EXTRATO DE CONTRATO

**NUMERO DO CONTRATO:** 617/2019.
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2019.
**DATA DA LICITAÇÃO:** 17/10/2019
**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA – ME.
**OBJETO:"** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL PARA ANÁLISE CLINICA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE."
**VALOR DO CONTRATO: R$ 236.636,50** (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**,**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO 2019.

**Publicado por:**
Kleber dos Anjos de Sousa
**Código Identificador:**8A7987E3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
### EXTRATO DE CONTRATO

**NUMERO DO CONTRATO:** 618/2019.
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2019.
**DATA DA LICITAÇÃO:** 17/10/2019
**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** J CARDOSO DA SILVA COMÉRCIO - EPP.
**OBJETO:"** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL PARA ANÁLISE CLINICA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE."
**VALOR DO CONTRATO: R$ 226.293,50** (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**,**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO 2019.

**Publicado por:**
Kleber dos Anjos de Sousa
**Código Identificador:**CE4048BE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
### EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 620/2019.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019.
DATA DA LICITAÇÃO: 09/01/2019
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: CONSTRUTORA SARSA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, QUADROS, PORTAS E JANELAS EM MADEIRA DE LEI, PARA EQUIPAR E ATENDER AS
NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E SUAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS".
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.472,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO 2019.

**Publicado por:**
Kleber dos Anjos de Sousa
**Código Identificador:**94944749

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata torna público que o Pregão Presencial **SRP Nº 9/2019-251001.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA,** será realizado no dia 28/11/2019 às 11:00hs. Edital e informações podem ser obtidos pelo e-mail: licitacaomb@gmail.com e site: http://magalhaesbarata.pa.gov.br/ portal jurisdicionados (TCM).

***GERSON MIRANDA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Euler Lopes Corrêa
**Código Identificador:**BA603AF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-251002**
A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata / Fundo Municipal de Saúde, torna público que o Pregão Presencial SRP Nº 9/2019-251002. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE REALIZEM O SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS COM EMISSÃO DE LAUDOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA**, resolve, HOMOLOGAR em favor da Empresa PLENA ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA, C.N.P.J. nº 05.767.853/0001-77, o item, tendo a ATA-SRP Vigência de 18/11/2019 à 18/11/2020.

Magalhães Barata, 14 de novembro de 2019.

***RAIMUNDO SOARES LOPES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Euler Lopes Corrêa
**Código Identificador:**A25D087B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 20190003. DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RECISÃO: 23/08//2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA e a CONTRATADA: ALESSANDRA LOPES PINHEIRO LAMEIRA. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 20190003, com amparo na disposição da Cláusula VI contratual, e ainda nos termos do inciso XII do artigo 78 e inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, e em todas as demais razões constantes no Processo Administrativo Nº 2019030101.

***GERSON MIRANDA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Euler Lopes Corrêa
**Código Identificador:**358161D1

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**
**EDITAL Nº 002/2019 – CMDCA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DA SOCIEDADE CIVIL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Marabá convoca a Assembleia Geral para escolha das Entidades da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Gestão 2020 a 2021:

**1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:**
1.1 A Eleição se realizará em:
Data: dia 16 de Dezembro de 2019.
Horário: 09:00h as 11:00h.
Local: Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC
Rua Ubá, Qd. 04, Lote 02 – Agrópolis do Incra – Amapá.

**2. DOS OBJETIVOS**
2.2 - A Assembleia tem por objetivo:
a) Esta eleição visa escolher 06 (seis) conselheiros (titulares e respectivos suplentes) não governamentais para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Marabá-PA, para o Biênio 2020 à 2021 (período de 29 de janeiro de 2020 a 29 de janeiro de 2022), de acordo com o previsto nas Leis Municipais 13.726/94 e 17.400/2009.
b) A eleição ocorre bienalmente através de Fórum próprio convocado pelo CMDCA, obedecidos os princípios gerais de credenciamento das entidades bem como a formação da comissão de eleição por voto secreto.

**3. DAS INSCRIÇÕES**
**3.1 - As inscrições deverão ser feitas no CMDCA, Rua Ubá, Qd. 04, Lote 02 – Agrópolis do Incra – Amapá, no horário das 08:00h às 13:00h, no período de 18 a 25 de novembro de 2019.**
a) Não serão aceitas inscrições fora do período previsto no presente Edital;
b) No ato das inscrições os representantes das instituições deverão informar, se são candidatos as vagas não governamentais de CONSELHEIRO do CMDCA, ou a Eleitor com **DIREITO APENAS DE VOTO;**
c) Não será permitido a alteração da forma de participação do Processo Eleitoral.
d) Fica vedada a instituição de participal do referido edital, cujo o presidente da instituição exerça cargo na administração pública ou tenha cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, exercendo função na administração pública do município.
3.2 - Poderão se inscrever como candidatos (as):
a) Entidades inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o prazo mínimo de 06(seis) meses a contar da data da referida eleição, conforme o item 4 deste edital.

**3.3 DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL:**
a) Poderão votar no processo eleitoral, Entidades inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **PRAZO MÍNIMO DE 06(SEIS) MESES** a contar da data da referida eleição;
b) As entidades Inscritas na forma deste Edital deverão comparecer para a eleição, munidos da célula de identidade e da Inscrição, no dia 16/12/2019, no horário das 09:00 horas, na sede da Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, observadas as demais condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável à espécie.
c) Cada entidade (na pessoa do seu representante), para fins de votação, receberá cédula expedida pelo CMDCA, momento em que poderá escolher até 06 (seis) dos candidatos ali incluídos, a mesma será depositada em uma urna para apuração de votos.
d) Consideram-se eleitos os 06 (seis) nomes mais votados, que serão regularmente nomeados através de ato homologação pelo chefe do Poder Executivo.

**4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**
4.1 - Os documentos aqui relacionados são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição, prevista no item 3 do presente edital.
Ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá, indicando o nome do representante Titular e Suplente, emitido pelo Presidente da Entidade, contendo nome completo, R.G. , C.P.F., e endereço do eleitor, e-mail e telefone, bem como qualificação completa da Entidade;
Cópias dos documentos de identificação dos representantes, com foto;
Ata da Eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada em Cartório, cópia autenticada do Estatuto da Entidade ou cópia simples, com apresentação do Estatuto original que será autenticado por servidor municipal, no Conselho;
Cópia do Estatuto da Entidade, com apresentação do Estatuto original;
Cópia do Registro no CMDCA quando entidades de atendimento à Criança e ao Adolescente

**5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**
5.1 - Após a entrega da documentação de inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará o cumprimento dos requisitos e documentos previstos no presente edital.
5.2 - Após o encerramento das inscrições a Comissão Eleitoral reunir-se-á para homologação as candidaturas, de acordo com os requisitos do presente edital.
5.4 - A Comissão eleitoral publicizará edital de homologação da Instituições aptas a partirem do Processo Eleitoral, que será divulgado no FAMEP - *www.diariomunicipal.com.br/***famep**, e no Mural da

Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia 05 de dezembro de 2019.
5.5 - As Entidades, com candidaturas homologadas participarão do processo eleitoral, **no dia 16 de dezembro de 2019, a partir das 09:00h.**

**6. DO CREDENCIAMENTO**

a) O credenciamento será das 9:00 as 9:30h,
b) Sendo vedada as inscrições após o horário estipulado no presente edital.

**7. CRONOGRAMA:**

a) As eleições para escolha dos membros titulares e respectivos suplentes não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Marabá-PA observará e seguirá obrigatoriamente o seguinte cronograma:
**Inscrições..... 18/11/19 à 25/11/19;**
**Análises das inscrições..... 04/12/19;**
**Divulgação dos resultados das inscrições..... 05/12/19;**
**Prazo para recurso sobre o indeferimento das inscrições …. 05/12/19 à 11/12/19**
**Resultado final das inscrições.....12/12/19**
**Eleição do novo CMDCA.....16/12/19;**
**Publicação do resultado da eleição.....17/12/19;**
**A posse será …….29/01/20.**

**8. DEPOSIÇÕES FINAIS**

a) O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou presentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes no presente edital e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.
b) A Comissão Organizadora Eleitoral do CMDCA apreciará e decidirá sobre os casos omissos, pactuando-se nas Leis Municipais 13.726/94 e 17.400/2009. , e suas alterações e no presente Edital.

Marabá, 13 de novembro de 2019

***KARAM EL HAJJAR***
Presidente CMDCA
Decreto no 02/2018

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**9259791B

---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**
**RESOLUÇÃO Nº 030/2019**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e**

Considerando deliberações de reunião extraordinária datada de 17 de outubro de 2019, resolve-se sobre abertura de Processo Administrativo de Sindicância em desfavor do conselheiro tutelar suplente Sr. Emidio Nunes;

Considerando o disposto no artigo 133 inciso I da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 c/c com o artigo 40 inciso I da Resolução do CONANDA nº 170 de 10 de dezembro de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar a Instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar de Sindicância em desfavor do Conselheiro Tutelar Suplente** Sr. Emidio Nunes a fim de apurar os fatos constantes da denúncia formulada pelo Sr. **Francisco Pereira Souza** e encaminhada pelo Ministério Público do Estado do Pará – MPPA, suposta inobservância aos dispositivos legais constantes do artigo 133 inciso I da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 c/c com o artigo 40 inciso I da Resolução do CONANDA nº 170 de 10 de dezembro de 2014;
**Art. 2º** - Designar os Membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância, nos termos do art. 27-A da Lei Municipal nº 17.400 de 30 de Dezembro de 2009, a qual terá a seguinte composição:

**I – Joarez Oliveira Nascimento** – CMDCA – Presidente;
**II – Alda Sousa Matos Martins**– CMDCA – Secretária;
**III – Francicleia de Souza Santana** – Conselheiro Tutelar – Membro.

**Art. 4º -** Designar a Conselheira **Kellen Nocetti Servilha Almeida**, para atuar como membro-suplente no presente processo.

**Art. 5º -** Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo.

**Art. 6º -** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o **artigo 27-A, inciso 2º da Lei Municipal nº 17.400, de 30 de Dezembro de 2009.**

**Art. 7º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Marabá, 13 novembro de 2019.

***KARAM EL HAJJAR***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**05F4C30A

---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**
**RESOLUÇÃO Nº029/2019**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e**

Considerando deliberações de reunião extraordinária datada de 17 de outubro de 2019, resolve-se sobre abertura de Processo Administrativo de Sindicância em desfavor do conselheiro tutelar Sr. Antonio José da Silva Souza;

Considerando o disposto no artigo 133 incisos I da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 c/c com o artigo 40 incisos I e II da Resolução do CONANDA nº 170 de 10 de dezembro de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar a Instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar de Sindicância em desfavor do Conselheiro Tutelar** Sr. Antonio José da Silva Souza a fim de apurar os fatos constantes da denúncia formulada pelo Sr. Samuel Santos Oliveira e encaminhada pelo Ministério Público do Estado do Pará – MPPA, suposta inobservância aos dispositivos legais constantes dos artigos 25, Parágrafo Único, 98, 101 e 129 da Lei Federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, c/c com os artigos 40, inciso II e 41, incisos I, VIII e XII da Resolução nº 170 do CONANDA e Lei Municipal nº 17.400/2009.
**Art. 2º** - Designar os Membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância, nos termos do art. 27-A da Lei Municipal nº 17.400 de 30 de Dezembro de 2009, a qual terá a seguinte composição:

**I – Joarez Oliveira Nascimento** – CMDCA – Presidente;
**II – Alda Sousa Matos Martins**– CMDCA – Secretária;
**III – Gilberto Soares dos Santos** – Conselheiro Tutelar – Membro.

**Art. 4º -** Designar a Conselheira **Kellen Nocetti Servilha Almeida**, para atuar como membro-suplente no presente processo.

**Art. 5º -** Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo.

**Art. 6º -** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o **artigo 27-A, inciso 2º da Lei Municipal nº 17.400, de 30 de Dezembro de 2009.**

**Art. 7º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Marabá, 13 novembro de 2019.

***KARAM EL HAJJAR***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**3A25083B

---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**
**EDITAL Nº 002/2019 – CMDCA**

**EDITAL Nº 002/2019 – CMDCA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DA SOCIEDADE CIVIL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Marabá convoca a Assembleia Geral para escolha das Entidades da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Gestão 2020 a 2021:

**1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

1.1 A Eleição se realizará em:
Data: dia 16 de Dezembro de 2019.
Horário: 09:00h as 11:00h.
Local: Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC
Rua Ubá, Qd. 04, Lote 02 – Agrópolis do Incra – Amapá.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.2 - A Assembleia tem por objetivo:
a) Esta eleição visa escolher 06 (seis) conselheiros (titulares e respectivos suplentes) não governamentais para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Marabá-PA, para o Biênio 2020 à 2021 (período de 29 de janeiro de 2020 a 29 de janeiro de 2022), de acordo com o previsto nas Leis Municipais 13.726/94 e 17.400/2009.
b) A eleição ocorre bienalmente através de Fórum próprio convocado pelo CMDCA, obedecidos os princípios gerais de credenciamento das entidades bem como a formação da comissão de eleição por voto secreto.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1 - As inscrições deverão ser feitas no CMDCA, Rua Ubá, Qd. 04, Lote 02 – Agrópolis do Incra – Amapá, no horário das 08:00h às 13:00h, no período de 18 a 25 de novembro de 2019.**
a) Não serão aceitas inscrições fora do período previsto no presente Edital;
b) No ato das inscrições os representantes das instituições deverão informar, se são candidatos as vagas não governamentais de CONSELHEIRO do CMDCA, ou a Eleitor com **DIREITO APENAS DE VOTO;**
c) Não será permitido a alteração da forma de participação do Processo Eleitoral.
d) Fica vedada a instituição de participar do referido edital, cujo o presidente da instituição exerça cargo na administração pública ou tenha cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, exercendo função na administração pública do município.
3.2 - Poderão se inscrever como candidatos (as):
a) Entidades inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o prazo mínimo de 06(seis) meses a contar da data da referida eleição, conforme o item 4 deste edital.

**3.3 DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL:**

a) Poderão votar no processo eleitoral, Entidades inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **PRAZO MÍNIMO DE 06(SEIS) MESES** a contar da data da referida eleição;
b) As entidades Inscritas na forma deste Edital deverão comparecer para a eleição, munidos da célula de identidade e da Inscrição, no dia 16/12/2019, no horário das 09:00 horas, na sede da Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, observadas as demais condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável à espécie.
c) Cada entidade (na pessoa do seu representante), para fins de votação, receberá cédula expedida pelo CMDCA, momento em que poderá escolher até 06 (seis) dos candidatos ali incluídos, a mesma será depositada em uma urna para apuração de votos.
d) Consideram-se eleitos os 06 (seis) nomes mais votados, que serão regularmente nomeados através de ato homologação pelo chefe do Poder Executivo.

**4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

4.1 - Os documentos aqui relacionados são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição, prevista no item 3 do presente edital.
Ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá, indicando o nome do representante Titular e Suplente, emitido pelo Presidente da Entidade, contendo nome completo, R.G. , C.P.F., e endereço do eleitor, e-mail e telefone, bem como qualificação completa da Entidade;
Cópias dos documentos de identificação dos representantes, com foto;
Ata da Eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada em Cartório, cópia autenticada do Estatuto da Entidade ou cópia simples, com apresentação do Estatuto original que será autenticado por servidor municipal, no Conselho;
Cópia do Estatuto da Entidade, com apresentação do Estatuto original;
Cópia do Registro no CMDCA quando entidades de atendimento à Criança e ao Adolescente

**5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

5.1 - Após a entrega da documentação de inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará o cumprimento dos requisitos e documentos previstos no presente edital.
5.2 - Após o encerramento das inscrições a Comissão Eleitoral reunir-se-á para homologação as candidaturas, de acordo com os requisitos do presente edital.
5.4 - A Comissão eleitoral publicizará edital de homologação da Instituições aptas a partirem do Processo Eleitoral, que será divulgado no FAMEP - *www.diariomunicipal.com.br/***famep**, e no Mural da Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia 05 de dezembro de 2019.
5.5 - As Entidades, com candidaturas homologadas participarão do processo eleitoral, **no dia 16 de dezembro de 2019, a partir das 09:00h.**

**6. DO CREDENCIAMENTO**

a) O credenciamento será das 9:00 as 9:30h,
b) Sendo vedada as inscrições após o horário estipulado no presente edital.

**7. CRONOGRAMA:**

a) As eleições para escolha dos membros titulares e respectivos suplentes não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Marabá-PA observará e seguirá obrigatoriamente o seguinte cronograma:
**Inscrições.....…. 18/11/19 à 25/11/19;**
**Análises das inscrições.....….. 26 à 27/11/19;**
**Divulgação dos resultados das inscrições.....…… 28/11/19;**
**Prazo para recurso sobre o indeferimento das inscrições …. 28/11/19 à 02/12/19**
**Resultado final das inscrições.....…...04/12/19**
**Eleição do novo CMDCA.....…...16/12/19;**
**Publicação do resultado da eleição.....17/12/19;**

**A posse será …….29/01/20.**

**8. DEPOSIÇÕES FINAIS**
a) O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou presentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes no presente edital e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.
b) A Comissão Organizadora Eleitoral do CMDCA apreciará e decidirá sobre os casos omissos, pactuando-se nas Leis Municipais 13.726/94 e 17.400/2009. , e suas alterações e no presente Edital.

Marabá, 13 de novembro de 2019

***KARAM EL HAJJAR***
Presidente CMDCA
Decreto no 02/2018

**1- DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL Nº02/2019-CMDCA**
**PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - GESTÃO 2020 A 2021:**

(Razão Social), CNP № ( XXXXX/XXXX-XX), sediada à (xxxxxxxxxxx, №, Bairro,Marabá – PA, DECLARA, que aceita integralmente os termos e condições da presente Edital nº02/2019-CMDCA, bem como as disposições contidas na Lei № 13.726/94 e 17.400/2009 e suas alterações.

Marabá-PA, de novembro de 2019.

_____
Nome do Presidente da Instituição

**2 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº da INSCRIÇÃO Nº _____ Data da Inscrição:____/11/2019.

A entidade ___, portadora da inscrição no CNPJ sob o no. _____ está **INSCRITA** no Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para Compor o CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá-PA – 2020/2021, convocado pelo Edital CMDCA Nº. 02/2019 a realizar-se no dia 16 de Dezembro de 2019 (sexta–feira), às 09:00h na Sala dos Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Forma Eleitoral de Participação no Processo de ELEIÇÃO conforme Edital nº02/2019-CMDCA. Deve ser Informado se será candidato a vaga não governamental de CONSELHEIRO do CMDCA, ou a Eleitor com DIREITO APENAS DE VOTO:

Tendo como seus representantes legais no pleito e na DEFINIÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO como: ___ .

Nome _____
Endereço Residencial: _____no._____Bairro_____
Município_____ UF_____ CEP_____ Tel.(___)_____
Celular (___)_____ E-mail_____
RG___ CPF_____ Data nasc.____/_____/_____

Nome _____
Endereço Residencial: _____no._____Bairro_____
Município____ UF_____ CEP_____ Tel.(___)_____
Celular (___)_____ E-mail_____
RG___ CPF_____ Data nasc.____/_____/_____

***SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDCA***
Marabá-PA

**3- COMPROVANTE DE CREDENCIAMENTO**

A entidade ___, portadora da inscrição no CNPJ sob o no. _____ está **CREDENCIADA** no Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para Compor o CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá-PA – 2020/2021, convocado pelo Edital CMDCA Nº. 02/2019 a realizar-se no dia 16 de dezembro de 2019 (quinta–feira), às 09:00h na Sala dos Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Forma Eleitoral de Participação no Processo de ELEIÇÃO conforme Edital nº02/2019-CMDCA. Deve ser Informado se será candidato a vaga não governamental de CONSELHEIRO do CMDCA, ou a Eleitor com DIREITO APENAS DE VOTO:

Tendo como seus representantes legais no pleito e na DEFINIÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO como: ___ .

Nº da INSCRIÇÃO Nº _____ Data da Inscrição:____/11/2019.

***SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDCA***
Marabá-PA

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**E05DA29E

---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**
**RESOLUÇÃO Nº029/2019**

**RESOLUÇÃO Nº029/2019**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e**

Considerando deliberações de reunião extraordinária datada de 17 de outubro de 2019, resolve-se sobre abertura de Processo Administrativo de Sindicância em desfavor do conselheiro tutelar Sr. Antonio José da Silva Souza;

Considerando o disposto no artigo 133 incisos I da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 c/c com o artigo 40 incisos I e II da Resolução do CONANDA nº 170 de 10 de dezembro de 2014;

**RESOLVE:**
**Art. 1º - Autorizar a Instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar de Sindicância em desfavor do Conselheiro Tutelar** Sr. Antonio José da Silva Souza a fim de apurar os fatos constantes da denúncia formulada pelo Sr. Samuel Santos Oliveira e encaminhada pelo Ministério Público do Estado do Pará – MPPA, suposta inobservância aos dispositivos legais constantes dos artigos 25, Parágrafo Único, 98, 101 e 129 da Lei Federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, c/c com os artigos 40, inciso II e 41, incisos I, VIII e XII da Resolução nº 170 do CONANDA e Lei Municipal nº 17.400/2009.
**Art. 2º** - Designar os Membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância, nos termos do art. 27-A da Lei Municipal nº 17.400 de 30 de Dezembro de 2009, a qual terá a seguinte composição:

**I – Joarez Oliveira Nascimento** – CMDCA – Presidente;
**II – Alda Sousa Matos Martins**– CMDCA – Secretária;
**III – Gilberto Soares dos Santos** – Conselheiro Tutelar – Membro.

**Art. 4º -** Designar a Conselheira **Kellen Nocetti Servilha Almeida**, para atuar como membro-suplente no presente processo.

**Art. 5º -** Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo.

**Art. 6º -** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o **artigo**

**27-A, inciso 2º da Lei Municipal nº 17.400, de 30 de Dezembro de 2009.**

**Art. 7º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Marabá, 13 novembro de 2019.

***KARAM EL HAJJAR***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**25AC6328

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**
**RESOLUÇÃO Nº 030/2019**

**RESOLUÇÃO Nº 030/2019**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e**

Considerando deliberações de reunião extraordinária datada de 17 de outubro de 2019, resolve-se sobre abertura de Processo Administrativo de Sindicância em desfavor do conselheiro tutelar suplente Sr. Emidio Nunes;

Considerando o disposto no artigo 133 inciso I da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 c/c com o artigo 40 inciso I da Resolução do CONANDA nº 170 de 10 de dezembro de 2014;

**RESOLVE:**
**Art. 1º - Autorizar a Instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar de Sindicância em desfavor do Conselheiro Tutelar Suplente** Sr. Emidio Nunes a fim de apurar os fatos constantes da denúncia formulada pelo Sr. **Francisco Pereira Souza** e encaminhada pelo Ministério Público do Estado do Pará – MPPA, suposta inobservância aos dispositivos legais constantes do artigo 133 inciso I da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 c/c com o artigo 40 inciso I da Resolução do CONANDA nº 170 de 10 de dezembro de 2014;
**Art. 2º** - Designar os Membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância, nos termos do art. 27-A da Lei Municipal nº 17.400 de 30 de Dezembro de 2009, a qual terá a seguinte composição:

**I – Joarez Oliveira Nascimento** – CMDCA – Presidente;
**II – Alda Sousa Matos Martins**– CMDCA – Secretária;
**III – Francicleia de Souza Santana** – Conselheiro Tutelar – Membro.

**Art. 4º -** Designar a Conselheira **Kellen Nocetti Servilha Almeida**, para atuar como membro-suplente no presente processo.

**Art. 5º -** Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo.

**Art. 6º -** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o **artigo 27-A, inciso 2º da Lei Municipal nº 17.400, de 30 de Dezembro de 2009.**

**Art. 7º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Marabá, 13 novembro de 2019.

***KARAM EL HAJJAR***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**105E0B93

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019-SSAM EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019-SSAM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.558/2019-PMM. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 034/2019-CEL/PMM. ATA DE REGI**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Pregão Presencial (SRP) nº 116/2019/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 19.030/2019/PMM. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados a atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM. Ata de Registro de Preços nº 338/2019 CPL/PMM. Beneficiário: Alvorada Comércio de Maquinas e Ferramentas Ltda, Cnpj nº 27.414.742/0001-10, vencedora dos lotes 01 e 02 da licitação, perfazendo o Valor Total de R$ 894.960,95 (Oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

Marabá - PA. 14/11/2019.

***MÚCIO EDER ANDALÉCIO***
Diretor Presidente SSAM

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**F6AFE518

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial (SRP) nº 116/2019/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 19.030/2019/PMM. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados a atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, onde sagrou-se vencedora a empresa: Alvorada Comércio de Maquinas e Ferramentas Ltda, Cnpj nº 27.414.742/0001-10, vencedora dos lotes 01 e 02 da licitação, perfazendo o Valor Total de R$ 894.960,95 (Oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), pelo que Homologo o resultado final.

Marabá - PA, 12/11/2019.

***MÚCIO EDER ANDALÉCIO***
Diretor Presidente SSAM

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**AE950FCD

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**
Na publicação, Do jornal Diário Oficial da União, e no jornal Diário Oficial, no EXTRATO DO CONTRATO. Onde se lê:7.612,09 (sete mil seiscentos e doze reais reais e nove centavos). Leia-se R$ 7.531,17 (sete mil quinhentos e trinta e um reais e dezessete centavos)

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**E787663E

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**
**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1138/2019**

**INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1138/2019
Concessão de Salário Maternidade a Servidora **GISELLE SOUSA SALAME**, Mat. n. **12538**, Cargo de **PROFESSORA C.I**, Lotada na Secretária Municipal de Educação, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **06/11/2019 A 04/03/2020**, conf. Processo nº 1031/2019-IPASEMAR.

Marabá/PA, 14/11/2019.

***PRISCILLA LOBATO SANTOS***
Presidente do IPASEMAR.

**INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1139/2019
Concessão de Salário Maternidade a Servidora **FRANCISCA OLIVEIRA HILÁRIO**, Mat. n. **29044**, Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotada na Secretária Municipal de Educação, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **08/11/2019 A 06/03/2020**, conf. Processo nº 1034/2019-IPASEMAR.

Marabá/PA, 14/11/2019.

***PRISCILLA LOBATO SANTOS***
Presidente do IPASEMAR.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**E9C11C35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 6125/2019-SEMAD.**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**CONSIDERANDO:** O Processo de nº 21870/2019, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder ao servidor **GESSI MARTINS DOS SANTOS**, concursado no cargo de **Agente de Portaria**, CPF. nº 633.647.352-04, matricula nº 136, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, para acompanhar seu filho, Gessiney Vieira Martins dos Santos, pelo período de **15 (quinze) dias, a partir de 13.11.2019,** com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU.
**Artigo 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**43D7C5DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**ERRATA**

**Na publicação da Portaria n. º 1971/2019-GP, que Revoga a Licença Sem Remuneração da Sra. MARIZA DOS SANTOS RABELO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2363, do dia 14.11.2019.**

**Onde se lê:**
**PORTARIA N.º 1971/2019-GP**

**Leia – se:**
**PORTARIA N.º 1973/2019-GP**

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**E5C8DE49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 6126/2019-SEMAD.**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**CONSIDERANDO:** O Processo nº 21807/2019, requerimentos de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º** Conceder à servidora **RAIMUNDA DE SOUSA ARAUJO**, concursada no cargo de **Agente de Serviços Gerais**, matricula nº 2098, CPF nº 398.822.172-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, para acompanhar seu filho, Josué Araujo da Cruz, pelo período de **10 (dez) dias, a contar de 07.11.2019**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, atestado médico e declaração de união estável.
**Artigo 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**53B95A65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

**EXTRATO**

**OBJETO:** Errata referente ao Parecer do Termo de Fomento nº 14/2019, publicado no dia 14 de novembro do ano em curso, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do Projeto "ENERGIA QUE SALVA" que tem por objetivo subsidiar no investimento de energia solar que contribuirá no auto sustento da associação, auxiliando na economia das contas de energia do **CENTRO SOCIAL VIVA FELIZ DE MARABÁ e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE MARABA- PA.**

**Onde lê-se:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEPLAN, PARECER N°20/2018-CGSMA/SEPLAN.
PARECER N°20/2018- CGSMA/SEPLAN
**Ler-se-á:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEPLAN, PARECER 2019-CGSMA/SEPLAN.
PARECER 2019- CGSMA/SEPLAN

**DATA DE ASSINATURA:** Dia 13 de Novembro de 2019**.**

Marabá/PA, 14 de Novembro de 2019.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**8FDDABD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**PARECER 2019 – CGSMA/SEPLAN**

**ASSUNTO:** Análise de Projeto **"REFORMA E MELHORIA DA SEDE"**.

**ORIGEM: GRUPO DE MULHERES ARCO-ÍRIS DA JUSTIÇA**

**Valor:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - **EMENDA IMPOSITIVA**

**Vereador:** Marcelo Alves.

Cuida-se da análise quanto a possibilidade de aprovação do projeto **"REFORMA E MELHORIA DA SEDE",** que pleiteia a concessão do valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para que seja reformada a sede da Instituição, a fim de melhor atender as demandas propostas.

**DA ANÁLISE DO PROJETO:**

O PROJETO **"REFORMA E MELHORIA DA SEDE"**, visa implementar as seguintes obras: substituição do teto (de madeiramento para telha); revestimento e pintura das paredes; aplicação de lona sob o telhado; instalação de ar condicionado e outras benfeitorias decorrentes das demandas da Instituição.

O Grupo de Mulheres Arco-Íris da Justiça, reúne as famílias do bairro Laranjeiras e circunvizinhos, que são de baixa renda, sem acesso a políticas públicas e realizam a inclusão nas áreas de educação, trabalho e outras.

O projeto irá desempenhar um importante papel nas atividades que são oferecidas na Instituição, visto que, irá desenvolver a melhor estrutura do prédio e consequentemente, propiciará um melhor atendimento para as famílias.

Dado ao exposto, o **projeto está em conformidade com** a LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

**DA LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014:**
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Em face do ofício nº 029-GMA/201 protocolizado no dia 17 de outubro do ano em curso, por parte do Grupo de Mulheres Arco-Íris da Justiça, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

**VIII** - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

**DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:**

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto e após a análise do Projeto **"REFORMA E MELHORIA DA SEDE"** opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil que desenvolvem atividades voltadas à educação.

Marabá (PA), 14 de Novembro de 2019.

***SANDRA LIMA SILVA***
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

***MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS***
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

***ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO***
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**2A0111E0

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019-SSAM**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019-SSAM**
Extrato do Contrato Nº 062/2019-SSAM. Processo Administrativo Nº 17.558/2019-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 034/2019-CEL/PMM. Ata de Registro de Preços Nº 039/2019-CEL/SEVOP/PMM. Referente a, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (PIÇARRA E BARRO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Firmado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, COMERCIAL MARABÁ LTDA, Inscrita no CNPJ sob o Nº 01.241.290/0001-28, no Valor Global: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 2701.15.451.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá-PA, 07 de Novembro de 2019.

***MÚCIO EDER ANDALÉCIO***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**A4EF934A

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2019-CEL/SEVOP/PMM. PROCESSO N° 18.611/2019-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP – PMM. Convocamos

as empresas participantes do certame: SILVA & BARBOSA LTDA, VANGUARDA COMERCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA, DE PNEUS COMERCIO LTDA, MATEUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, e MANCINI PNEUS EIRELI, para participar de nova sessão com objetivo de dar continuidade ao processo. Data: 22.11.2019 às 15h. Local: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá.

***ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO***
Pregoeiro-CEL/SEVOP.

***ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO***
Pregoeiro-CEL/SEVOP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**20A8DB31

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 08/2019 – SMSI**

**PORTARIA Nº 08/2019 – SMSI**

O Senhor JAIR BARATA GUIMARÃES, Secretário Municipal de Segurança Institucional de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a solicitação de prorrogação de prazo de 30(trinta) dias feita pela Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, nos autos do processo de Sindicância nº 008/2019-CORREG-GMM, instaurada pela Portaria n° 04/2019-SMSI, de 15 de outubro de 2019, publicada em 16 de outubro de 2019,
**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 170, §3°, da Lei Municipal nº. 17.431 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.
**Resolve:**
Art. 1º - Prorrogar por 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios da referida Comissão Processante referente ao processo de Sindicância nº 008/2019-CORREG-GMM, instaurada pela Portaria n° 04/2019 -SMSI, de 15 de outubro de 2019, publicada em 16 de outubro de 2019, em trâmite na referida Corregedoria-GMM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Marabá-PA,12 de novembro de 2019

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**D3D06E41

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº09/2019 – SMSI**

**PORTARIA Nº09/2019 – SMSI**

O Senhor JAIR BARATA GUIMARÃES, Secretário Municipal de Segurança Institucional de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a solicitação de prorrogação de prazo de 30(trinta) dias feita pela Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, nos autos do processo de Sindicância nº 009/2019-CORREG-GMM, instaurada pela Portaria n° 06/2019-SMSI, de 16 de outubro de 2019, publicada em 17 de outubro de 2019,
**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 170, §3°, da Lei Municipal nº. 17.431 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.
**Resolve:**
Art. 1º - Prorrogar por 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios da referida Comissão Processante referente ao processo de Sindicância nº 009/2019-CORREG-GMM, instaurada pela Portaria n° 06/2019-SMSI, de 16 de outubro de 2019, publicada em 17 de outubro de 2019, em trâmite na referida Corregedoria-GMM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Marabá-PA,12 de novembro de 2019.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**5E125BBD

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO N° 297/2019-FMS.**

**Contrato n° 297/2019-FMS**. Processo Administrativo nº 8.642/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 055/2019-CPL/PMM, Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A ESTA SECRETARIA, Empresa: **VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE**, inscrita no CNPJ sob Nº 23.912.114/0001-03, **Valor:** R$ R$ 81.675,00 (Oitenta e um Mil seiscentos e setenta e cinco reais). Dotações Orçamentárias: 10 122 001 2.047 – 10 122 0001 2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 0082 2.051 Programa de Atenção Básica de Saúde, 10 302 0084 2.061 Serviço de Atendimento de Nível Urgente, 10 302 0084 2.062 Atenção de Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 13 de Novembro de 2019.

***LUCIANO LOPES DIAS***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**18108308

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO N° 303/2019-FMS.**

**Contrato n° 303/2019-FMS**. Processo Administrativo nº 7.025/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Presencial (SRP) Nº 047/2019-CPL/PMM, ata de registro de preço nº151/2019-CPL, Objeto do Contrato: registro de preços visando contratação de farmácia, drogaria ou empresa especializada para fornecimento de medicamentos das demandas judiciais, demandas espontâneas excepcionais, especializadas e outras, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá Empresa: **PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** CNPJ sob no 21.743.518/0001-95, **R$ 250.731,79 (Duzentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos).**Dotação Orçamentária: 10 122 0001 2.047 – Manutenção 33.90.30.00- Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 14 de novembro de 2019.

***LUCIANO LOPES DIAS***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**84046C78

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO N° 303/2019-FMS**

Contrato **n° 303/2019-FMS**. Processo Administrativo nº 14.783/2018/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2018/CPL, que gerou a ata de registro de preço nº342/2018-CPL, Objeto do Contrato **aquisição de utensílios, mobiliários e equipamentos de cozinha de acordo com o termo de referência e**

**com objeto.** Empresa**: HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI,** CNPJ nº 12.283.935/0001-01 **Valor:** R$ **20.699,90** (Vinte mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **Dotação Orçamentária: 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade; 10.302.0084.2.061 – Serviços de Atendimento de Nível Urgente; 10.301.0082.2.205 – Aquisição de Equipamento P.S. Amadeu Vivacqua; Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix; 10.301.0082.2206 – Aquisição de Equipamento P. S. Maria Bico Doce; Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix; 10.301.0082.2.207 – Aquisição de Equipamento P. S. Espirito Santo; Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix; 10.301.0082.2.208 – Aquisição de Equipamento P.S. Carlos Barreto; Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix; 10.301.0082.2.209 – Aquisição de Equipamento P.S Muru Muru; Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix; 10.301.0082.2.210 – Aquisição de Equipamento P.S. Vila Itainóplis;**
**Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix;;** Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.30-00- Material de consumo, DATA DA ASSINATURA **13 de** novembro **de 2019**.

***LUCIANO LOPES DIAS***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**33C1E8FB

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 278/2019-GAB/PMM.

A Prefeitura Municipal de Medicilândia-PA, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do da portaria nº 278/2019-GAB/PMM - ALZENIR FERREIRA BRITO, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 14 de novembro de 2019, na Edição nº 2363, pág. 29.

**Publicado por:**
Thayna Lopes Torres da Silva
**Código Identificador:**1A881D3F

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2019-SEMGA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2019-SEMGA**
**Processo nº056/2019-PMMC**

**Síntese do Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMGA, SEMINF, SEMAGRI E O GABINETE DO PREFEITO, E AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL S500 E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.
**Tipo de Licitação:** Menor Preço por Item.

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 28/11/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 14 de novembro de 2019.

***VANESSA GOMES***
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

**Publicado por:**
Francimara da Frota Freitas
**Código Identificador:**DCFF8A1C

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 366/2019

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 047/2019

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADA(O).....:** J.D.ROCHA DA SILVA ME

**OBJETO.....:** SERVIÇOS FUNERÁRIOS NA CIDADE DE SANTARÉM-PA PRESTADOS AO DEPARTAMENTO DE TFD, VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 125.735,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 2602.103020013.2.069 Gestão do Programa TFD , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.67, no valor de R$ 125.735,00

**VIGÊNCIA.....:** 06 de Novembro de 2019 a 30 de Novembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de Novembro de 2019

***JAIRO CASTRO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**7D636CAA

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 64/2019 - FLÁVIO DOS SANTOS TRINDADE

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
**CONSIDERANDO** a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão De Processo Administrativo Disciplinar, para apuração fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo servidor **FLÁVIO DOS SANTOS TRINDADE**;
**CONSIDERANDO** que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos**;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019..

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se**

Nova Ipixuna PA, 03 de novembro de 2019.

***MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS***
Prefeito de Nova Ipixuna

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**B9CC10E8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 65/2019 - RITA FERREIRA DA MOTA**

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
**CONSIDERANDO** a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão De Processo Administrativo Disciplinar, para apuração fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo servidor RITA FERREIRA DA MOTA;
**CONSIDERANDO** que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos**;**
**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019..

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se**

Nova Ipixuna PA, 03 de novembro de 2019.

***MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS***
Prefeito de Nova Ipixuna

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**66CB635B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**
**PORTARIA Nº 351/2019 - COORDENAÇÃO DA COMISSÃO PROBNCC PARÁ**

**O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do Município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 129/2017 - GP e respeitando as orientações do ofício circular nº 003/2019 da Coordenação da Comissão ProBNCC Pará.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir e nomear, os membros, abaixo relacionados, para integrarem a "Equipe de Governança Municipal" e liderarem o processo de implementação da BNCC, do Documento Curricular do Estado do Pará e a Construção do Documento Curricular Municipal, que deverá ser alinhado aos dois primeiros documentos mencionados. Apresentando a seguinte disposição:

**Composição da Equipe de Coordenação Municipal das Etapas e Modalidades de Ensino:**

I – Articulador Municipal – Profª Especialista Nilvânia Carvalho de Souza;
II – Coordenadora Municipal de Etapa Educação Infantil – Profª Especialista Maria Dalva Araújo Monteiro;
III – Coordenador Municipal de Etapa Anos Iniciais – Profª Especialista Tereza de Cássia Teixeira Santos;
IV – Coordenadora Municipal de Etapa Anos Finais (Linguagens) – Profª Carminda Bezerra Pereira;
V – Coordenador Municipal de Etapa Anos Finais (Matemática) – Profº Dr. Werventon dos Santos Miranda;
VI – Coordenadora Municipal de Etapa Anos Finais (Ciências Humanas) – Profª Especialista Marta Avelino Silva;
VII – Coordenadora Municipal de Etapa Anos Finais (Ciências da Natureza) – Profª Especialista Juliana Cristina Schneider;
VIII – Coordenador Municipal de Etapa Educação do Campo – Profº Especialista Joel Ferreira dos Santos;
IX – Coordenadora Municipal de Etapa Educação Especial – Profª Sonelia Avelino Ribeiro;
X – Coordenadora Municipal de Etapa EJA – Educação de Jovens e Adultos – Profª Especialista Suenilva Rocha Palacio;

**Composição da Equipe de Redatores Formadores Municipais das Etapas e Modalidades de Ensino:**

**I – Redatores Formadores Municipais da Educação Infantil:**
a) Profª Especialista Lucycleia da Silva Gomes
b) Profª Especialista Francisca Gomes da Silva
**II – Redatores Formadores Municipais Anos Iniciais:**
a) Profª Especialista Marilene Neves de Oliveira
**III – Redatores Formadores Municipais Anos Finais – Linguagens:**
a) Profª Especialista Marizangela Rodrigues Chaves – língua Portuguesa
b) Profª Especialista Thaise Souza Castro - Artes
c) Profº Darcy Cruz Vieira da Silva – E ducação Física
d) Profº Joace da Silva Lima – Língua Inglesa
**IV – Redatores Formadores Municipais Anos Finais – Matemática:**
a) Profª Especialista Neusa de Oliveira Santos
b) Profº Especialista Evarley Oliveira Amaral
**V – Redatores Formadores Municipais Anos Finais – Ciências Humanas:**
a) Profº Wbenai da Silva Xavier – História
b) Profª Especialista Neíres Alves Gomes – Estudos Amazônicos
**VI – Redatores Formadores Municipais Anos Finais – Ciências da Natureza:**
a) Profª Especialista Filomena Rosa Soares Neta de Carvalho
**VII – Redatores Formadores Municipais Educação do Campo:**
a) Profª Especialista Claudenir Ribeiro dos Santos
b) Profº Francisco de Oliveira Araújo
c) Profª Luciene Barbosa da Silva
d) Profª Adriana Barroso Tapajós
e) Profª Maria Edileuza da Silva Santos
**VIII – Redatores Formadores Municipais Educação Especial:**
a) Profª Especialista Rosenilda Golinelli Tejado
b) Profª Luciene Gaia Rodrigues Novaes
c) Profª Sueli Santos Rocha
d) Profª Deuzimar Lima da Silva
**IX – Redatores Formadores Municipais EJA – Educação de Jovens e Adultos:**
a) Profº Agmael Lima dos Santos
b) Profª Especialista Joziane Avelino Ribeiro Santos
c) Profº Especialista Francisco Oliveira Gomes
d) Profº Especialista Josiel Alves da Silva

**Art. 2º - São Atribuições do Articulador Municipal:**

a) **S**er o ponto focal de contato entre a Comissão Estadual ProBNCC Pará e a equipe de Municipal de Governança;
b) Participar de momentos de formação EAD e presencial a serem realizados pela Comissão ProBNCC Pará, sendo multiplicadores do conhecimento e aprendizados para a equipe municipal e para os professores (foco na gestão);
c) Elaborar o planejamento de elaboração do Documento Curricular Municipal;
d) Garantir que os redatores formadores e coordenadores das etapas se apropriem da BNCC e do Documento Curricular Estadual;
e) Criar estratégias para a formação dos professores do município;
f) Organizar, coordenar e monitorar as formações sobre a implementação do currículo e da BNCC.

**Art. 3º - São atribuições dos Coordenadores de Etapas e Modalidades Municipais:**
a) Participar de momentos de formação EAD e presencial a serem realizados pela Comissão ProBNCC Pará, sendo multiplicadores do conhecimento e aprendizados para a equipe municipal e para os professores (foco nas etapas e modalidades);
b) Conduzir e coordenar a equipe de redatores formadores municipais, seja elaborando/replicando conteúdo, seja em encontros presenciais a respeito da BNCC, do Documento Curricular Estadual e do Documento Curricular Municipal no que se refere às suas etapas de ensino/modalidades;
c) Participar em colaboração com o Articulador Municipal no desenvolvimento de atividades de formação no âmbito municipal;
d) Coordenar os redatores formadores municipais na elaboração do Documento Curricular Municipal de acordo com o Documento Curricular Estadual e a BNCC.

**Art. 4º - São atribuições dos Redatores Formadores Municipais:**
a) Participar de momentos de formação EAD e presencial a serem realizados pela comissão ProBNCC Pará, sendo multiplicadores do conhecimento e aprendizados para a equipe municipal e para os professores (foco nas etapas e modalidades, eixos, estrtuturas, componentes curriculares);
b) Trabalhar em conjunto com os coordenadores de etapa se apropriando da BNCC, Documento Curricular Estadual,
c) Redigir o Documento Curricular Municipal;
d) Multiplicar o conhecimento e aprendizados e levar formações aos professores da rede municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições encontradas, retroagindo seus efeitos a 01/11/2019.

Nova Ipixuna, 13 de novembro de 2019.

***WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
Portaria: nº 129/2017-GP

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**6104A334

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 1313/2019-LEE RAINES CARVALHO HERMÓGENES

**PORTARIA Nº 1313/2019-GP** Novo Repartimento, 13 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.
Considerando que o servidor efetivo e estável Sr. LEE RAINES CARVALHO HERMÓGENES, ocupante do cargo de Fisioterapeuta requereu, por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa;
Considerando que a iniciativa e pedido do servidor é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do Cargo de Efetivo de Fisioterapeuta, o Sr. LEE RAINES CARVALHO HERMÓGENES, Brasileiro, Solteiro, Portador da Cédula de Identidade (RG) n° 7646439 SSP/MG, e do CPF nº 047.348.606-70, nomeado pela Portaria nº 1226/2009 de 05 de março de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2019.

***DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***HELIO VIANA DO NASCIMENTO***
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
***LEE RAINES CARVALHO HERMÓGENES***

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**24E20F28

### GABINETE DO PREFEITO
### DECISÃO Nº 0028/2019-JOÃO SOUSA DE AGUIAR FILHO

DECISÃO nº 0028/2019-GP Novo Repartimento 14 de novembro de 2019
PROCESSO Nº: **001/2019 - SINDICÂNCIA**
INDICIADO: **JOÃO SOUSA DE AGUIAR FILHO**
CARGO: **CARPINTEIRO**
MATRÍCULA: **0060444**
LOTAÇÃO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
ASSUNTO: **OPOR RESISTÊNCIA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO E AGRESSÃO VERBAL**
Vistos etc.
**Acolho e adoto** o Relatório da Comissão Processante, instituída pela PORTARIA de instauração nº 1054/2019, de 23.08.2019, publicada no Diário Oficial Municipal do Pará – FAMEP nº 2310, do dia 02.09.2019, que passa a integrar este despacho pelas razões que expõe, reforçando sua fundamentação.
**DECIDO:**
Em síntese, visando os presentes autos da Sindicância Investigativa, apurar a conduta do indiciado supracitado por suposta resistência na execução de serviço e agressão verbal na sua integralidade e pelos fundamentos aduzidos, o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, às fls. 38 a 42 dos presentes autos, que passa a integrar este Despacho, alicerçando e fundamentando a presente decisão.
Os autos disciplinar fora instaurado objetivando a apuração de responsabilidade funcional do servidor **JOÃO SOUSA DE AGUIAR FILHO**, já qualificado nos autos, por ter se negado a executar o serviço e supostamente cometer agressão verbal, com fundamento na denúncia formulada pela Administração Pública aposta às fls. 02/03 dos autos (anexo), oriunda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, incorrendo ao servidor, em tese, na prática do ilícito administrativo descrito no artigo 138, inciso IV da Lei 009/1993.
Em decorrência das respectivas atitudes do servidor ensejou instauração os presentes autos por meio da Portaria nº 1054/2019, de 23 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº

0C00CAB6, de 02 de setembro de 2019 (fls. 02/04) sendo o servidor indiciado pelo cometimento da infração disciplinar qualificada acima.
Iniciado os trabalhos de apuração pela competente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – COPSPAD, às fls. 10/11, foi lavrado o Termo de Indiciação do servidor às fls. 15/16 e Mandato de citação e intimação à fl. 17.
Defesa Escrita foi colacionada, às fls. 21/27, apresentada tempestivamente.
Após a exposição da Defesa Escrita, a Comissão Processante tomou a oitiva das testemunhas e do indiciado, após isso, apresentou Relatório Final às fls. 38/42, no qual recomendou, ante os fatos apurados, a aplicação da penalidade disciplinar de suspensão de 02 (dois) dias, sem remuneração com fulcro no art. 148, inciso II, da Lei 009/1993.
**Pelo exposto,** considerando o Relatório da Comissão, bem como todo o conjunto probatório coligido aos autos, resolvo:
**- Aplicar** ao servidor **JOÃO SOUSA DE AGUIAR FILHO**, a pena disciplinar de **SUSPENSÃO SEM REMUNERAÇÃO DE 02 (DOIS) DIAS** a partir de 14 de novembro de 2019, pela prática da infração administrativa de opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, tipificado no art. 138, inciso IV, combinado com o artigo 138, inciso IV da Lei nº 009/93, de 06 de maio de 1993, com as necessárias anotações no seu dossiê.

**Publique-se** no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, o ato de imposição da sanção, em atenção ao princípio da publicidade.

**Encaminham-se** os autos para a Comissão que providenciem a ciência do servidor e de seu procurador, acerca do presente julgamento e ao Departamento de Recursos Humanos para que providenciem as anotações no respectivo dossiê funcional.

Após, arquivem-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Novo Repartimento/PA, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2019.

***DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**0AF0AFF5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0032/2019-DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES CONCEDIDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO Nº 0032/2019-GPM** Novo Repartimento, 14 de novembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES CONCEDIDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993.
**CONSIDERANDO**, a necessidade de cumprir com o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal sobre o equilíbrio financeiro da Gestão Pública:
**D E C R E T A:**
**Art. 1º.** Ficam revogadas todas as Gratificações concedidas aos servidores ocupantes dos cargos: efetivos, comissionados e temporários.
**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/11/2019, revogando as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2019.

***DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL***
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***HELIO VIANA DO NASCIMENTO***
Secretário de Gabinete

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**FEB90807

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019/PMO.** Objeto: Contratação de empresa para executar o projeto de sistema de abastecimento de água: Construção de Poço e Reservatório Elevado no Aeroporto Municipal. **Contrato** n°. 001/2019/PMO/SEMPOF; **Contratada:** MULTSERV – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, **CNPJ:** 12.491.642/0001-10, **Valor Global:** R$ 50.609,76. **Vigência:** 29/10/2019 à 31/12/2019.

***FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS***
Prefeito do Município de Óbidos.

**Publicado por:**
Marisa Mousinho Moda
**Código Identificador:**E17452E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N°.063/2019/PMO/SEMED. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte Escolar a alunos do Ensino Médio para 07 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados no meio urbano e rural, na região terra firme, durante o período letivo de 2019, incluindo o fornecimento de combustível, motorista e auxiliares, com manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **EMPRESAS**: **A.B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, CNPJ: 22.188.376/0001-04,** Valor Global (03 meses): R$84.612,00 (Oitenta e quatro mil seiscentos e doze reais); **META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 17.431.955/0001-04,** Valor Global (03 meses): R$ 35.358,84 (Trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos); **N. L. E. BERTINO LTDA - ME, CNPJ: 26.410.933/0001-40,** Valor Global (03 meses): R$ 41.758,20 (Quarenta e um mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos); **C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ME, CNPJ: 20.052.351/0001-53,** Valor Global (03 meses): R$ 26.400,00 ( Vinte e seis mil e quatrocentos reais). Data da Homologação: 13/11/2019.

***JAIME COSTA DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação - Decreto nº. 0531/2018.

**Publicado por:**
Rosângela Marinho Giordano
**Código Identificador:**228BB27E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 061/2019/PMO/SEURBI. Objeto:** Contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos para atender a demanda operacional e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI. **EMPRESAS: A.B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, CNPJ: 22.188.376/0001-04,** Valor Global (03 meses): R$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais); **META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 17.431.955/0001-04,** Valor Global (03 meses): R$ 229.200,00 (Duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Data da Homologação: 12/11/2019.

***FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS***
Prefeito de Óbidos/PA.

**Publicado por:**
Rosângela Marinho Giordano
**Código Identificador:**05ED31DE

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 9.321, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a proibição da utilização de cerol ou produto industrializado nacional ou importado (como a linha chilena) ou semelhante que possa ser aplicado nos fios ou linhas utilizados para manusear os brinquedos conhecidos como "pipas ou papagaios", de autoria do vereador Manoel José da Cruz Malcher.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei proíbe a utilização de cerol ou produto industrializado nacional ou importado ou semelhante que possa ser aplicado nos fios ou linhas utilizados para manusear os brinquedos conhecidos como pipas ou papagaios".

**Parágrafo Único.** Considera-se cerol para o fim desta Lei, a mistura de pó de vidro ou material análogo (moído ou triturado) com a adição de cola de madeira ou substância glutinosa, passada na linha de "pipa ou papagaio" para torná-la aguda cortante.
**Art. 2º** Aplica-se ao infrator, no que couber, o disposto na legislação penal brasileira.
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 06 de novembro de 2019.

***ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romário Souza da Silva
**Código Identificador:**DBFF1835

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 9.320, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina de VEREADOR AGENOR FIGUEIRA BATISTA a UBS localizado no Bairro do Penta, neste Município de Oriximiná, e dá outras providências, de autoria do vereador Raimundo Tomé de Oliveira Wanzeller.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de VEREADOR AGENOR FIGUEIRA BATISTA, A Unidade Básica de Saúde – UBS, localizado no Bairro do Penta neste Município de Oriximiná.

**Art. 2º** O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da "UBS VEREADOR AGENOR FIGUEIRA BATISTA".

**Art. 3º** O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 06 de novembro de 2019.

***ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romário Souza da Silva
**Código Identificador:**3511EABA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 161/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Inciso III, Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e os dispositivos das Leis Orgânicas da Saúde – Lei nº 8.080/90 e 8.142/90 e ainda, as deliberações da Plenária da XII Conferência Municipal de Saúde de Oriximiná, realizada nos dias 04 a 05 de abril de 2019.**
DECRETA:

**Art. 1°** Obedecendo ao princípio da paridade quanto à representação dos usuários nos Conselhos de Saúde, previsto na Lei nº 7.785/2012, ficam empossados os seguintes membros no Conselho Municipal de Saúde de Oriximiná, para o biênio de 14 de novembro de 2019 a 14 de novembro 2021.

**I. DO GOVERNO**
**1. Secretaria Municipal de Saúde;**
**Titular:** Márcia Maria Martins Campos Tavares
**Suplente:** Cassiana dos Santos Madeira

**2. Diretoria de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria;**
**Titular:** Narita da Silveira Sarubi
**Suplente:** Alessandro José Pereira Nogueira

**II. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE/SUS SESAI/CASAI**
**Titular:** Christiano Adson Barbosa Lima
**Suplente:** Rhaquel Azevedo Lopes

**2. Do Prestador Público Federal/UAJV/UFF**
**Titular:** Carlos Augusto Fernandes Bêta
**Suplente:** Annete Chalita

**III. DOS TRABALHADORES DO SUS**
**1. SINDSAÚDE – Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará**
**Titular:** Jovelina Vieira Viana
**Suplente:** Elcimary Carvalho da Silva

**2. SENPA – Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará**
**Titular:** Nazilma Lobato Leitão
**Suplente:** Ediléia Sousa de Oliveira

**3. SOEPA – Sindicato dos Odontologistas no Estado do Pará**
**Titular:** Genilson Silva de Oliveira
**Suplente:** Nolasco Barreto Guerreiro

**4. AACOSMO – Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Oriximiná**
**Titular:** Lúcia Helena Picanço da Silva
**Suplente:** Ronaldo Soares de Oliveira

**IV. DOS USUÁRIOS DO SUS**
**1. Pastoral da Criança**
**Titular:** Olivia Gualberto da Silva
**Suplente:** Susia Maiara Campos de Souza

**2. Paróquia de Santo Antônio**
**Titular:** Dennis Lima da Gama
**Suplente:** João Raimundo Ribeiro de Almeida

**3. ADOR – Associação dos Deficientes de Oriximiná**
**Titular:** Edinélio Guimarães Pereira
**Suplente:** Raimundo da Silva Lobato

**4. ARCO – Associação Rádio Comunitária de Oriximiná**
**Titular:** Raimundo dos Santos Souza
**Suplente:** Maria Gertrudes Costa de Aragão

**5. ARQMO – Associação das Comunidades Remanescente de Quilombolas de Oriximiná**
**Titular:** José Adomiro Castro dos Santos
**Suplente:** Claudinete Colé de Souza

**6. SINTTRAFF – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar**
**Titular:** Telma Gonçalves Gemaque
**Suplente:** Cilene da Costa Feijão

**7. AMBASLUZ – Associação dos Moradores do Bairro Santa Luzia**
**Titular:** Pedro Fragata Corrêa Filho
**Suplente:** Marlene Evangelista Vinente Seixas

**8. ASCLI – Associação Comunitária do Lago Itapecuru**
**Titular:** Claudia Cristina Lopes Barbosa
**Suplente:** Valto Andrade Borges

**Art. 2°** As entidades representativas do segmento dos Usuários do SUS, eleitas durante a Plenária de Saúde para a eleição do novo biênio 2019/2021, como entidades suplentes indicarão oficialmente seus representantes para preenchimento de vagas no Conselho Municipal de Saúde, conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3°** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4°** Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 13 de novembro de 2019.

***ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romário Souza da Silva
**Código Identificador:**D77AFA96

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO SERVIDOR CONCURSADO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante Disciplinar Permanente (CPDP), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Portaria n° 0227/2017 da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-Pa.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Intimação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Prefeitura tramitam os autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2019, e especialmente o indiciado **ARNALDO TAVARES DE SOUSA**, portador do C.P.F nº 127.280.982-04, Carteira de Identidade nº 2820912/SSP/PA, que encontra-se em local incerto e não sabido.

FINALIDADE:
Ficando o sentenciado supra **INTIMADO** da Decisão Administrativa prolatada em 03 de outubro de 2019, conforme parte dispositiva adiante transcrita: **"[...] Acolho o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2019, para como determinado nos artigos 139, III c/c art. 144 da Lei 040/90 (RJU) aplicar a Demissão por abandono de cargo."**

Ficando, ainda, cientificado para, querendo, interpor recurso no prazo legal.

SEDE DA CPDP:
Avenida das Nações nº 415, Centro – Prefeitura municipal de Ourilândia do Norte-Pa.

***VALDIVINO PEREIRA DE ALMEIDA***
Presidente da Comissão

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante Disciplinar Permanente (CPDP), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Portaria n° 0227/2017 da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-Pa.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Intimação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Prefeitura tramitam os autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 003/2019, e especialmente a indiciada **DINAMAR PIRES DE ALMEIDA**, portadora do C.P.F nº 300.256.642-04, Carteira de Identidade nº 3176412/SSP/PA, que encontra-se em local incerto e não sabido.

FINALIDADE:
Ficando a sentenciada supra **INTIMADA** da Decisão Administrativa prolatada em 04 de setembro de 2019, conforme parte dispositiva adiante transcrita: **"[...] Acolho o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2019, para como determinado nos artigos 139, III c/c art. 144 da Lei 040/90 (RJU) aplicar a Demissão por abandono de cargo."**

Ficando, ainda, cientificada para, querendo, interpor recurso no prazo legal.

SEDE DA CPDP:
Avenida das Nações nº 415, Centro – Prefeitura municipal de Ourilândia do Norte-Pa.

***VALDIVINO PEREIRA DE ALMEIDA***
Presidente da Comissão

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante Disciplinar Permanente (CPDP), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Portaria n° 0227/2017 da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-Pa.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Intimação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Prefeitura tramitam os autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 008/2019, e especialmente a indiciada **KAMMILA PEREIRA DO NASCIMENTO**, portadora do C.P.F nº 003.951.152-99, Carteira de Identidade nº 6006069/PC/PA, que encontra-se em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Ficando a sentenciada supra **INTIMADA** da Decisão Administrativa prolatada em 04 de setembro de 2019, conforme parte dispositiva adiante transcrita: **"[...] Acolho o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 008/2019, para como determinado nos artigos 139, III c/c art. 144 da Lei 040/90 (RJU) aplicar a Demissão por abandono de cargo."**

Ficando, ainda, cientificada para, querendo, interpor recurso no prazo legal.

SEDE DA CPDP:
Avenida das Nações nº 415, Centro – Prefeitura municipal de Ourilândia do Norte-Pa.

*VALDIVINO PEREIRA DE ALMEIDA*
Presidente da Comissão

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante Disciplinar Permanente (CPDP), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Portaria n° 0227/2017 da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-Pa.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Intimação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Prefeitura tramitam os autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 004/2019, e especialmente o indiciado **DANIEL MILHOMEM BEZERRA JUNIOR**, portador do C.P.F nº 672.531.482-15, Carteira de Identidade nº 3989150/PC/PA, que encontra-se em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Ficando o sentenciado supra **INTIMADO** da Decisão Administrativa prolatada em 04 de setembro de 2019, conforme parte dispositiva adiante transcrita: **"[...] Acolho o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 004/2019, para como determinado nos artigos 139, III c/c art. 144 da Lei 040/90 (RJU) aplicar a Demissão por abandono de cargo."**

Ficando, ainda, cientificado para, querendo, interpor recurso no prazo legal.

SEDE DA CPDP:
Avenida das Nações nº 415, Centro – Prefeitura municipal de Ourilândia do Norte-Pa.

*VALDIVINO PEREIRA DE ALMEIDA*
Presidente da Comissão

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante Disciplinar Permanente (CPDP), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Portaria n° 0227/2017 da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-Pa.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Intimação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Prefeitura tramitam os autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 006/2019, e especialmente a indiciada **OSVALDINA DIAS DE SOUZA**, portadora do C.P.F nº 234.910.942-91, Carteira de Identidade nº 2077975/SSP/PA, que encontra-se em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Ficando a sentenciada supra **INTIMADA** da Decisão Administrativa prolatada em 04 de setembro de 2019, conforme parte dispositiva adiante transcrita: **"[...] Acolho o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 006/2019, para como determinado nos artigos 139, III c/c art. 144 da Lei 040/90 (RJU) aplicar a Demissão por abandono de cargo."**

Ficando, ainda, cientificada para, querendo, interpor recurso no prazo legal.

SEDE DA CPDP:
Avenida das Nações nº 415, Centro – Prefeitura municipal de Ourilândia do Norte-Pa.

*VALDIVINO PEREIRA DE ALMEIDA*
Presidente da Comissão

**INTIMAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PAD Nº 002/2019**

O Presidente da Comissão Processante Disciplinar Permanente (CPDP), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Portaria n° 0227/2017 da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-Pa.

Tendo em vista que, nesta Prefeitura tramitam os autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 002/2019, onde figura como indiciada **ILDERLENE DA SILVA ROCHA BEZERRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 3781036/PC/PA, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Norte nº 1307, nesta cidade de Ourilândia do Norte-Pa.
Fica a sentenciada supra, **INTIMADA** da Decisão Administrativa prolatada em 04 de setembro de 2019, conforme parte dispositiva adiante transcrita: **"[...] Acolho o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2019, para como determinado nos artigos 139, III c/c art. 144 da Lei 040/90 (RJU) aplicar a Demissão por abandono de cargo."**

Ficando, ainda, cientificada para, querendo, interpor recurso no prazo legal.

SEDE DA CPDP:
Avenida das Nações nº 415, Centro – Prefeitura municipal de Ourilândia do Norte-Pa.

*VALDIVINO PEREIRA DE ALMEIDA*
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Francisco Antonio de Carvalho
**Código Identificador:**03AC6524

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**

**MUNICIPIO DE PACAJA**
**EXTRATO DE CONTRATO 262/2019**

**CONTRATO Nº.....:** 0262/2019

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 044/2019-09

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

**CONTRATADA(O).....:** R C ALVES MOTO PECAS ME

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTOCICLETAS.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 107.849,00 (cento e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0203.041220037.2.006 Manutenção da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 18.110,00, Exercício 2019 Atividade 0208.151220037.2.047 Manutenção da Secretaria de Obras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 49.430,00, Exercício 2019 Atividade 0205.206050037.2.019 Manutenção da Secretária de Desenvolvimento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 40.309,00

**VIGÊNCIA.....:** 23 de Outubro de 2019 a 23 de Outubro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Ronaldo Lima Santos Junior
**Código Identificador:**F78CEBA4

**MUNICIPIO DE PACAJA**
**EXTRATO DE CONTRATO 263/2019**

**CONTRATO Nº.....:** 0263/2019

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 044/2019-09

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

**CONTRATADA(O).....:** R C ALVES MOTO PECAS ME

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOCICLETAS.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 11.715,00 (onze mil, setecentos e quinze reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0203.041220037.2.006 Manutenção da Secretaria de Administraçã , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 2.385,00, Exercício 2019 Atividade 0208.151220037.2.047 Manutenção da Secretaria de Obras , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 4.190,00, Exercício 2019 Atividade 0205.206050037.2.019 Manutenção da Secretária de Desenvolvimento , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 5.140,00

**VIGÊNCIA.....:** 23 de Outubro de 2019 a 23 de Outubro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Ronaldo Lima Santos Junior
**Código Identificador:**930E3D14

**MUNICIPIO DE PACAJA**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190268**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019-09.
Objeto: Aquisição de filtros e pneus para os veículos que atendem o transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública estadual de ensino no município de Pacajá-PA Contratada: J F DE BRITO EIRELI - ME C.N.P.J. nº 06.993.633/0001-24
Valor Total: R$ 54.280,00 (Cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0407.123610231.2.027;3.3.90.30.00 Subelemento3.3.90.30.39
VIGÊNCIA: 12 /11/ 2019 a 12/11/ 2020.

***JACIANE SOUSA OLIVEIRA***
Sec. Mul. de Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190267**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019-09.
Objeto: Aquisição de combustível, para os veículos que atendem o transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública estadual de ensino no município de Pacajá-PA
Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PACAJÁ LTDA C.N.P.J. nº 28.644.957/0001-90
Valor Total: R$ 135.100,00 (Cento e trinta e cinco mil e cem reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0407.123610231.2.027;3.3.90.30.00 Subelemento3.3.90.30.01
VIGÊNCIA: 12 /11/ 2019 a 12/11/ 2020.

***JACIANE SOUSA OLIVEIRA***
Sec. Mul. de Educação

**Publicado por:**
Tobias de Tarso da Silva Pereira
**Código Identificador:**AEAC477E

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS n° 2/2019-00011. Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de impermeabilização no reator UASB (Reator Anaeróbio de Fluxo Ascendente) seguido de pós tratamento com biofiltro aerado e decantador secundário, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). **Data de Abertura: 05/12/2019 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 18/11/2019.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**482CFD97

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, representada por seu Prefeito, o Sr. Paulo Pombo Tocantins, celebra contratos com Servidores temporários que farão parte do quadro da seguinte Secretaria Municipal abaixo:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

| NOME | FUNÇÃO |
|---|---|
| CAIO MONARCO DA SILVA WATANABE | PROFESSOR NIVEL I |

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**738B9564

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2019**
**Processo Licitatório Nº. 115/2019**
**O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA,** através da Secretaria Municipal de Saúde comunica aos interessados, que realizará no dia **28/11/2019 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço **por item**, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em exames laboratoriais e locação de aparelho (comodato), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

***JANAINA SAMPAIO DA CRUZ***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Wilmar Marinho Lima
**Código Identificador:**41C4F26F

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO Nº 1.330/2019**

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

**D E C R E T A:**

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 1.250, de 25 de julho de 2019, que nomeou a servidora **JACKSON DOS SANTOS DE ASSIS,** para exercer a função em comissão de Assessora Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

***JOSÉ SOARES LOPES***
Prefeito Municipal, Em Exercício.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**85E47C57

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO Nº 1.331/2019**

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

**D E C R E T A:**

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 1.237, de 16 de julho de 2019, que nomeou a servidora **LUCAS CASSIANO DOS SANTOS,** para exercer a função em comissão de Assessora Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

***JOSÉ SOARES LOPES***
Prefeito Municipal, Em Exercício.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**0A601EC3

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO Nº 1.310/2019**

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFICIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, QUE ESPECIFICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARA, ESTADO DO PARA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 642, de 12 de novembro de 2010.
**DECRETA:**
**Art. 1°.** Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de Rio Maria-PA, com a seguinte composição:

**Representantes do Poder Executivo:**
CLAUDIO DOS SANTOS COUTINHO – Titular
RAIMUNDO COELHO LOPES – Suplente

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
TOMAZIA PEREIRA DA SILVA – Titular
ALDENIRA CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS – Suplente

**Representantes do SINTEPP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará:**
MARIA APARECIDA BARROS DOS SANTOS – Titular
MARIA DE FATIMA NETO BORGES – Suplente

**Representantes do Conselho tutelar:**
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS – Titular
MARIA DE FATIMA VIEIRA RODRIGUES – Suplente

**Representantes de Pais de Alunos:**
ADRIANA SILVA DE CARVALHO – Titular
KATIENE ALVES DOS SANTOS – Suplente

LUZIA DEIZIANE DOS REIS FONTENELE – Titular
LUCIANA DO SOCORRO LIMA FARIAS – Suplente

**Representantes de Estudantes:**
GISLENE DIAS PEREIRA – Titular
ANA LUCIA CLEMENTE NUNES– Suplente

JOSE ALVES DOS SANTOS – Titular
LUCAS SILVA MATOS – Suplente

**Representantes de Diretores das Escolas:**
LUCIDALVA FERREIRA LIMA – Titular
MARIA DE LOURDES MARTINS RIBEIRO – Suplente

**Representantes das Escola Municipais:**
REGINA SONIA PAZ GOMES – Titular
LUZIANE GOMES DE LIMA – Suplente

**Representantes do Conselho Municipal de Educação:**
VIVIANE OLIVEIRA DE MOURA
EDVARDE GOMES DE FARIAS

**Art. 2º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra -se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

***FRANCISCO PAULO BARROS DIAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**BDDD9B31

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 263/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JOÃO JOSÉ ALVES CASEMIRO,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), portador do CPF: 372.264.792-49, residente e domiciliado na Rua 21, Nº 628, Bairro: Cascalheira, Rio Maria-PA, lotado no CAPS como Motorista. O servidor em tela irá deslocar-se para o município de **ARAGUAÍNA-TO**, para realizar o transporte da paciente ALTAMIRO GOMES MORAES, no dia de 12/11/2019.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**7DF77257

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - SEMED**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SANTARÉM NOVO, através da SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Sr. LUÍS GUILHERME DA SILVA FERREIRA, Prefeito Municipal de Santarém Novo, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2019 – SEMED a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS DE REFORMA, RESTAURAÇÃO E PINTURAS DE GRADES, PORTÕES E TRAVES PARA ATENDER A NECESSIDADE URGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTARÉM – NOVO/PA

**Contratada.....:** ELIZEU GOLVEIA DA SILVA, CPF: 754.551.102-68.

**Fundamento Legal....:** ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Sr. LUÍS GUILHERME DA SILVA FERREIRA.

Santarém Novo – PA, 30 de setembro de 2019.

***ALDINEIA DE SOUZA E SOUZA***
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Aldineia de Souza e Souza
**Código Identificador:**641D7E82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019-002 - DISPENSA/SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....:** 7/2019-002 – DISPENSA/SEMED

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 – SEMED

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....:** 7/2019-2309002

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 31.381.052/0001-89.

**CONTRATADA.....:** ELIZEU GOLVEIA DA SILVA, CPF: 754.551.102-68

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS DE REFORMA, RESTAURAÇÃO E PINTURAS DE GRADES, PORTÕES E TRAVES PARA ATENDER A NECESSIDADE URGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTARÉM – NOVO/PA.

**VALOR GLOBAL.....:** R$ 12.432,31 (doze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:**

**EXERCICÍO**: 2019
**UNIDADE GESTORA**: 06 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**: 06.01.12.368.0403.2.118 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40 – FUNDAMENTAL;
**NATUREZA DA DESPESA**: 3.3.9.0.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA;
**FONTE DE RECURSO**: 11132019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

**EXERCICÍO**: 2019
**UNIDADE GESTORA**: 06 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**: 06.01.12.368.0403.2.119 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – FUNDEB;
**NATUREZA DA DESPESA**: 3.3.9.0.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA;
**FONTE DE RECURSO**: 11132019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

**VIGÊNCIA.....:** 04 DE OUTUBRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 04 DE OUTUBRO DE 2019.

**Publicado por:**
Aldineia de Souza e Souza
**Código Identificador:**2367294A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 109/2019 - SMS**

**A Senhora VIVIANE DA SILVA VILHENA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, Estado do Pará, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas pela Portaria Municipal nº 295/2019 de 16 de setembro de 2019.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. EDIR AUGUSTO CORRÊA DA SILVA – Coordenador da VIGISAÚDE,** portador da **Carteira de Identidade nº 4.854.882-PA e CPF nº 789.932.702-44, Coordenar** conjuntamente a partir desta data, o Programa de **IMUNIZAÇÃO** do município de Santarém Novo/PA.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê Ciência, Publique-se e Cumpre-se

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 19 de setembro de 2019

***VIVIANE DA SILVA VILHENA***
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 930.264.712-91
Port. 295/2019-GAB

**Publicado por:**
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
**Código Identificador:**5855D091

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 110/2019 - SMS**

**A Senhora VIVIANE DA SILVA VILHENA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, Estado do Pará, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas pela Portaria Municipal nº 295/2019 de 16 de setembro de 2019.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. CLEONICE DO SOCORRO DA COSTA MOREIRA ALVES – Téc. de Enfermagem,** portadora da **Carteira de Identidade nº 4.940.399-PA e CPF nº 863.418.392-00,** para exercer a partir do dia **16 de Setembro de 2019** a função Temporária de **Vice Coordenadora do Programa de IMUNIZAÇÃO** do município de Santarém Novo/PA.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê Ciência, Publique-se e Cumpre-se

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 19 de setembro de 2019

***VIVIANE DA SILVA VILHENA***
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 930.264.712-91
Port. 295/2019-GAB

**Publicado por:**
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
**Código Identificador:**41E916B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 111/2019 - SMS**

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares ao servidor JOSÉ LUIZ DIAS, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

**A Sra. VIVIANE DA SILVA VILHENA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através da Portaria Municipal nº 295/2019-GAB.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor JOSÉ LUIZ DIAS,** portador da **Carteira de Identidade nº 5.268.207 - PA e C.P.F. nº 223.203.182-91**, ocupante do Cargo Efetivo de **VIGIA, Mat. nº 000.359-2,** ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Estratégia de Saúde da Família da vila de Jutaizinho, município de Santarém Novo, nomeado em **16 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0260/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0242/2005 de 14/11/2005** respectivamente.

**Parágrafo Único –** As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de Novembro de 2017 à 15 de Novembro de 2018,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de Novembro de 2019,** com retorno às atividades laborais em **01 de Dezembro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 01 de outubro de 2019

***VIVIANE DASILVA VILHENA***
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 930.264.712-91
Port. 295/2019-GAB

**Publicado por:**
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
**Código Identificador:**8749D65B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 112/2019 - SMS**

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor MANOEL LUIZ ALEIXO DIAS, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

**A Sra. VIVIANE DA SILVA VILHENA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através da Portaria Municipal nº 295/2019-GAB.**

**RESOLVE**;

**Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor MANOEL LUIZ ALEIXO DIAS,** portador da **Carteira de Identidade nº 3.273.816 - PA e C.P.F. nº 60.948.362-91**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde, Mat. nº 000.225-3**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Sede do município de Santarém Novo, admitido em **30 de Junho de 2008** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pela 4º RPS em **13 de Maio 2008** e efetivado através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de 02 de Fevereiro de 2018

**Parágrafo Único –** As férias referem-se ao período aquisitivo de **30 de Junho de 2018 à 29 de Junho de 2019**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 a 30 de Novembro de 2019**, com retorno às atividades laborais em **01 de Dezembro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 01 de outubro de 2019

*VIVIANE DASILVA VILHENA*
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 930.264.712-91
Port. 295/2019-GAB

**Publicado por:**
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
**Código Identificador:**81C5F8F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 113/2019 - SMS**

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora MICHELE DO SOCORRO ASSUNÇÃO DA CONCEIÇÃO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA

**A Sra. VIVIANE DA SILVA VILHENA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através da Portaria Municipal nº 295/2019-GAB.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares, a servidora MICHELE DO SOCORRO ASSUNÇÃO DA CONCEIÇÃO,** portadora da **Carteira de Identidade nº 3.408.867 - PA e C.P.F. nº 002.023.032-09**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, **Matrícula 000.237-3,** ora lotada, na Secretaria Municipal de Saúde – Sede do município de Santarém Novo, admitida em **30 de Junho de 2008,** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pela 4º RPS em **30 de Maio de 2008** e efetivada através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de 02 de Fevereiro de 2018.

**Parágrafo Único –** As férias referem-se ao período aquisitivo de **30 de Junho de 2018 à 29 de Junho de 2019**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo / PA**, que será gozada de **01 a 30 de Novembro de 2019**, com retorno às atividades laborais em **01 de Dezembro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 01 de outubro de 2019

*VIVIANE DA SILVA VILHENA*
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 930.264.712-91
Port. 295/2019-GAB

**Publicado por:**
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
**Código Identificador:**08A9AE3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 114/2019 - SMS**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Tempo Integral para servidor da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

**A Senhora VIVIANE DA SILVA VILHENA – Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo-PA, no uso de suas atribuições legais que lhes foram concedidas através da Portaria 295/2019-GAB;**

**CONSIDERANDO,** o que dispõe os **artigos 1º e 2º**, **da Portaria nº 569 do Ministério da Saúde**s que Institui o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO,** que a servidora desempenha função de **DOULA** da Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo,
**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL,** a Senhora **MARIA MARILENE OLIVEIRA COSTA, CPF nº 118.0614.762-20 e RG nº 2.158.999-PA,** ocupante de Cargo em Provimento Efetivo de **Téc. de Enfermagem, Mat. 000.113-8,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** nomeada em **12 de março de 2007** através do **Decreto Municipal nº 0012/2007** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0053 de 12 de março de 2007** respectivamente.

**Art. 2º** - A gratificação atribuída corresponde a 50% (Cinquenta por Cento) do valor do vencimento base da servidora.

**Parágrafo Único –** O valor da gratificação está em conformidade com as disposições no **artigo 139, § 1º (a) da Lei Municipal 077/2006**.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 01 de outubro de 2019

*VIVIANE DA SILVA VILHENA*
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 930.264.712-91
Port. 295/2019-GAB

**Publicado por:**
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
**Código Identificador:**789AE4F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 115/2019 - SMS**

**A Senhora VIVIANE DA SILVA VILHENA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, Estado do Pará, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas pela Portaria Municipal nº 295/2019 de 16 de setembro de 2019.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de Outubro de 2019 a Sra. ÁURIA MARIA LOZANO – Enfermeira, Mat. 000.367-0,** portadora da **Carteira de Identidade nº 1.840.325-PA e CPF nº 258.929.402-68, Coordenadora** do **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU** do município de Santarém Novo/PA.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê Ciência, Publique-se e Cumpre-se

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 01 de outubro de 2019

*VIVIANE DA SILVA VILHENA*
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 930.264.712-91
Port. 295/2019-GAB

**Publicado por:**
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
**Código Identificador:**F25E1A2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 116/2019 - SMS**

**A Senhora VIVIANE DA SILVA VILHENA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, Estado do Pará, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas pela Portaria Municipal nº 295/2019 de 16 de setembro de 2019.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de Outubro de 2019 a Sra. MARIA DO SOCORRO MARIA DO SOCORRO FARIAS DE SOUZA – Enfermeira, Mat. 014.293-6,** portadora da **Carteira de Identidade nº 3.765.975-PA e CPF nº 745.409.632-87, Chefe de Enfermagem de Urgência e Emergência, da Unidade Básica de Saúde -UBS,** do município de Santarém Novo/PA.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê Ciência, Publique-se e Cumpre-se

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 01 de outubro de 2019

***VIVIANE DA SILVA VILHENA***
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 930.264.712-91
Port. 295/2019-GAB

**Publicado por:**
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
**Código Identificador:**7C35B541

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 117/2019 - SMS**

Dispõe sobre a nomeação de servidor à cargo comissionado da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

**VIVIANE DA SILVA VILHENA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, Estado do Pará, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas pela Portaria Municipal nº 295/2019 de 16 de setembro de 2019.**

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de novembro de 2019 o Sr. EMERSON WILLIAM OLIVEIRA DOS SANTOS,** portadora da **Carteira de Identidade nº 6.439.012-PA e CPF nº 026.184.852-62,** ao cargo em **Provimento Comissionado** de **ASSESSOR ESPECIAL** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê Ciência, Publique-se e Cumpre-se

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 01 de novembro de 2019

***VIVIANE DA SILVA VILHENA***
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 930.264.712-91
Port. 295/2019-GAB

**Publicado por:**
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
**Código Identificador:**3472212C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 118/2019 - SMS**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de cargo de servidor da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

**A Senhora VIVIANE DA SILVA VILHENA – Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo-PA, no uso de suas atribuições legais e;**

**CONSIDERANDO,** o que dispõe os **artigos 134, inciso II e 137**, **da Lei Municipal nº 077/2006** os que versão sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do município de Santarém Novo;

**CONSIDERANDO,** que o servidor desempenha cargo comissionado de **Assessor Especial** da Secretaria Municipal de Saúde, que exige tempo integral do servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER a partir do mês de novembro de 2019, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO,** ao Senhor **EMERSON WILLIAM OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 026.184.852-62 e RG nº 6.439.012,** ocupante de Cargo em Provimento Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Mat. 0147.415-0,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** admitido em **01 de abril de 2019,** e nomeado ao cargo através da **Portaria 117/2019-SMS de 01 de novembro de 2019**.

**Art. 2º** - A gratificação atribuída corresponde a 30% (Trinta por Cento) do valor do vencimento básico do servidor.

**Parágrafo Único –** O valor da gratificação está em conformidade com as disposições no **artigo 137 da Lei Municipal 077/2006**.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2019.

**Art. 4º** - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 01 de novembro de 2019

***VIVIANE DA SILVA VILHENA***
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 930.264.712-91
Port. 295/2019-GAB

**Publicado por:**
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
**Código Identificador:**34E27561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 119/2019 - SMS**

Dispõe sobre a concessão de Férias Regula-mentares ao servidor DEIVISON DA SILVA BRITO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

**A Sra. VIVIANE DA SILVA VILHENA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regula-mentares ao servidor DEIVISON DA SILVA BRITO,**

portador da **Carteira de Identidade nº 4.908.494 - PA e C.P.F. nº 912.091.962-04**, ocupante do Cargo Efetivo de **VIGIA, Mat. 000.458-4** ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da vila de Jutaizinho, município de Santarém Novo, nomeado em **03 de março de 2009** através do **Decreto Municipal nº 0016/2009** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0046/2009 de 03/03/2009** respectivamente.

**Parágrafo Único –** As férias referem-se ao período aquisitivo de **03 de Março de 2017 à 02 de Março de 2018,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **02 a 31 de Dezembro de 2019,** com retorno às atividades laborais em **01 de janeiro de 2020**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 04 de Novembro de 2019

*VIVIANE DA SILVA VILHENA*
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 930.264.712-91
Port. 295/2019-GAB

**Publicado por:**
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
**Código Identificador:**E5BF48F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 120/2019-SMS**

Dispõe sobre a concessão de Férias Regula-mentares da servidora ELMA BENTES DE SOUZA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

**A Sra. VIVIANE DA SILVA VILHENA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.**

**RESOLVE**;

**Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares à servidora ELMA BENTES DE SOUZA,** portadora da **Carteira de Identidade nº 4.914.996 - PA e C.P.F. nº 829.020.032-34**, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de **Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.016-2,** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da vila de São João de Peri Meri, município de Santarém Novo, admitida em **15 de fevereiro de 2006** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pela 4º RPS em **05 de dezembro 2005**. e efetivada através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de 02 de Fevereiro de 2018.

**Parágrafo Único –** As férias referem-se ao período aquisitivo de **15 de fevereiro de 2018 à 14 de fevereiro de 2019**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **02 a 31 de dezembro de 2019**, com retorno às atividades laborais em **01 de janeiro de 2020**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 04 de novembro de 2019

*VIVIANE DA SILVA VILHENA*
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 930.264.712-91
Port. 295/2019-GAB

**Publicado por:**
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
**Código Identificador:**62E8CC94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 121/2019 - SMS**

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora DARLENE FERREIRA LOPES, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA

**A Sra. VIVIANE DA SILVA VILHENA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora DARLENE FERREIRA LOPES,** portadora da **Carteira de Identidade nº 1.995.226 - PA e C.P.F. nº 318.388.042-34**, ocupante do Cargo Efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Mat. nº 000.230-2,** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde do município de Santarém Novo, nomeada em **01 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0183/2005** e empossada através da **Portaria Municipal nº 0164/2005 de 31 de Outubro de 2005,** respectivamente.

**Parágrafo Único –** As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de Novembro de 2017 à 31 de Outubro de 2018,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **02 a 31 de dezembro de 2019,** com retorno às atividades laborais em **01 de janeiro de 2020**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 04 de novembro de 2019

*VIVIANE DA SILVA VILHENA*
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 930.264.712-91
Port. 295/2019-GAB

**Publicado por:**
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
**Código Identificador:**DC329042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 122/2019-SMS**

Dispõe sobre a concessão de Férias Regula-mentares ao servidor SIDNEY DA SILVA COSTA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

**A Sra. VIVIANE DA SILVA VILHENA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regula-mentares ao servidor SIDNEY DA SILVA COSTA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4.189.434 - PA e C.P.F. nº 752.232.282-00**, ocupante do Cargo Efetivo de **TÉC. DE ENFERMAGEM, Mat. nº 000.288-6,** ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde, município de Santarém Novo, nomeado em **01 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0179/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0160/2005 de 31/10/2005** respectivamente.

**Parágrafo Único –** As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de Novembro de 2018 à 31 de outubro de 2019,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **02 a 31 de dezembro de 2019,** com retorno às atividades laborais em **01 de janeiro de 2020**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 04 de novembro de 2019

***VIVIANE DA SILVA VILHENA***
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 930.264.712-91
Port. 295/2019-GAB

**Publicado por:**
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
**Código Identificador:**81C89C32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 123/2019 - SMS**

Dispõe sobre a concessão de Férias Regula-mentares do servidor LUCIVALDO RI-BEIRO DE SOUZA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

**A Sra. VIVIANE DA SILVA VILHENA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.**

**RESOLVE**;

**Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regula-mentares ao servidor LUCIVALDO RIBEIRO DE SOUZA,** portador da **Carteira de Identidade nº 2.850.670 - PA e C.P.F. nº 702.753.782-68**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, ora lotado, na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da vila de Jutaizinho, município de Santarém Novo, admitido em **03 de dezembro de 2007** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pela 4º RPS em **12 de Dezembro 2005,** e efetivado através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de 02 de Fevereiro de 2018.

**Parágrafo Único –** As férias referem-se ao período aquisitivo de **03 de dezembro de 2018 à 02 de dezembro de 2019**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **02 a 31 de dezembro de 2019**, com retorno às atividades laborais em **01 de janeiro de 2020**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 04 de novembro de 2019

***VIVIANE DA SILVA VILHENA***
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 930.264.712-91
Port. 295/2019-GAB

**Publicado por:**
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
**Código Identificador:**C3F14952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 124/2019 - SMS**

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora MARIA WILMA ALVES DE MELO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

**A Sra. VIVIANE DA SILVA VILHENA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora MARIA WILMA ALVES DE MELO,** portadora da **Carteira de Identidade nº 2.478.193 - PA e C.P.F. nº 071.162.922-68**, ocupante do Cargo Efetivo de **ODONTÓLOGA, Mat. nº 000.364-1** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde, município de Santarém Novo, nomeada em **16 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0262/2005** e empossada através da **Portaria Municipal nº 0244/2005 de 14/11/2005** respectivamente.

**Parágrafo Único –** As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de Novembro de 2018 à 15 de Novembro de 2019,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **02 a 31 de Dezembro de 2019,** com retorno às atividades laborais em **01 de janeiro de 2020**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 04 de novembro de 2019

***VIVIANE DA SILVA VILHENA***
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 930.264.712-91
Port. 295/2019-GAB

**Publicado por:**
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
**Código Identificador:**ABD57305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 125/2019 - SMS**

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor JOSÉ AILTON BRAGA COSTA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

**A Sra. VIVIANE DA SILVA VILHENA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.**

**RESOLVE**;

**Art. 1º - CONCEDER – Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos ao servidor JOSÉ AILTON BRAGA COSTA,** portador da **Carteira de .Identidade nº 4.190.480 - PA e C.P.F. nº 747.833.432-68**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, **Mat. 000.387-8,** ora lotado, na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da vila de Santo Antonio de Trombetas, neste município de Santarém Novo, admitido em **15 de Fevereiro de 2006,** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pelo 4º CRS em **05 de Dezembro de 2005,** e efetivado através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de 02 de Fevereiro de 2018.

**Parágrafo Único –** As férias referem-se ao período aquisitivo de **15 de Fevereiro de 2018 à 14 de Fevereiro de 2019,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **02 a 31 de dezembro de 2019**, com retorno às atividades laborais em **01 de janeiro de 2020**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 04 de novembro de 2019

*VIVIANE DA SILVA VILHENA*
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 930.264.712-91
Port. 295/2019-GAB

**Publicado por:**
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
**Código Identificador:**F8A44450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 126/2019 - SMS**

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora MONIQUE CORRÊA PEREIRA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

**A Sra. VIVIANE DA SILVA VILHENA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora MONIQUE CORRÊA PEREIRA,** portadora da **Carteira de Identidade nº 4.736.061 - PA e C.P.F. nº 796.206.712-87**, ocupante do Cargo Efetivo de **AUX. SERV. GERAIS, Mat. nº 000.101-8** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde, do município de Santarém Novo, nomeada em **01 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0200/2005** e empossada através da **Portaria Municipal nº 0182/2005 de 31/10/2005** respectivamente.

**Parágrafo Único –** As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de novembro de 2018 à 31 de outubro de 2019,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **02 a 31 de dezembro de 2019,** com retorno às atividades laborais em **01 de janeiro de 2020**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 04 de novembro de 2019

*VIVIANE DA SILVA VILHENA*
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 930.264.712-91
Port. 295/2019-GAB

**Publicado por:**
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
**Código Identificador:**4023A482

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 127/2019 - SMS**

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares ao servidor OSVALDO MARQUES DA COSTA JUNIOR, ocupante de Cargo Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA

**A Sra. VIVIANE DA SILVA VILHENA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor OSVALDO MARQUES DA COSTA JUNIOR,** portador da **Carteira de Identidade nº 3.692.271 - PA e C.P.F. nº 724.483.262-15**, ocupante do Cargo Efetivo de **TÉC. DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 000.255-5** ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde – UBS do município de Santarém Novo, nomeado em **01 de novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0218/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0199/2005 de 31/10/2005** respectivamente.

**Parágrafo Único –** As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de novembro de 2017 à 31 de outubro de 2018,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **02 a 31 de dezembro de 2019,** com retorno às atividades profissionais em **01 de janeiro de 2020**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 04 de novembro de 2019

*VIVIANE DA SILVA VILHENA*
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 930.264.712-91
Port. 295/2019-GAB

**Publicado por:**
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
**Código Identificador:**010D0BD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 128/2019 - SMS**

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora EDIR AUGUSTO CORREA DA SILVA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

**A Sra. VIVIANE DA SILVA VILHENA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER – Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos ao servidor EDIR AUGUSTO CORREA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4854882 - PA e C.P.F. nº 78993270244**, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS E ZOONOSES, Mat. nº01972** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Santarém Novo, nomeada em **11 de novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0192/2005** e empossada através da **Portaria Municipal nº 0174/2005 de 31/10/2005** respectivamente.

**Parágrafo Único –** As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de novembro de 2018 à 31 de Outubro de 2019,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **02 a 31 de dezembro de 2019,** com retorno às atividades laborais em **01 de janeiro de 2020**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 04 de novembro de 2019

*VIVIANE DA SILVA VILHENA*
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 930.264.712-91
Port. 295/2019-GAB

**Publicado por:**
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
**Código Identificador:**A9658EE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 129/2019 - SMS**

Dispõe sobre a concessão de Férias Regu-lamentares ao servidor JOELSON DA CUNHA FIGUEIREDO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

**O Sra. MARIA MARILENE OLIVEIRA COSTA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regula-mentares ao servidor JOELSON DA CUNHA FIGUEIREDO,** portador da **Carteira de Identidade nº 2.825.839 - PA e C.P.F. nº 574.081.2222-49**, ocupante do Cargo Efetivo de **VIGIA, Mat. 000.339-4**, ora lotado na Unidade Básica de Saúde de Santarém Novo, nomeado em **21 de novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0265/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0247/2005 de 18/11/2005** respectivamente.

**Parágrafo Único –** As férias referem-se ao período aquisitivo de **21 de novembro de 2017 à 20 de novembro de 2018,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **02 a 31 de dezembro de 2019,** com retorno às atividades laborais em **01 de janeiro de 2020**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 04 de novembro de 2019

*VIVIANE DA SILVA VILHENA*
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 930.264.712-91
Port. 295/2019-GAB

**Publicado por:**
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
**Código Identificador:**BFF14654

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 130/2019 - SMS**

**A SRA. VIVIANE DA SILVA VILHENA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM NOVO/PA.,** no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 295/2019 de 16 de setembro de 2019,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

**CONSIDERANDO,** as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de **30 (Trinta**) dias ininterruptos no período de **02 a 31/12/2019** referente a **2ª Parcela** do **Triênio 2014/2017** compreendido entre **01/11/2014 e 31/10/2017,** a servidora **ANDRELINA DO SOCORRO COSTA E COSTA – Téc. de Enfermagem, Mat. 000.141-4,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde – UBS, portadora do **RG nº 1.789.436-PA e CPF nº 318.199.072-87,** nomeado(a) em **01 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0182/2005** e empossado(a) através da **Portaria Municipal nº 0163/2005 de 31/10/2005** respectivamente**,** com retorno às atividades laborais em **01 de janeiro de 2020**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 04 de novembro de 2019

*VIVIANE DA SILVA VILHENA*
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 930.264.712-91
Port. 295/2019-GAB

**Publicado por:**
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
**Código Identificador:**B88F2F87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 132/2019 - SMS**

**A SRA. VIVIANE DA SILVA VILHENA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM NOVO/PA.,** no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 295/2019 de 16 de setembro de 2019,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo

**CONSIDERANDO,** as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de **30 (Trinta**) dias ininterruptos no período de **02 a 31/12/2019** referente a **1ª Parcela do Triênio 2016/2019** compreendido entre **12/03/2016 e 11/03/2019,** a servidora **CRISTIANE CRISTINA CORRÊA E CORRÊA – Digitadora, Mat. 000.416-2,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do **RG nº 3.779.004-PA e CPF nº 756.019.662-49,** nomeada em **12 de março de 2007** através do **Decreto Municipal nº 0014/2007** e empossada através da **Portaria Municipal nº 0055/2007 de 12 de março de 2007** respectivamente**,** com retorno às atividades laborais em **02 de janeiro de 2020**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 04 de novembro de 2019

***VIVIANE DA SILVA VILHENA***
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 930.264.712-91
Port. 295/2019-GAB

**Publicado por:**
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
**Código Identificador:**C4243BA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 133/2019 - SMS**

**A SRA. VIVIANE DA SILVA VILHENA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM NOVO/PA.,** no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 295/2019 de 16 de setembro de 2019,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo

**CONSIDERANDO,** as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de **60 (Sessenta**) dias ininterruptos no período de **02/01 a 29/02/2020** referente ao **Triênio 2012/2015,** compreendido entre **01/03/2012 e 28/02/2015,** ao servidor **MÁRCIO WANDERLEY DE CAMPOS GEMAQUE – Digitador, Mat. 000.273-7,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, portador do **RG nº 1.688.248-PA e CPF nº 398.841.472-72,** nomeado em **01 de março de 2006** através do **Decreto Municipal nº 0019/2006** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0026/2006 de 27 de fevereiro de 2006** respectivamente**,** com retorno às atividades laborais em **01 de março de 2020**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 04 de novembro de 2019

***VIVIANE DA SILVA VILHENA***
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 930.264.712-91
Port. 295/2019-GAB

**Publicado por:**
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
**Código Identificador:**12D6D921

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 134/2019 - SMS**

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora MARIA JOSÉ DO SOCORRO FERREIRA DO NASCIMENTO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA

**A Sra. VIVIANE DA SILVA VILHENA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora MARIA JOSÉ DO SOCORRO FERREIRA DO NASCIMENTO,** portadora da **Carteira de Identidade nº 1.311.941 - PA e C.P.F. nº 278.553.332-15**, ocupante do Cargo Efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Mat. nº 000.361-2** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde do município de Santarém Novo, nomeada em **16 de novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0258/2005** e empossada através da **Portaria Municipal nº 0240/2005 de 14 de novembro de 2005,** respectivamente.

**Parágrafo Único –** As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de Novembro de 2016 à 14 de Novembro de 2017,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **02 a 31 de janeiro de 2020,** com retorno às atividades laborais em **01 de fevereiro de 2020**.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 04 de novembro de 2019

***VIVIANE DA SILVA VILHENA***
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 930.264.712-91
Port. 295/2019-GAB

**Publicado por:**
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
**Código Identificador:**121D2785

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 135/2019 - SMS**

Dispõe sobre a concessão de Férias Regu-lamentares ao servidor EDILSON JESUS LOUREIRO PIMENTEL, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

**A Sra. VIVIANE DA SILVA VILHENA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER – Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos ao servidor EDILSON JESUS LOUREIRO PIMENTEL,** portador da **Carteira de Identidade nº 3.430.290-PA e C.P.F. nº 028.585.332-53**, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I, Mat. nº 000.284-4, na Função de Chefe de**

**Dept° de Pessoal** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, admitido em **12 de Maio de 2002** através do **Decreto Municipal nº 048/2002** e efetivado no Quadro de Servidores Públicos Municipais em **01 de novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0187/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0168/2005 de 31/10/2005** respectivamente.

**Parágrafo Único –** As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de novembro de 2018 à 31 de Outubro de 2019,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **02 a 31 de Janeiro de 2020,** com retorno às atividades laborais em **01 de Fevereiro de 2020**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 04 de novembro de 2019

***VIVIANE DA SILVA VILHENA***
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 930.264.712-91
Port. 295/2019-GAB

**Publicado por:**
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
**Código Identificador:**1929091F

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 -PMSF- SAÚDE com objeto formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de condicionadores de ar, tipo splitt wall, destinados aos Estabelecimentos de Saúde pertencentes a Secretária Municipal de Saúde de São Francisco do Pará. Que abriu dia 22/10/2019 foi declarado **fracassado** por todos os licitantes serem inabilitados, o edital terá nova data de abertura ficando dia 28/11/2019 as 10h. Retirar o Edital na Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, Departamento de Licitação, valor do edital R$ 100,00 ou retirar de forma gratuita no site da Prefeitura e/ou TCM-PA.

Ordenador de Despesas:
***PATRÍCIA SILVA CHAVES***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kessia Nascimento Maciel
**Código Identificador:**975B2D26

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE REVOGAÇÃO

Eu, prefeito do município de Tucuruí, venho através do presente torna público para conhecimento e esclarecimento aos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-016/2019-PMT, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93**,** cujo o objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas novas e baterias para o uso da frota de veículos leves, utilitários, ônibus escolares e caminhões para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas no âmbito da prefeitura municipal de Tucuruí-pá, para atendimento das secretarias e autarquias, no período de 12 (doze) meses, em atenção a resposta do Departamento de Contabilidade, em razão da não previsibilidade orçamentária para suprir a contratação do objeto a ser licitado no ano em exercício. Data da Revogação 14/11/2019.

Tucuruí-PA 14 de novembro de 2019.

***ARTUR DE JESUS BRITO***
Prefeito Municipal, de Tucuruí.

**Publicado por:**
Hosana Vieira Linhares da Silva
**Código Identificador:**4B622A4D

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
### EDITAL 113/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83 / 2019 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea MARIA APARECIDA DE ARAUJO LEAL, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Xingu, lote 04, da quadra 142, 1º setor, envolvendo uma área de 272,00m²(duzentos e setenta e dois metros quadrados), com perímetro 74,40m (setenta e quatro metros e quarenta centímetros). Limita-se com frente para Av. Xingu, medindo 10,10m (dez metros e dez centímetros)**,** de fundo com a Rua Brasil, de quem de direito, medindo 27,55m (vinte e sete metros e cinquenta e cinco centímetros) com a lateral direita, com o lote 03, de **quem de direito,** medindo 26,85m (vinte e seis metros e oitenta e cinco centímetros), na lateral esquerda com o lote 05, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 13 de novembro de 2019.

***FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

**Publicado por:**
Nivaldo de Souza Sobrinho
**Código Identificador:**022F0BAB

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
### EDITAL 114/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88 / 2019 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea EMERSON FERREIRA DANTAS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Rio Vermelho, lote 01-A 2, da quadra 159, 2º setor, envolvendo uma área de 165,00m²(cento e sessenta e cinco metros quadrados), com perímetro 55,50m (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros). Limita-se com frente para Rua Rio Vermelho, medindo 8,25m (oito metros e vinte e cinco centímetros), 8,25m(oito metros e vinte e cinco centímetros) de fundo com o lote 10A3, de quem de direito, medindo 20,00m (vinte metros) com a lateral direita, com o lote 10-A 1, de **quem de direito,** medindo 20,00m (vinte metros), na lateral esquerda com a Rua Ponte de Miranda, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 14 de novembro de 2019.

***FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

**Publicado por:**
Nivaldo de Souza Sobrinho
**Código Identificador:**D2499349

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**
**EDITAL 115/2019**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88 / 2019 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea EMERSON FERREIRA DANTAS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Rio Vermelho, lote 010-A 1, da quadra 159, 2º setor, envolvendo uma área de 165,00m²(cento e sessenta e cinco metros quadrados), com perímetro 55,50m (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros). Limita-se com frente para Rua Rio Vermelho, medindo 8,25m (oito metros e vinte e cinco centímetros), 8,25m(oito metros e vinte e cinco centímetros) de fundo com o lote 10A3, de quem de direito, medindo 20,00m (vinte metros) com a lateral direita, com o lote 10-A, de **quem de direito,** medindo 20,00m (vinte metros), na lateral esquerda com o lote 010-A 2, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 14 de novembro de 2019.

***FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

**Publicado por:**
Nivaldo de Souza Sobrinho
**Código Identificador:**0DB4586A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**
**EDITAL 116/2019**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86 / 2019 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea EMERSON FERREIRA DANTAS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Rio Vermelho, lote 010-A, da quadra 159, 2º setor, envolvendo uma área de 165,00m²(cento e sessenta e cinco metros quadrados), com perímetro 55,50m (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros). Limita-se com frente para Rua Rio Vermelho, medindo 8,25m (oito metros e vinte e cinco centímetros), 8,25m(oito metros e vinte e cinco centímetros) de fundo com o lote 10A3, de quem de direito, medindo 20,00m (vinte metros) com a lateral direita, com o lote 10, de **quem de direito,** medindo 20,00m (vinte metros), na lateral esquerda com o lote 01-A 1, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 14 de novembro de 2019.

***FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

**Publicado por:**
Nivaldo de Souza Sobrinho
**Código Identificador:**E8172ABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**
**EDITAL 117/2019**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85 / 2019 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea EMERSON FERREIRA DANTAS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Rio Vermelho, lote 010, da quadra 159, 2º

setor, envolvendo uma área de 165,00m²(cento e sessenta e cinco metros quadrados), com perímetro 55,50m (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros). Limita-se com frente para Rua Rio Vermelho, medindo 8,25m (oito metros e vinte e cinco centímetros), 8,25m(oito metros e vinte e cinco centímetros) de fundo com o lote 10A3, de quem de direito, medindo 20,00m (vinte metros) com a lateral direita, com o lote 09, de **quem de direito,** medindo 20,00m (vinte metros), na lateral esquerda com o lote 010-A, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 14 de novembro de 2019.

***FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

**Publicado por:**
Nivaldo de Souza Sobrinho
**Código Identificador:**67781BED

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0113/2019**

***PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0113/2019/PMX.***

***PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0113/2019/PMX, ORIUNDO DO PREGÃO 025/2019/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA.***

*O **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA**, estabelecida à Av. 08, nº 668, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº.01.330.051/0001-44, fone: (94)99252-8741 e email: sinaipapelaria@hotmail.com, representante Legal : Maria Do Carmo Santos Sousa, residente e domiciliada na cidade Rio Maria – PA, portadora da carteira de identidade nº 3969732 PC/PA e inscrita no CPF: nº 169.163.792-00, doravante denominada **de** **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Pregão Presencial 025/2019/PMX, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei 10520/2002, Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei 8666/93.*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO***

*O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração de dotação orçametária para o empenho das despesas relativas ao **CONTRATO N°0113/2019/PMX**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais Esportivos Diversos.*

***CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***

*A aquisição do objeto que trata o presente CONTRATO ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na do Plano Plurianual, na dotação orçamentária prevista no contrato e, na seguinte dotação orçametária inserida:*

***Indicação de Recursos LOA 2019 – Dotação Orçamentária Inserida***

***Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria de Administração***

*Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo*

***Código: 27.122.0005.2072 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer***

*Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo*

***CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO***

*Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.*

*Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 07 de novembro de 2019.*

Município de Xinguara –PA.
***OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR***
Prefeito Municipal
Contratante

Maria do Carmo Santos Sousa
***MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA***
Representante
Contratada

**Publicado por:**
Walter Jose da Costa Junior
**Código Identificador:**7C3ACE6F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0112/2019**

***PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0112/2019/PMX***

***PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0112/2019/PMX, ORIUNDO DO PREGÃO 025/2019/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA PAPAEL E ARTE EIRELI.***

*O **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PAPEL ARTE EIRELI - ME**, estabelecida na Rua Brasil, n° 429, SALA C, Centro - PA, CEP: 68.555-101, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.814.778/0001-28, Tel: (94)3426-1585 / (94)99122-0819, email: papelaveia@gmail.com, representante legal: Sra. Regina Antônia Prudente, residente e domiciliada, Av. Brasil, Nº 429, Centro, Xinguara – PA, portadora da carteira de identidade nº 2874473 SSP/PA e, inscrito no CPF: nº 580.808.482-20, doravante denominada* de **CONTRATADA**, *tendo em vista o contido no Pregão Presencial 025/2019/PMX, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei 10520/2002, Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei 8666/93.*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO***

*O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração de dotação orçametária para o empenho das despesas relativas ao*

***CONTRATO N°0112/2019/PMX**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais Esportivos Diversos.*

***CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***

*A aquisição do objeto que trata o presente CONTRATO ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na do Plano Plurianual, na dotação orçamentária prevista no contrato e, na seguinte dotação orçamentária inserida:*

***Indicação de Recursos LOA 2019 – Dotação Orçamentária Inserida***

***Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria de Administração***

*Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo*

***Código: 27.122.0005.2072 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer***
*Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo*

***CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO***

*Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.*

*Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 07 de novembro de 2019.*

Município de Xinguara – PA.
***OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR***
Prefeito Municipal
Contratante

Papel Arte EIRELI - ME
***REGINA ANTÔNIA PRUDENTE***
Representante
Contratada

**Publicado por:**
Walter Jose da Costa Junior
**Código Identificador:**B3157AF6

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-077/2019

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2019/PMB, datada de 11/11/2019**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-077/2019**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE CAMINHONETES 4 X 4 DE CABINE SIMPLES,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do Município de Barcarena do Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
**ENCARTE:**
EMPRESA: **TRIASA COMERCIAL EIRELI - EPP**, com sede à Rod. Mario Covas, nº 03, Conj. Aberlado Conduru – Quadra 20, CEP: 67.015-180, Bairro: Coqueiro, inscrita no CNPJ sob o nº 26.982.825/0001-42, no Município de Ananindeua/PA, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para o **ITEM**, conforme abaixo especificado:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MATERIAIS | MARCA | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** | | | | | | |
| **4.4.90.52.52 – VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA** | | | | | | |
| **01** | Caminhonete pick-up 4x4 com as seguintes especificações: zero km; **o modelo do veículo deverá ser do mesmo ano da emissão da nota fiscal;** motor diesel, potência de no mínimo 135cv, tração 4x4; computador de bordo; transmissão mecânica ou automática; cabine simples, para 2 (dois) passageiros; ABS off-road; airbag com proteção mínima para motorista e passageiro; ar-condicionado; ASR (Sistema de Controle de Tração); direção elétrica ou hidráulica; ganchos para amarração de carga na caçamba; protetor de cárter; sensores de estacionamento traseiro; sistema de alarme com comando remoto; rodas de liga leve; 4 (quatro) portas, cor sólida; vidros elétricos; capacidade de carga de no mínimo 1.000kg; com frete incluído, além de todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Os veículos deverão ser entregues com as taxas de emplacamento pagas, veículos emplacados, com seguro obrigatório DPVAT pagos e com certificado e registro de licenciamento de veículos devidamente pagos. | CHEVROLETT S10 LS | UND. | 2 | R$ 139.500,00 | R$ 279.000,00 |
| **TOTAL DO SUBELEMENTO 4.4.90.52.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** | | | | | | **R$ 279.000,00** |
| **TOTAL GERAL DA ATA** | | | | | | **R$ 279.000,00** |

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**43989BE7

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

### IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
### CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**

**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES**

| Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Portaria** | **Laudo** | **Matricula** | **Servidor** | **Cargo** | **Data Inicial** | **Quant. Dias** |
| 1136/19 | 1204/19 | 31169 | Mezac Santos da Silva | Ag. de Portaria | 12/11/2019 | 117 |

| Lotação: Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Portaria** | **Laudo** | **Matricula** | **Servidor** | **Cargo** | **Data Inicial** | **Quant. Dias** |
| 1131/19 | 1197/19 | 485 | Maria Teresinha Pinheiro Silva | Enfermeira | 02/11/2019 | 30 |

| Lotação: Secretaria Municipal de Educação | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Portaria** | **Laudo** | **Matricula** | **Servidor** | **Cargo** | **Data Inicial** | **Quant. Dias** |
| 1130/19 | 1194/19 | 2566 | Ivoneide de Souza | Professora | 05/11/2019 | 36 |
| 1132/19 | 1198/19 | 7628 | Maurizete Araujo Sousa | Ag. de Serviços Gerais | 11/11/2019 | 30 |
| 1133/19 | 1199/19 | 3662 | Eva Maria Lacerda Mourao | Professora | 09/11/2019 | 22 |
| 1134/19 | 1202/19 | 7387 | Claudete Marcelino de Morais | Ag. de Serviços Gerais | 12/11/2019 | 16 |
| 1135/19 | 1203/19 | 10226 | Marinalva Pereira Sousa | Ag. de Serviços Gerais | 16/11/2019 | 91 |
| 1137/19 | 1207/19 | 29559 | Wilson Geroge de Brito Correa | Professor | 12/11/2019 | 86 |

***PRISCILLA LOBATO SANTOS***
Presidente
Portaria 910/18-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**3F63A31A

---

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**

**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES**

| Lotação: Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Portaria** | **Laudo** | **Matricula** | **Servidor** | **Cargo** | **Data Inicial** | **Quant. Dias** |
| 1140/19 | 1201/19 | 12214 | Luciana Luz dos reis | Ag. com. De Saúde | 29/10/2019 | 45 |
| 1142/19 | 1210/19 | 30411 | Aline Teles da Silva | Tecn. Em Enfermagem | 14/10/2019 | 60 |

| Lotação: Secretaria Municipal de Educação | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Portaria** | **Laudo** | **Matricula** | **Servidor** | **Cargo** | **Data Inicial** | **Quant. Dias** |
| 1141/19 | 1208/19 | 8355 | Vilma Monteiro Lima | Ag. de Serviços Gerais | 07/11/2019 | 19 |
| 1143/19 | 1211/19 | 2327 | Valdenira de Souza Silva | Ag. de Serviços Gerais | 12/11/2019 | 60 |
| 1144/19 | 1213/19 | 2657 | Dorivan de Souza Soares Sá | Professora | 13/11/2019 | 30 |
| 1145/19 | 1214/19 | 6120 | Sebastiana Gomes de S.Aguiar | Professora | 14/11/2019 | 17 |
| 1146/19 | 1215/19 | 31268 | Fernanda Fidelis Maria da Silva | Professora | 21/11/219 | 45 |
| 1147/19 | 1216/19 | 7436 | Eliane Martins de Oliveira Araujo | Professora | 13/11/219 | 29 |
| 1148/19 | 1217/19 | 2868 | Rose Clea Ribeiro Monteiro | Professora | 09/11/2019 | 17 |
| 1149/19 | 1218/19 | 2070 | Maria de Nazare da Silva Santos | Ag. de Serviços Gerais | 14/11/2019 | 47 |

***PRISCILLA LOBATO SANTOS***
Presidente
Portaria 910/18-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**D08DF7B1

---

